

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador
Maria Dalva de Souza Figueiredo
Vice-Governadora



Macapá-Amapá
28 de Junho de 2001
Quinta-Feira
Circulação: 28.06.2001 às 17:30h
Nº 2571

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1832 DE 27 DE JUNHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 392-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2001, os termos do Decreto nº 4616, de 27/08/97, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1635, de 28/08/97, que instituiu a Gerência do Projeto "Arquitetura Regional", da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Macapá, 27 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1833 DE 27 DE JUNHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 392-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2001, os termos do Decreto nº 0179, de 19/01/01, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2465, de 19/01/01, que nomeou Ana Maria da Silva Pantoja para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Arquitetura Regional", da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Macapá, 27 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1834 DE 27 DE JUNHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 392-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2001, os termos do Decreto nº 4615, de 27/08/97, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1635, de 28/08/97, que instituiu a Gerência do Projeto "Restauração da Fortaleza de

São José de Macapá", da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Macapá, 27 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1835 DE 27 DE JUNHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 392-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2001, os termos do Decreto nº 0554, de 08/03/01, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2497, de 08/03/01, que nomeou Eloane de Jesus Ramos Cantuária para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Restauração da Fortaleza de São José de Macapá", da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Macapá, 27 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1836 DE 27 DE JUNHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 0646/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 1598, de 15 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2563, de 18 de junho de 2001, que nomeou Marcel Oliveira Rodrigues para exercer, internamente, a função comissionada de Diretor da E.E. Igarapé Grande do Curuá, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 27 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1837 DE 27 DE JUNHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0643/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

**PODER EXECUTIVO**

Governador: João Alberto Rodrigues Capiberibe
 Vice-Governadora: Maria Dalva de Souza Figueiredo
 Gabinete Civil: Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
 Casa Militar: Cel. Ricardo Leão Dias
 Auditora Geral: Marivalda Maciel Simões
 Procurador Geral: João Batista Silva Plácido
 Defensor Público: Délcio Ferreira de Magalhães, Interino
 Polícia Militar: Cel. PM. Francisco Leonildo Costa Barreto
 Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Marques da Silva
 Polícia Técnica Científica: Marco Aurélio Pacheco Ferreira

SECRETARIOS DE ESTADO

Administração: Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa, Interino
 Agricultura: João Bosco Alfaia Dias
 Ciência e Tecnologia: Manoel Cabral de Castro
 Educação: Roseane do Socorro Andrade de Paula
 Fazenda: Cláudio Pinho Santana
 Indústria e Comércio: Janete Maria Góes Capiberibe
 Infra-Estrutura: Ozimael Amoras de Araújo
 Meio Ambiente: Antônio Sérgio Monteiro Filocreão
 Planejamento: José Ramalho de Oliveira
 Saúde: Jardel Adailton de Souza Nunes
 Segurança: José de Arimathea Vernet Cavalcanti
 Trabalho e Cidadania: Dinete Regina Pantoja

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
E ÓRGÃOS VINCULADOS**

Adap: Maria Garcia Neta Bezerra
 Agemp: Ely da Silva Almeida
 Amprev: Edmilson dos Santos Cardoso, Interina
 Ceforh: Rita de Cássia Lima Andréa
 DDL: Aroldo Mário Nina da Costa
 Detran: Lourival do Carmo Freitas
 Detrap: Ruy Guilherme Smith
 Detur: Ivana Maria Antunes Moreira
 Fcria: Sandra Regina Smith Neves
 Fundecap: Sebastião Nelson Silva de Souza
 Hemoap: Jaci Pena Amanajás
 IEPA: Alan Cavalcanti da Cunha
 Ipesap: Getúlio do Espírito Santo Mota
 Jucap: Pierre Alcolumbre
 Lacen: Elza Lopes da Silva
 Prodap: José Roberto Lacerda Ramos
 RDM: Paulo Rodrigues
 Rurap: Wilson da Silva Moraes
 Terrap: Paulo Sérgio Rocha de Andrade, Interino
 IPEM: Udielma Cardoso da Silva Nery, Interina
 AFAP: Sávio José Peres Fernandes

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Caesa: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
 CEA: Joel Banha Picanço

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

ALBINO ALVES DE SOUZA

Diretor

LUIZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA

Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Av. Prof. Cora de Carvalho, 1643 – Santa Rita – Macapá-AP

Divisão Administrativa – 212-2136 / 212-2137 / 212-2138

Divisão Industrial – 212-9571

Fone-Fax – 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE
 SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm de
 LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm de LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU
 26cm de LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
 Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
 Centímetro para compor.....R\$ 4,15
 Página exclusiva.....R\$ 354,95
 Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em
 desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

Retificar o Decreto nº 1011, de 24 de abril de 2001, publicado no
 Diário Oficial do Estado nº 2527, de 24 de abril de 2001, que passa a vigorar
 com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições
 que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado
 do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o
 teor do Ofício nº 00364/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Vanda Silva Marques da função comissionada de
 Diretor da E.E. São Paulo do Araguari, Código CDI-3, da Secretaria de Estado
 da Educação."

Macapá, 27 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1838 DE 27 DE JUNHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições
 que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado
 do Amapá e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 0640/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0930, de 30 de março de 2001, publicado
 no Diário Oficial do Estado nº 2512, de 30 de março de 2001, que passa a
 vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições
 que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado
 do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o
 conteúdo no Ofício nº 00217/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Narcilea Rodrigues de Sousa, ocupante do cargo de
 Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 02, pertencente ao
 Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função
 comissionada de Secretário Escolar da E.E. Sônia Henrique Barreto, Código
 CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação."

Macapá, 27 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1839 DE 27 DE JUNHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições
 que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado
 do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 778/2001-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1553, de 04 de junho de 2001, publicado
 no Diário Oficial do Estado nº 2556, de 05 de junho de 2001, que passa a
 vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições
 que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado
 do Amapá e tendo em vista o conteúdo no Ofício 679/2001-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Autorizar Janete Maria Góes Capiberibe, Secretária de Estado da
 Indústria, Comércio e Mineração, para viajar da sede de suas atribuições,
 Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de tratar de assuntos de
 interesse da Administração Estadual, no período de 05 a 11 de junho de 2001."

Macapá, 27 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1840 DE 27 DE JUNHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições
 que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado
 do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 778/2001-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1554, de 04 de junho de 2001, publicado
 no Diário Oficial do Estado nº 2556, de 05 de junho de 2001, que passa a
 vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições
 que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado
 do Amapá e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 679/2001-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Designar Nicolau Tork Rodrigues, Chefe de Gabinete, para exercer,
 acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da
 Indústria, Comércio e Mineração, durante o impedimento da respectiva titular,
 no período de 05 a 11 de junho de 2001."

Macapá, 27 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO N° 1841 DE 27 DE JUNHO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 44, da Lei n° 0066, de 03/05/93 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Gerq/SESA n° 1538/2000.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Tereza Cristina Brasil Ferreira do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Subgrupo NS, Padrão 05, Grupo Administrativo, Cadastro n° 401331, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 01 de março de 2000.

Macapá, 27 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N.º 1842 de 28 de junho de 2001

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 21.928.989,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0596, de 23 de janeiro de 2001, alterada pela Lei n.º 0598 de 06 de abril de 2001, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.928.989,00 (VINTE E UM MILHÕES, NOVECIENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 28 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
- Governador -

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário do Planejamento -

Anexo do Decreto n.º 1842 de 28 de junho de 2001.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
10.101 - GABINETE CIVIL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0014 2.399	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil.	001	3390.14	30.000
	TOTAL			30.000

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
10.104 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.092.0019 2.448	Modernização e Dinamização da Procuradoria.	007	3390.37	31.174
		007	4490.52	35.000
	TOTAL			66.174

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
10.106 - POLÍCIA MILITAR

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.181.0098 2.480	Manutenção e Operacionalização da Polícia Militar.	001	3390.39	220.000
	TOTAL			220.000

12.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
12.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.091.0004 2.590	Manutenção e Funcionamento do MPEA.	001	3190.11	180.000
		001	3390.14	50.000
		001	3390.36	35.000
	TOTAL			265.000

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
12.122.0014 2.707	Gerenciamento, Fomento e Execução da Área de Educação.	001	3390.39	5.098.367
		001	3390.92	1.630.000
	TOTAL			6.728.367
12.361.0069 2.708	Gerenciamento e Fomento do Ensino Fundamental.	001	3390.39	257.041
		007	3390.39	9.199.894
	TOTAL			9.456.935

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0014 2.627	Manutenção Administrativa da SEPLAN.	001	3390.92	8.000
	TOTAL			8.000
08.244.0136 2.632	Família Cidadã.	001	3390.14	5.100
		001	3390.30	18.200
		001	3390.35	40.000
		001	3390.36	4.000
		001	3390.39	37.280
		001	4490.52	44.600
	TOTAL			149.180
28.845.0000 2.630	Apoio a Setores Prioritários e a Programas Emergenciais.	001	4440.42	280.000
	TOTAL			280.000

16.000 - SECRETARIA DE EST. DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO
16.201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
20.122.0014 2.662	Modernizações das Ações de ATER.	001	3390.30	118.000
		001	3390.36	27.000
		001	3390.92	20.000
	TOTAL			165.000
20.606.0049 1.630	Implantação dos Sistemas Agroflorestais - SAF'S.	013	3390.14	3.681
		013	3390.30	2.240
	TOTAL			5.921

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
12.122.0014 2.685	Manutenção Administrativa da SEED.	001	3390.33	100.000
		001	3390.39	424.804
	TOTAL			524.804
12.122.0072 2.694	Administração Descentralizada.	001	3340.41	601.119
		007	3340.41	663.472
		012	3340.41	155.409
	TOTAL			1.420.000
12.122.0073 2.696	Apoio e Assistência ao Ensino.	001	3350.43	30.000
	TOTAL			30.000
12.361.0069 2.699	Apoio e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.	001	3340.41	10.000
		001	3350.41	50.000
		007	3350.41	50.000
		011	3350.41	56.611
		012	3350.41	117.273
	TOTAL			283.884
12.361.0074 2.697	Sistema Integrado de Informações Gerenciais.	001	3390.39	500.000
	TOTAL			500.000
12.362.0071 2.709	Manutenção, Reforma e Desenvolvimento do Ensino Médio.	007	3320.41	115.667
	TOTAL			115.667

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
17.201 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR*
13.122.0014 2.700	Manutenção Administrativa da FUNDECAP.	001	3390.39	35.000
	TOTAL			35.000

13.392.0076 2.702	Apoio e Incentivo a Produção e Divulgação de Bens Culturais.	001	3350.43	15.000
		001	3390.36	20.000
		001	3390.39	90.000
TOTAL				125.000

18.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
18.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

RS 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
10.302.0114 1.724	Ampliação da Infra-Estrutura do Setor Saúde.	001	4490.51	200.000
TOTAL				200.000

19.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
19.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RS 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.181.0098 2.724	Estruturação do Sistema Único de Segurança Pública.	003	3390.30	100.000
		003	3390.36	100.000
		003	3390.39	100.000
		003	4490.52	200.000
TOTAL				500.000

19.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
19.102 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

RS 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.122.0014 2.733	Funcionamento do Departamento Estadual de Trânsito.	001	3390.39	51.088
		007	3390.39	5.500
TOTAL				56.588

20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
20.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA

RS 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0014 2.744	Manutenção Administrativa da SETRACI.	001	3390.30	40.000
		001	3390.36	10.000
		001	3390.39	130.000
				180.000
11.334.0136 2.749	Capacitação Profissional.	003	3390.14	10.059
		003	3390.39	10.799
		001	3390.39	7.834
		001	4490.52	10.457
TOTAL				39.149

20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
20.201 – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RS 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
08.122.0014 2.754	Manutenção Administrativa da FCRIA.	001	3390.39	100.000
TOTAL				100.000
08.243.0142 2.756	Medidas de Proteção.	001	3390.39	59.000
TOTAL				59.000
08.243.0142 2.757	Medidas Sócio-Educativas e Cautelar.	001	3390.39	120.000
TOTAL				120.000

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

RS 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
18.122.0014 2.837	Manutenção Administrativa da SEMA.	001	3390.30	40.000
		001	3390.36	15.000
		001	3390.39	30.000
		001	4490.52	20.000
TOTAL				105.000
18.541.0154 2.838	Monitoramento dos Recursos Ambientais do Estado do Amapá.	001	4440.52	9.508
TOTAL				9.508
18.541.0157 2.840	Difusão e Informação Ambiental.	001	3390.36	5.000
		001	3390.39	5.000
		001	4490.52	3.812
TOTAL				13.812
18.542.0158 2.841	Licenciamento, Fiscalização e Qualidade Ambiental.	001	3390.36	5.000
		001	4490.52	5.000
TOTAL				10.000

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
26.102 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO

RS 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
23.695.0058 2.892	Promoção do Turismo "O Estado do Novo Milênio".	007	3390.39	100.000
TOTAL				100.000

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
26.201 – JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ

RS 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.125.0014 2.912	Manutenção e Funcionamento da Junta Comercial do Amapá.	014	3190.13	9.000
		014	3390.33	5.000
		014	3390.36	13.000
TOTAL				27.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

10.000 – GOVERNADORIA DO ESTADO
10.101 – GABINETE CIVIL

RS 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0014 2.399	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil.	001	3390.39	30.000
TOTAL				30.000

10.000 – GOVERNADORIA DO ESTADO
10.104 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RS 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.092.0019 2.448	Modernização e Dinamização da Procuradoria.	007	3390.30	14.774
		007	3390.39	51.400
TOTAL				66.174

10.000 – GOVERNADORIA DO ESTADO
10.106 – POLÍCIA MILITAR

RS 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.181.0098 2.480	Manutenção e Operacionalização da Polícia Militar.	001	3390.30	220.000
TOTAL				220.000

12.000 – MINISTÉRIO PÚBLICO
12.101 – MINISTÉRIO PÚBLICO

RS 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.091.0004 2.590	Manutenção e Funcionamento do MPEA.	001	3390.39	110.000
		001	4490.52	155.000
TOTAL				265.000

15.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
15.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL

RS 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.121.0029 2.628	Fortalecimento do Sistema de Planejamento Estadual e Desenvolvimento Municipal.	001	3340.41	200.000
TOTAL				200.000
04.122.0014 2.627	Manutenção Administrativa da SEPLAN.	001	4490.92	8.000
TOTAL				8.000
08.244.0136 2.632	Família Cidadã.	001	3390.48	149.180
TOTAL				149.180
28.845.0000 2.630	Apoio a Setores Prioritários e a Programas Emergenciais.	001	4450.42	80.000
TOTAL				80.000

16.000 – SECRETARIA DE EST. DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO
16.201 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ

RS 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
20.122.0014 2.662	Modernizações das Ações de ATER.	001	3390.14	40.000
		001	3390.37	47.000
		001	3390.39	20.000
		001	4490.52	20.000
TOTAL				127.000
20.606.0049 1.630	Implantação dos Sistemas Agroflorestais – SAF'S.	013	3390.36	2.240
		013	4490.52	3.681
TOTAL				5.921
20.606.0049 2.664	Apoio a Produção de Olerícola.	001	3390.30	15.000
TOTAL				15.000
20.606.0049 2.666	Desenvolvimento do Associativismo.	001	3390.30	10.000
		001	3390.36	3.000
		001	3390.39	10.000
TOTAL				23.000

16.000 – SECRETARIA DE EST. DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO
16.301 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ

RS 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
28.845.0000 1.641	Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá - FRAP.	007	3350.41	100.000
TOTAL				100.000

17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
17.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
12.122.0014 2.685	Manutenção Administrativa da SEED.	001	3390.36	400.000
		001	3390.93	128.567
	TOTAL			528.567
12.122.0014 2.707	Gerenciamento, Fomento e Execução da Área de Educação.	001	3390.39	5.098.367
		001	3390.92	1.630.000
	TOTAL			6.728.367
12.122.0072 1.646	Cooperação Nacional e Internacional.	001	3390.14	13.000
	TOTAL			13.000
12.122.0072 2.694	Administração Descentralizada.	001	3350.41	20.000
		011	3390.14	11.000
		011	3390.30	10.000
		001	3390.39	117.495
	TOTAL			158.495
12.122.0072 2.695	Avaliação de Desempenho do Sistema Estadual de Educação.	012	3390.14	25.000
		012	3390.30	5.000
		012	3390.39	180.000
	TOTAL			210.000
12.361.0069 2.698	Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental.	012	3390.14	8.000
		012	3390.30	46.000
		001	4450.42	200.000
	TOTAL			254.000
12.361.0069 2.699	Apoio e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.	001	4450.42	280.000
	TOTAL			280.000
12.361.0069 2.708	Gerenciamento e Fomento do Ensino Fundamental.	001	3390.39	257.041
		007	3390.39	9.199.894
	TOTAL			9.456.935
12.361.0074 2.697	Sistema Integrado de Informações Gerenciais.	001	4490.52	500.000
	TOTAL			500.000
12.362.0071 2.709	Manutenção, Reforma e Desenvolvimento do Ensino Médio.	007	3350.41	222.129
		007	3390.30	50.000
		007	3390.36	50.000
		007	3390.39	260.000
		007	4450.42	189.000
	TOTAL			771.129
12.363.0070 2.690	Reforma e Implementação da Educação Profissional.	001	3350.41	16.310
		001	3350.43	40.551
		007	3390.14	9.369
		011	3390.14	611
		011	3390.30	10.000
		007	3390.33	20.000
		007	3390.35	20.000
		011	3390.36	25.000
		007	3390.39	8.641
		012	3390.39	8.682
	TOTAL			159.164

17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
17.201 – FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
13.122.0014 2.700	Manutenção Administrativa da FUNDECAP.	001	4490.52	20.000
	TOTAL			20.000
13.391.0076 1.654	Promoção e Apoio a Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural.	001	3390.39	27.000
		001	4490.52	93.000
	TOTAL			120.000
13.392.0076 1.655	Fortalecimento e Dinamização das Instituições Culturais.	001	4490.52	20.000
	TOTAL			20.000

19.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
19.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.181.0099 2.725	Funcionamento da Delegacia Geral de Polícia Civil.	003	4490.51	400.000
	TOTAL			400.000
14.421.0100 2.726	Funcionamento do Complexo Penitenciário.	003	3390.14	100.000
	TOTAL			100.000

19.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
19.102 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.122.0014 2.733	Funcionamento do Departamento Estadual de Trânsito.	007	3390.37	5.500
		001	3390.92	4.988
	TOTAL			10.488
06.181.0101 2.734	Serviços Operacionais de Trânsito.	001	3390.35	16.000
		001	4490.52	30.100
	TOTAL			46.100

20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
20.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0014 2.744	Manutenção Administrativa da SETRACI.	001	3390.92	70.000
		001	4490.52	20.000
	TOTAL			90.000
11.331.0137 2.750	Melhoria da Qualidade de vida do Trabalhador.	001	3390.39	10.000
	TOTAL			10.000
11.333.0138 2.760	Novo Emprego e Seguro Desemprego.	001	3390.14	10.000
	TOTAL			10.000
11.334.0136 2.749	Capacitação Profissional.	001	3390.14	4.936
		001	3390.30	13.355
		003	3390.30	20.858
	TOTAL			39.149
11.334.0140 2.753	Geração e/ou Promoção de Renda.	001	3390.30	20.000
		001	3390.39	50.000
	TOTAL			70.000

20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
20.201 – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
08.122.0014 2.754	Manutenção Administrativa da FCRIA.	001	3390.30	6.000
		001	4490.52	6.000
	TOTAL			12.000
08.243.0142 2.755	Preparação para o Trabalho.	001	3390.14	5.000
		001	3390.30	7.000
		001	3390.33	5.000
	TOTAL			17.000
08.243.0142 2.756	Medidas de Proteção.	001	3390.30	100.000
		001	3390.36	10.000
		001	4490.52	10.000
	TOTAL			120.000
08.243.0142 2.757	Medidas Sócio-Educativas e Cautelar.	001	3390.30	110.000
		001	3390.36	20.000
	TOTAL			130.000

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
21.202 – INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
10.303.0087 2.811	Manutenção das Atividades Hematológicas e Hemoterápicas.	001	3390.30	200.000
	TOTAL			200.000

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
18.541.0154 2.838	Monitoramento dos Recursos Ambientais do Estado do Amapá.	001	3390.18	6.000
	TOTAL			6.000
18.541.0155 1.735	Políticas de Recursos Naturais.	001	3390.33	16.381
		001	3390.35	20.630
		001	4490.52	95.309
	TOTAL			132.320

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
26.201 – JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.125.0014 2.912	Manutenção e Funcionamento da Junta Comercial do Amapá.	014	3390.30	7.000
		014	3390.37	13.000
		014	4490.52	7.000
	TOTAL			27.000

DECRETO Nº 1843 DE 28 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1752, de 25 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2568, de 25 de junho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar Maria do Socorro Pelaes Braga da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Apoio Administrativo/HSP/COPEN, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 18 de junho de 2001."

Macapá, 28 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1844 DE 28 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1744, de 25 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2568, de 25 de junho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Memo nº 50/COPEN/AP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Orlando José Lima da Cruz Júnior da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Vigilância e Disciplina/PE/COPEN, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 11 de junho de 2001."

Macapá, 28 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1845 DE 28 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1745, de 25 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2568, de 25 de junho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Memo nº 50/COPEN/AP,

RESOLVE:

Nomear Rosana da Trindade Nery, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Subgrupo NM, Padrão 18, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Vigilância e Disciplina/PE/COPEN, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 11 de junho de 2001."

Macapá, 28 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Procuradoria Geral do Estado

João Batista Silva Plácido

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 004/2001/CPL/PROG.

PROCESSO Nº 9978/2001

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas no âmbito do território nacional para a Procuradoria-Geral do Estado.

EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: CASA FRANCESA
CÂMBIO E TURISMO LTDA - FILIAL

Macapá, 26 de junho de 2001.

JORGÊ ANAÍCE

Presidente da CPL/PROG

DECRETO Nº 1846 DE 28 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, os termos do Decreto nº 1314, de 18/05/01, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2545, de 21/05/01, que substitui pela Polícia Militar a Guarda Interna do Complexo Penitenciário - COPEN.

Macapá, 28 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1847 de 28 de junho de 2001

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 571.475,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei nº 0596, de 23 de janeiro de 2001, alterada pela Lei nº 0598 de 06 de abril de 2001, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 571.475,00 (QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta do Convênio firmado entre o Ministério da Agricultura e do Abastecimento e o Governo do Estado do Amapá, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 28 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
- Governador -

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário do Planejamento -

Anexo do Decreto nº 1847 de 28 de junho de 2001..

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGR., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO
16.201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
20.606.0049 2.665	Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária.	003	3390.14	25.000
		003	3390.30	60.000
		003	3390.33	12.000
		003	3390.35	5.000
		003	3390.36	15.000
		003	3390.39	120.000
		003	4490.51	334.475
		TOTAL		

Secretarias de Estado

Planejamento

José Ramalho de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2001-SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: O Estado do Amapá, como CONTRATANTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e a Fundação Escola Nacional de Administração Pública.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para a realização de cursos de capacitação, execução de eventos relativos a projetos de formação, treinamento e desenvolvimento de equipes e similares.

DA DOTAÇÃO: As despesas relativas a execução do presente CONTRATO correrão por conta do Projeto: 04.121.0029.2.628: -Fortalecimento do Sistema de Planejamento Estadual e Desenvolvimento Municipal, Elemento de Despesa 3390-35 - fonte de recursos 001-FPE, nota de empenho nº 2001NE00205 emitida em 08/06/2001.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2001.

DATA DA VIGÊNCIA: 18/12/2001.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, REGINA SILVIA VIOTTO MONTEIRO PACHECO, representante da ENAP.

Macapá (AP), 27 de junho de 20001.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário -

Fazenda

Cláudio Pinho Santana

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCÁIS

EDITAL DE JULGAMENTO

Recursos de Ofício e Voluntário Nº 047/99
Processo nº 28730.001023/97
Auto de Infrção nº 178/97
Procedência: Macapá-AP.
Créd. Tributário: R\$ 50.574,31
Recorrente: Fazenda Estadual
Recorrida: Z. SISTEMA EQUATORIAL DE COMUNICAÇÃO
Relator: José Azeiteiro Barreto dos Santos
Data do Julgamento: 02/07/2001

Joaquim Silva dos Santos
Presidente do CERFAP

Infra-Estrutura

Ozmael Amoras de Araújo

TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONVÊNIO Nº 181/98-SEINF/A.B.S.B.

O Secretário de Estado da Infra-estrutura-SEINF/GEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 2042 de 13/07/95, tendo em vista o Convênio celebrado entre o Estado do Amapá, representado pelo Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, como CONVENIENTE e a Associação Beneficente São Benedito, na pessoa de seu representante legal, como CONVENIADA, contido como objeto os serviços de Ampliação das Instalações do Centro Vida Nova, no Município de Macapá - AP, no valor de R\$- 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). De acordo com o aditivo de prazo, a vigência do convênio encerrou-se em 29/11/1998, sem que haja registro de qualquer repasse financeiro ou execução do objeto. Portanto TORNA RESCINDIDO ADMINISTRATIVAMENTE o citado Convênio, com fundamento no artigo 77, da Lei 8.666/93 consolidada, e nos termos da Cláusula Oitava do Convênio, sem ônus ou penalidades para as partes envolvidas na presente avença, ficando determinado neste ato, o cumprimento da tramitação processual, até final arquivamento do presente.

Macapá (AP),

OZMAEL AMORAS DE ARAÚJO
Secr. do Estado de Infra-estrutura

Meio-Ambiente

Antonio Sérgio Monteiro Filocreão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2001 - SEMA

Instrumentos/Partes - Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA, como Contratante e a firma Carlos L. Bezerra - ME, como Contratada.

Fundamento Legal - O presente Contrato tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, a Lei nº 4.320/64, nº 8.666/93 art. 23 Inc. I, e alterações posteriores.

Do Objeto - O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de combustível de aviação, para atender as necessidades da aeronave tipo Ultraleve de propriedade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - O produto mencionado na cláusula Segunda - Do Objeto, com seu respectivo preço unitário, é o seguinte: AVGAS - 100 (Gasolina de Aviação) Lt. R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos).

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - O reajuste do preço unitário se dará automaticamente, obedecendo, para fins de faturamento, os preços vigentes no dia da emissão da nota fiscal do combustível fornecido.

Da dotação e do Valor - As despesas decorrentes deste Contrato no valor de R\$ 4.333,00 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais) correrão à conta do FPE Fonte (001) - Programa: 18.541.0154.2.838 - Monitoramento dos Recursos Ambientais do Estado do Amapá, Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais), conforme Nota de Empenho nº 2001NE00287, de 06/06/2001.

Da Vigência - O presente Contrato terá sua vigência até 31/12/2001, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com o especificado na Cláusula Sexta deste Contrato.

Por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Data de Assinatura: 25 de junho de 2001

Macapá-AP, 25 de junho de 2001

CONTRATO FIRMADO POR ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO E A FIRMA CARLOS L. BEZERRA - ME.

ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário

Agricultura

João Bosco Alfaia Dias

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 0062/2001 - CPL/SEAF

RATIFICO

Em 26/06/2001

JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS
Secretário de Agricultura/SEAF

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
UNIDADE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.
OBJETO: Prestação de serviços
EMPRESA: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL
FON: 001 - FPE 3390.30
V. ORD.: R\$ 338,29 (Trezentos e Trinta e Oito Reais e Nove Centavos)

Senhor Secretário.

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para a Prestação de serviços de Locação de circuito de Dados Urbanos, para operacionalização do SIAFEM, referente ao mês de Junho/2001, em virtude da inviabilidade de Competição por ser a EMBRATEL, fornecedor exclusivo desses serviços. A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 25, "CAPUT", da Lei Nº 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativo.

Macapá-AP, 25 Junho de 2001.

Ana Patrícia Dias da Cunha Nepomuceno
Presidente da CPL/SEAF

Indústria e Comércio

Janete Maria Góes Capiberibe

PORTARIA (P) Nº 127/01 - SEICOM

O COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2540 de 04 de outubro de 1999 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 046/98-DRM/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ANTÔNIO FERREIRA DO AMARAL, Chefe da Divisão de Geologia e Recursos Hídricos Subterrâneos, código CDS-2 e PAULO MARCIO PINTO COELHO, Chefe da Divisão de Exploração Mineral, código CDS-2, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de Lourenço, cujo objetivo é coletar dados junto à Cooperativa dos Garimpeiros daquela região, relacionados a Exploração, Produção e Comercialização da Tantalita realizada no Estado do Amapá, no período de 27 a 29.06.01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. De-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 26 de junho de 2001.

JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
SECRETÁRIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - SEICOM/AMAPAZ - 2001

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/01-SEICOM, que entre si celebraram, o Estado do Amapá, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM, como aditante e a EMPRESA AMAPAZ COMUNICAÇÃO E MARKETING, como aditada, por terem como justo e valioso, firmar o presente 1º TERMO ADITIVO, consoante cláusula abaixo, alterando a CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, respaldado pela CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO a qual passará a vigorar com a seguinte redação a partir de 19/06/2001, mantidas as demais na forma como se acham regidas no Instrumento principal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do CONTRATO, Instrumento principal, importam no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), os quais serão acrescidos de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais), totalizando o valor do CONTRATO em R\$ 35.950,00 que correrão a conta da Fonte de Recursos 001 (FPE), Programa de Trabalho 26.101.23.122.0051 2.895, Elemento de Despesa 33.90.

DATA DA ASSINATURA: Macapá-AP, 19 Junho/2001.

NICOLAU TORK RODRIGUES
SECRETÁRIO SUBSTITUTO/SEICOM

TESTEMUNHAS

1. Marcio Bezerra do Vale
2. Marcelo Ribeiro

ASSESSORIA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: nº 29/2001

ASSUNTO: Contrato de gestão tem por objeto prestar assistência, fomento, execução de serviços públicos na área administrativa.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93

ADJUDICADO: IPESAP

VALOR: R\$ R\$ 87.243,84 (oitenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

HOMOLOGO

NICOLAU TORK RODRIGUES
Secretário Substituto/SEICOM

Senhor Secretário

O Governo do Estado do Amapá vem implementando ações no sentido do alcance dos objetivos primordiais do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Amapá. Trata-se de um trabalho arrojado que propõe mudanças conceituais e estruturais nos diversos setores da economia e da sociedade civil amapaense.

A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, como parte desse processo, e coordenadora do PDSA, junto ao setor produtivo local, também reforça a ação no sentido dos objetivos propostos nas áreas específicas de sua atuação.

Para que isso seja possível, necessário é que de forma equilibrada e responsável a estrutura técnico administrativa seja adequada de acordo com as necessidades que o Programa de Governo e a ação setorial exigirem, em todas as suas especificidades.

Objetivando obter o mínimo aparato técnico administrativo para a busca dos objetivos do GEA e SEICOM recorremos ao Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública - IPESAP, órgão este que apresenta requisitos eficazes para fornecimento dos serviços profissionais que ora necessitamos, posto que mesmo com a restrição de fornecedores do serviço no mercado, o Adjudicado apresenta orçamentos detalhados e planilhas de custo de modo a precisar a despesa com a contratação ora requisitada, cujos parâmetros são compatíveis com o mercado local.

Neste sentido recorremos ao desiderato do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, identificando assim o espelho para as ações de contratação do IPESAP para a utilização de mão-de-obra no alcance dos objetivos do PDSA.

Diante do exposto, opinamos pela idealização do projeto, com o repasse de verba no valor total de R\$ 87.243,84 (oitenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), e para que surtam os efeitos legais, solicitamos a Vossa Excelência a homologação da presente justificativa, objetivando sua publicação, atendendo aos preceitos do artigo 26, inciso III da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer.

Macapá, 05 de junho de 2001

RENATA SILVA AMÉRICO
Assessora Jurídica/SEICOM

Órgãos Autônomos

Detrap

Ruy Guilherme Smith

AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo do Estado do Amapá, através do Departamento Estadual de Transportes, torna público aos interessados que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 021 / 2001, tipo Menor Preço, tendo por objetivo os serviços de Manutenção Corretiva nas aeronaves: 01 Baron (BE55), 01 CESSNA (C206) e 02 Bandeirantes (E110) de propriedade do GEA.

Os interessados em adquirir o Edital e/ou obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede do DETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR - 210, Km 0 - São Lázaro, Macapá - AP de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h.

O referido certame será realizado no dia 13 / 07 / 2001, às 16:00 h, na sala de Reuniões do DETRAP.

Macapá (AP), 27.06.01

Waldemar Moraes
Presidente da CPI DETRAP

Detur

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA (P) N.º 069 / 2001 - DETUR

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2180 de 04 de julho de 2000 e, tendo em vista o que consta no Memo n.º 040/2001-IPT/DETUR.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor JUVENAL ANTÔNIO PIMENTEL CANTO, Gerente Operacional do Projeto Inventário das Potencialidades Turísticas e Hoteleiras do Amapá, código CDS-1, para responder acumulativamente em substituição ao cargo de Gerente Geral do Projeto Inventário das Potencialidades Turísticas e Hoteleiras do Amapá, código CDS-1, durante o impedimento da titular, OTIZETE AMADOR DE ALENCAR DA PENHA, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 10.07 a 09.08.2001.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.
De-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO, em Macapá-AP, 26 de junho de 2001.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA
DIRETORA DO DETUR

Autarquias Estaduais

IEPA

Alan Cavalcanti da Cunha

PORTARIA N.º 356/2001-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1.º, 29 e 34 do Decreto (N) n.º 312 de 18 Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n.º 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n.º 1650 de 16 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar o deslocamento do servidor JOCELEVI DE SOUZA DIAS, Motorista, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Porto Grande, com objetivo de conduzir o caseiro do terreno Experimental do IEPA, no dia 12.06.2001.

DE-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 19 de junho de 2001.

ALAN CAVALCANTI DA CUNHA
Diretor - Presidente

PORTARIA N.º 357/2001-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1.º, 29 e 34 do Decreto (N) n.º 312 de 18 Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n.º 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n.º 1650 de 16 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o deslocamento da servidora EDILUCI DO SOCORRO LEÔNIO TOSTE MALCHER, Chefe da Divisão de Produtos Naturais, para viajar da sede de suas atribuições Macapá, até Vassouras - RJ, com objetivo de participar de um treinamento em APCC/Boas Práticas de Fabricação, no período de 24 a 29.06.2001.

DE-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 19 de junho de 2001.

ALAN CAVALCANTI DA CUNHA
Diretor - Presidente

PORTARIA N.º 358/2001-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1.º, 29 e 34 do Decreto (N) n.º 312 de 18 Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n.º 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n.º 1650 de 16 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o deslocamento de SUELI GOMES P. DOS SANTOS, para viajar da sede de suas atribuições Macapá, até as Cidades de Manaus - AM e Belém - PA, com objetivo de compor a equipe que irá fazer visitas técnicas aos trabalhos de pesquisas e com produtores das seguintes instituições Manaus - AM: Instituto de Permacultura, EMBRAPA Amazônia Ocidental, CEPLAC e INCRA. Igarapé - Mirim - PA: POEMA e EMBRAPA Amazônia Oriental, no período de 25 a 30.06.2001.

DE-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 19 de junho de 2001.

ALAN CAVALCANTI DA CUNHA
Diretor - Presidente

PORTARIA N.º 359/2001-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1.º, 29 e 34 do Decreto (N) n.º 312 de 18 Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n.º 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n.º 1650 de 16 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores a seguir relacionados, para COMPOR A COMISSÃO QUE IRÁ ELABORAR A CAMPANHA DE REDUÇÃO DOS CUSTOS DA MANUTENÇÃO DO IEPA:

ELANE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE- Chefe da Unidade de Extensão Cultural / DIDOC - Coordenadora;
RAIMUNDA NONATA DA COSTA DA CONCEIÇÃO- Secretária do CPMN- Membro;
LUCIANO ARAÚJO PEREIRA- Responsável pelas Atividades de C.C. Científicas "Herbário Amapaense"- CPZG- Membro;

ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA JÚNIOR- gerente de Subgrupo de Marketing / PIETEC- Membro;
LUIS MAURICIO ABDON DA SILVA- Pesquisador I / GERCO- Membro.

Art. 2.º - A comissão terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos a contar da data de sua assinatura.

DE-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 19 de junho de 2001.

ALAN CAVALCANTI DA CUNHA
Diretor - Presidente

PORTARIA N.º 360/2001-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1.º, 29 e 34 do Decreto (N) n.º 312 de 18 Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n.º 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n.º 1650 de 16 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor HAULLIAN DA SILVA NASCIMENTO, Gerente de Subgrupo de Informática - PIETEC, Código FGS-2, para desempenhar acumulativamente a função de Responsável pelos Serviços de Informática de todo Centro do IEPA/ Fazendinha.

DE-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 19 de junho de 2001.

ALAN CAVALCANTI DA CUNHA
Diretor - Presidente

PORTARIA N.º 361/2001-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1.º, 29 e 34 do Decreto (N) n.º 312 de 18 Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n.º 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n.º 1650 de 16 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder adiantamento em nome de FABIANO CESARINO, Pesquisador II, nos termos do item II, Parágrafo Único do Art. 2.º da Lei n.º 0011 de 12 de maio de 1992, no valor de 1500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), como Suprimento de Fundo destinados a custear despesas previsto para realização do Diagnóstico Rápido e Participativo ser realizado no Arquipélago do Bailique, conforme meta para o primeiro semestre do Projeto Acompanhamento Técnico da Cadeia Produtiva do Açaí - PROBEM.

Art. 2.º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho - 19.571.0159-2850, Fonte - 013, Elemento de Despesas - 33.90.36, no valor de 1500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), outros serviços de terceiros Pessoa Física.

Art. 3.º - O adiantamento concedido, deverá ser aplicado no período da viagem de campos, conforme portaria n.º 3420/2001-GAB/IEPA.

Art. 4.º - O Suprido deverá prestar conta da aplicação dos recursos no prazo de 5 (cinco) dias ao DAF/IEPA, contando do término do prazo de aplicação constante do Art. 3.º.

DE-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 19 de junho de 2001.

ALAN CAVALCANTI DA CUNHA
Diretor - Presidente

PORTARIA N.º 362/2001-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1.º, 29 e 34 do Decreto (N) n.º 312 de 18 Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n.º 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n.º 1650 de 16 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar o deslocamento do servidor DIONISIO COUTINHO FERREIRA, Agente de Transporte Marítimo Fluvial, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até a localidade Rio Vila Nova, com objetivo de conduzir os servidores que foram fazer coletas de Material Ictiológico, no período de 18 a 19.06.2001.

DE-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 19 de junho de 2001.

ALAN CAVALCANTI DA CUNHA
Diretor - Presidente

PORTARIA N.º 363/2001-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1.º, 29 e 34 do Decreto (N) n.º 312 de 18 Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n.º 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n.º 1650 de 16 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar a designação do servidor SALUSTIANO VOLAR DA COSTA NETO, Pesquisador II, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPESAP, à disposição do IEPA, para responder pela função comissionada de Responsável pelas Atividades de Curadoria da Coleção Científica Herbário Amapaense, durante o impedimento do titular LUCIANO ARAÚJO PEREIRA, que encontrava-se viajando à serviço, no período de 07 a 17.06.2001.

DE-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 22 de junho de 2001.

ALAN CAVALCANTI DA CUNHA
Diretor - Presidente

PORTARIA N.º 364/2001-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1.º, 29 e 34 do Decreto (N) n.º 312 de 18 Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n.º 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n.º 1650 de 16 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores **BENEDITO DE ASSIS COELHO**, Auxiliar Técnico de Defesa Ambiental/DRH/CRA/SEMA, **WILLINGTON LIMA GOMES**, Analista Químico/DAQ/SEMA, **WALDIR SERRA VIANA**, Agente de Atividade Marítima e Fluvial, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Mazagão, com objetivo de Realizar coleta e análises de amostras de água para o monitoramento dos recursos hídricos superficiais da Área Prioritária I, no período de 30.06 a 07.07.2001.

Art. 2º - O pagamento das referidas diárias será pago pelo Convênio IEPA/PPG-7

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 22 de junho de 2001.

Alan Cavalcanti da Cunha
ALAN CAVALCANTI DA CUNHA
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 365/2001-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 29 e 34 do Decreto (N) nº 312 de 18 Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto nº 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto nº 1650 de 16 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores **MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO**, Motorista da SEMA, para viajar da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Mazagão, com objetivo de conduzir os servidores que irão Realizar coleta e análises de amostras de água para o monitoramento dos recursos hídricos superficiais da Área Prioritária I, no período de 30.06 a 07.07.2001.

Art. 2º - O pagamento das referidas diárias será pago pelo Convênio IEPA/PPG-7

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 22 de junho de 2001.

Alan Cavalcanti da Cunha
ALAN CAVALCANTI DA CUNHA
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 366/2001-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 29 e 34 do Decreto (N) nº 312 de 18 Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto nº 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto nº 1650 de 16 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **ANTONIO MATOS DA SILVA**, Motorista, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Mazagão, com objetivo de conduzir técnicos do IBUSP, no período de 12 a 13.06.2001.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 22 de junho de 2001.

Alan Cavalcanti da Cunha
ALAN CAVALCANTI DA CUNHA
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 367/2001-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 29 e 34 do Decreto (N) nº 312 de 18 Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto nº 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto nº 1650 de 16 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **MAMEDE LEAL SIQUEIRA**, Gerente Área Prioritária I, que viajou da sede de suas atribuições Laranjal do Jari, até a cidade de Macapá, com objetivo de Participar de reuniões da avaliação para implantação da SEMA Regional Sul e Reunião de Resultado da JACEL no COEMA, no período de 10 a 18.06.2001.

Art. 2º - O pagamento das referidas diárias será pago pelo Convênio IEPA/PPG-7

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 22 de junho de 2001.

Alan Cavalcanti da Cunha
ALAN CAVALCANTI DA CUNHA
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 368/2001-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 29 e 34 do Decreto (N) nº 312 de 18 Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto nº 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto nº 1650 de 16 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **ANNY JULIE GOMES NEVES**, Agente de Defesa Ambiental/DECO/CRA/SEMA, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Laranjal do Jari, com objetivo de Participar da abertura de trilhas, em áreas já definidas em viagem anterior, nas quais será realizado o levantamento de fauna silvestre, no período de 21 a 27.06.2001.

Art. 2º - O pagamento das referidas diárias será pago pelo Convênio IEPA/PPG-7

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 22 de junho de 2001.

Alan Cavalcanti da Cunha
ALAN CAVALCANTI DA CUNHA
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 369/2001-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 29 e 34 do Decreto (N) nº 312 de 18 Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto nº 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto nº 1650 de 16 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **LUIZ FERNANDO DA SILVA LOBO**, Motorista da SEMA, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Laranjal do Jari, com objetivo de conduzir a servidora que foi Participar da abertura de trilhas, em áreas já definidas em viagem anterior, nas quais será realizado o levantamento de fauna silvestre, no período de 21 a 27.06.2001.

Art. 2º - O pagamento das referidas diárias será pago pelo Convênio IEPA/PPG-7

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 22 de junho de 2001.

Alan Cavalcanti da Cunha
ALAN CAVALCANTI DA CUNHA
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 370/2001-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 29 e 34 do Decreto (N) nº 312 de 18 Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto nº 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto nº 1650 de 16 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores **IVANILSON CHAGAS DOS SANTOS**, Auxiliar Técnico de Defesa Ambiental e **WACIMAN DO AMAZONAS S. T. DE LEMOS**, Agente de Defesa Ambiental/SEMA, para viajar da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Mazagão e Laranjal do Jari, com objetivo de Participarem de operações de fiscalização terrestre integrada entre a Polícia Rodoviária Federal, Batalhão Ambiental e SEMA, na área sul do Estado do Amapá, com atividades de barreiras fixas, na BR-156, no período de 27 a 30.06.2001.

Art. 2º - O pagamento das referidas diárias será pago pelo Convênio IEPA/PPG-7

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 22 de junho de 2001.

Alan Cavalcanti da Cunha
ALAN CAVALCANTI DA CUNHA
Diretor - Presidente

Rurap

Wilson da Silva Moraes

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 005/01 - RURAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 005/01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO

AMAPÁ - RURAP E A FIRMA GOMES & AMARAL COM. E REP. LTDA. PELOS SEGUINTE FATOS E FUNDAMENTOS DE DIREITO A SEGUIR EXPOSTOS:

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a CLÁUSULA SEXTA que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião totalmente ratificada para os fins de direito:

CLÁUSULA SEXTA: Da Vigência

Fica o presente Contrato prorrogado por 04 (quatro) meses a contar de 07 de junho a 07 de outubro de 2001.

Signatários: Dr. Wilson da Silva Moraes, e Manoel Gomes de Souza.

Data de Assinatura: 07.06.2001

Macapá/AP, 07 de Junho de 2001.

Wilson da Silva Moraes
Wilson da Silva Moraes
Diretor Executivo do RURAP/AP

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 025/2001 - CPL/RURAP.
ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2001 - RURAP.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.
ADJUDICADO: GOMES & AMARAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

HOMOLOGO

Wilson da Silva Moraes
Wilson da Silva Moraes
Diretor Executivo/RURAP

Senhor Diretor Executivo,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a presente Justificativa, que tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta - Da Vigência, do Contrato nº 005/01 - RURAP.

O Presente Contrato tem como objeto a aquisição/fornecimento de combustível e lubrificantes (gasolina comum, óleo diesel e óleo lubrificante), para suprir as necessidades dos veículos que atendem o Escritório Central e o CD Rural.

O art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, expressa que os contratos que tem por objeto a prestação de serviço a ser executado de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com intuito de obter preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitando-se essas prorrogações a 60 (sessenta) meses.

Como se percebe, o objeto do presente contrato se enquadra no disposto, legal em epígrafe, por ser a aquisição/fornecimento de combustível e lubrificante em prestação de serviço com execução de forma contínua.

Pelo exposto, sugerimos a homologação da presente Justificativa, em nome do Adjudicado, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Macapá-AP, 08 de junho de 2001.

Maria Izabel M. Nunes
MARIA IZABEL M. NUNES
Presidente CPL/RURAP

César Queiroz M. da Silva
CÉSAR QUEIROZ M. DA SILVA
Assessor Jurídico/RURAP

Lacen

Elza Lopes da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2001-CPL/LACEN-AP

O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ - LACEN/AP, com sede na Av. Ernestino Borges s/n, Bairro Central, Macapá-AP - CEP 68.908-010, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de julho de 2001, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, para o seguinte objeto:

Prestação dos Serviços de Vigilância Desarmada no Prédio do Laboratório Central de Saúde Pública.

Macapá (AP) 26 de junho de 2001

Oderle F. Borges
ODERLE FURTADO LONGO

Presidente Substituta da CPL/LACEN-AP

Prodap**José Roberto Lacerda Ramos**

PORTARIA (P) Nº 066/01 - PRODAP

O Presidente do Processamento de Dados no Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0558 de 17 de fevereiro de 1997 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Atestado Médico de 20 de junho de 2001.

RESOLVE:

Designar **CLEIDE MARIA AGUIAR FIGUEIREDO**, Secretária Administrativa FGI-1, para exercer cumulativamente, a função de Presidente da CPL, FGS-2, do Processamento de Dados do Amapá, durante o impedimento da respectiva titular, **MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES**, no período de 20/06/01 a 30/06/2001, quando estará de Licença Médica.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 21 de junho de 2001.

Cassius Clay Lemos Carvalho
CASSIUS CLAY LEMOS CAVALHO
Presidente do PRODAP, em Exercício

PORTARIA (N) 067/2001 - PRODAP

O PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº. 0558, de 17 de fevereiro de 1997 e Lei nº 0310, de 05 de dezembro de 1996, conforme Memo. nº024/01-COSUTEC/PRODAP, de 26 de junho de 2001.

RESOLVE:

Designar **JOSÉ FRANCINEY DOS ANJOS SOUZA**, Chefe do Núcleo de Operações, FGI3, para substituir cumulativamente **ANTONIO CARLOS SALDANHA PIMENTEL**, Coordenador de Suporte Técnico, FGS2, no período de 10.07.01 a 08.08.01, que estará em gozo de férias.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 27 de junho de 2001.

Cassius Clay Lemos Carvalho
CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Presidente do PRODAP em Exercício

PORTARIA (N) 068/2001 - PRODAP

O PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº. 0558, de 17 de fevereiro de 1997 e Lei nº 0310, de 05 de dezembro de 1996, conforme Memo. nº059/01-GESIST/PRODAP, de 17 de junho de 2001.

RESOLVE:

Designar **JOÃO ROBERTO PINHEIRO DA CRUZ**, Analista de Sistemas, do Processamento de Dados do Amapá, para substituir cumulativamente **RUTCLEIA BRITO CONCEIÇÃO**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Informatização do Sistema Único de Segurança Pública, FGS2, no período de 02.07.01 a 31.07.01, que estará em gozo de férias.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 27 de junho de 2001.

Cassius Clay Lemos Carvalho
CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Presidente do PRODAP em Exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PRODAP

RATIFICO NA FORMA DO
ART. 26 da Lei 8.666/93,
Em 21/06/2001.

Cassius Clay Lemos Carvalho
CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Presidente do PRODAP
-em exercício-

JUSTIFICATIVA nº 020/ 2001

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Pedido de Cotação nº 0140/2001-PRODAP

EMPRESA: TREIDE-APOIO EMPRESARIAL - LTDA

VALOR: R\$ 1.660,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta reais)

Em cumprimento ao Art.26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, encaminhamos a JUSTIFICATIVA, para efeito de homologação do Pedido de Cotação nº 0140/2001-PRODAP, no valor de R\$ 1.660,00, (HUM MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), em favor de TREIDE APOIO EMPRESARIAL - LTDA, a fim de cobrir despesas com inscrições no Curso "A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL NA PRÁTICA", para 02 (duas) técnicas deste Processamento de Dados do Amapá - PRODAP.

Justifica-se a Inexigibilidade de licitação, por entender que o curso a ser ministrado apresenta característica singular, e por se tratar de aperfeiçoamento profissional, e de tema ainda não assimilado no âmbito da administração pública por se tratar de legislação recente, sendo de alta importância para os profissionais do órgão que atuam nessa área, portanto, a natureza do serviço caracteriza-se como notória especialização.

O serviço ora solicitado encontra amparo legal no inciso II do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, c/c o Artigo 13 inciso VI, da referida Lei.

Macapá (Ap), 21 de junho de 2001.

Maria José Guilherme Rodrigues
MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente da CPL/PRODAP
Portaria nº 013/2001

Hemoap**Jaci Pena Amanajás**

PORTARIA Nº. 25 /2001-HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 33, inciso XI do Decreto Estadual nº 5.519 de 19 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, pelo Decreto nº. 2172 de 26.03.97

RESOLVE:

Autorizar o servidor **Marivaldo Picanço dos Santos**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Hemoap, Classe A, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão, a fim de verificar as condições da estrutura física, levantamento de recursos humanos, recebimento de equipamentos, para inauguração da Agência Transfusional de Mazagão, no período de 27 a 29.06.2001.

Macapá, 27 de junho de 2001.

Jaci Pena Amanajás
Jaci Pena Amanajás
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 026 /2001-HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 33, inciso XI do Decreto Estadual nº 5.519 de 19 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, pelo Decreto nº. 2172 de 26.03.97.

RESOLVE:

Autorizar o servidor **Clayton. Josef Thomaz Pinheiro**, Chefe do Serviço de Laboratórios / Hemoap, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Florianópolis - Santa Catarina, a fim de participar do XVIII Congresso Brasileiro de Análises Clínicas, no período de 01 a 06.07.2001.

Macapá, 27 de junho de 2001.

Jaci Pena Amanajás
Jaci Pena Amanajás
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 027 /01-HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 33, inciso XI do Decreto Estadual nº 5.519 de 19 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, pelo Decreto nº. 2172 de 26.03.97.

RESOLVE:

Autorizar a servidora **Márcia Maria Nogueira de Abreu**, chefe do Serviço de Hematologia e Hemoterapia/Hemoap, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Belém-PA, a fim de participar do treinamento no Laboratório de Controle de Qualidade da Fundação Hemoap, no período de 25 a 29 de junho de 2001.

Macapá, 27 de junho de 2001.

Jaci Pena Amanajás
Jaci Pena Amanajás
Diretor Presidente

Fundações Estaduais**Fundecap****Sebastião Nelson Silva de Souza**

PORTARIA Nº 082/2001-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº. 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº. 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº. 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Designar os servidores **ADERVAN DIAS LACERDA**, Chefe do Museu Histórico Joaquim Caetano da Silva e **ABIMAEEL PERES SANTOS**, Chefe da Divisão de Programação e Eventos/DIPE para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Distrito do Baileque com o objetivo de tratar assuntos relacionados a discussão sobre a cultura do Baileque, com os alunos da Escola Bosque e o 3º aniversário da referida escola, no período de 08 a 11/06/2001.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá (AP), 26 de Junho de 2001.

Sebastião Nelson Silva de Souza
SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente da FUNDECAP

PORTARIA Nº. 083/2001-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº. 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº. 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº. 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Nomear a servidora **MÁRIA DE NAZARÉ DA SILVA AZEVEDO**, para exercer o Cargo em Chefe da Seção de Pedagogia, Código FGI-2, desta Fundação Estadual de Cultura do Amapá - FUNDECAP, no período de 01 a 30 de Julho de 2001, durante o impedimento da respectiva titular por motivo de gozo de férias.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá (AP), 26 de Julho de 2001.

Sebastião Nelson Silva de Souza
SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente da FUNDECAP

PODER LEGISLATIVO**Assembléia Legislativa do Estado****Fran Soares do Nascimento Junior**

PORTARIA Nº. 283/2001-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Exonerar, **ROSINETE PINTO DE AZEVEDO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Parlamentar CDSL-01, da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de abril de 2001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de abril de 2001.

Fran Soares do Nascimento Junior
Deputado FRAN SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº. 284/2001-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **JOSÉ AUGUSTO SILVA DA LUZ**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da 2ª Secretária da Mesa Diretora GAB/DEP-150, da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de abril de 2001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 19 de abril de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 286/2.001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Exonerar, **SANDRA REGINA MACIEL ALCÂNTARA**, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Técnico das Comissões CDSL-01, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 287/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **SANDRA REGINA MARTINS MACIEL ALCÂNTARA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão Assessor Especial Parlamentar CDSL-01, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de maio de 2.001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 288/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **ARNELINDO GOMES PIRES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da 2ª Vice-Presidência GAB/DEP-150, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de abril de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 19 de abril de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 289/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **VITOR JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio ao Plenário CDSL-03, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de abril de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 19 de abril de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 290/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **FELIPE TORRES LIMA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção de referência CDSL-05, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de abril de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 19 de abril de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 291/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **ARACICLEUMA COSTA DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Parlamentar CDSL-01, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de abril de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 19 de abril de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 292/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **ROSINETE PINTO DE AZEVEDO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico CDSL-02, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de abril de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 19 de abril de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 293/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **REGINALDO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GAP/PL-11, do Gabinete do Deputado **MANOEL BRASIL**, a contar de 1º de abril de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 19 de abril de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 294/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **JOSÉ ZBYSKO TADAIESKY DE QUEIROZ JÚNIOR**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da 3ª Secretária da Mesa Diretora GAB/DEP-150, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de abril de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 19 de abril de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 295/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Exonerar, **EDEN PAULO SOUZA DE ALMEIDA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico GAB/DEP-150, do Gabinete do Deputado **JORGE SOUZA**, a contar de 02 de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 02 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 296/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **MARINETE DE ALMEIDA SOUZA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico GAB/DEP-150, do Gabinete do Deputado **JORGE SOUZA**, a contar de 02 de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 02 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 298/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **CARLOS EDUARDO MELLO SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico GAB/DEP-150, do Gabinete do Deputado **JORGE SALOMÃO**, a contar de 02 de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 02 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 338/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **JULIELE ANDRADE MARQUES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Orçamento CDSL-03, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 19 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 339/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **HILDON MORAIS DE AZEVEDO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Material e Patrimônio CDSL-03, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 19 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 340/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **MARIA JUDITE SILVA DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio ao Plenário CDSL-03, da Assembleia

Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 341/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **ALEXANDRE CARLOS DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Chefe de Divisão de Anais e Atas CDSL-03, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 342/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **ANA CLAUDIA GOMES PIRES DA COSTA**, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Chefe da Seção de Prestação de Contas CDSL-05, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 343/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **HELDÊ MORAES DE AZEVEDO**, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Chefe da Seção de Pagamento CDSL-05, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 344/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **JEBSON RUAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Assistente Parlamentar Legislativo GAP/PL-10, do Gabinete do Deputado **PAULO JOSÉ**, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 345/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **RAIMUNDO GARCIA BRITO**, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Chefe de

Divisão de Taquigrafia e Revisão CDSL-03, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 346/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **RAIMUNDO DE AZEVEDO PICAÇO**, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Assistente de Gabinete GAP/PL-10, do Gabinete do Deputado **CASSIANO MONTEIRO**, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 347/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **REGINA LUCIA SUSARTE SILVA**, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Agente Parlamentar GAP/PL-11, do Gabinete do Deputado **JUDITH MEDEIROS**, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 348/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **JOÃO BATISTA ALMEIDA DE SOUZA**, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Secretário Parlamentar da Presidência GAP/PL-01, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 349/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **GERCINA XAVIER DE MELO**, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Agente Parlamentar GAP/PL-11, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 350/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **RONALDO LUIZ GONÇALVES DE ASSIS**, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Agente

Parlamentar GAP/PL-11, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 351/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **PAULO ROBERTO GUEDES DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Assistente de Informática CDSL-04, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 352/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **ULEIMA DUARTE DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Agente Parlamentar GAP/PL-11, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 353/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **ELAINE BETÂNIA AFONSO PEREIRA**, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Agente Parlamentar GAP/PL-11, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 354/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **RISALVA NORA NEY SAORES PEREIRA**, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Agente Parlamentar GAP/PL-11, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 355/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **RAIMUNDO PEREIRA LIMA**, para ocupar

o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Parlamentar CDSL-01, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 357/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **ANTONIO FLEXA SOARES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar GAP/PL-11, do Gabinete do Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 358/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **RUI ALBERTO NUNES GOMES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar GAP/PL-02, do Deputado **MANOEL BRASIL**, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 359/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **JOSÉ MARIA NUNES DE MATOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete GAP/PL-10, do Gabinete do Deputado **MANOEL BRASIL**, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 360/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **GILVANDRO CASTELO TOURINHO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar GAP/PL-11, do Gabinete do Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 361/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **SUANY MARYLIA PIMENTEL DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão

de Agente Parlamentar GAP/PL-11, do Gabinete do Deputado **CASSIANO MONTEIRO**, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 362/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **MARIVALDO ABREU DA CONCEIÇÃO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Parlamentar GAP/PL-02, do Gabinete do Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 363/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **MAURO BARBOSA DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GAP/PL-11, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 364/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **JOÃO PAULO GIPPET DA TRINDADE**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GAP/PL-11, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 365/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **MANOEL CAETANO BENTES MONTEIRO NETO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico CDSL-02, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 366/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **RICHARD JOSÉ PEREIRA NEVES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo CDSL-03, da Assembleia

Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 367/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **JOSÉ WALTER DE MORAIS CUNHA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico CDSL-02, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 368/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **GILVANDRO ANTONIO OLIVEIRA MIRANDA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GAP/PL-11, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 369/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **VALDENI BATISTA DO NASCIMENTO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico CDSL-02, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 370/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **MARIA DA CONCEIÇÃO BELO AMARAL**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio ao Plenário CDSL-03, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 371/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDÔNIO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor

Técnico CDSL-02, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 372/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **ANA ALICE DOS SANTOS SANCHES**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GAP/PL-01, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 373/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **GERALDO DANTAS**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GAP/PL-11, do Gabinete do Deputado **ROBERTO GÓES**, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 374/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **JOILMA SAMPAIO DE MONT'ALVERNE**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GAP/PL-11, do Gabinete do Deputado **MANOEL BRASIL**, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 375/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

*** RESOLVE:**

I - Designar o servidor **JOSÉ CLÁUDIO SANTOS CONRADO** - Chefe de Gabinete Civil, **ORIVALDO DA SILVA GUIMARÃES** - Chefe de Gabinete e **MARIA JOSÉ MONTEIRO BENATHAR** - Assessor Parlamentar, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, para participarem da V Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais, no período de 23 à 26/05/2001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 376/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **MIGUEL ARCANJO DE MELO NETO**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GAP/PL-11, do Gabinete do Deputado **MANOEL BRASIL**, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 377/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Exonerar, **MARIA OZELINA TAVARES**, do Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Parlamentar GAP/PL-02, do Gabinete do Deputado **PAULO JOSÉ**, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 378/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **MARIA OZELINA TAVARES**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Gabinete GAP/PL-10, do Gabinete do Deputado **PAULO JOSÉ**, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 379/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Exonerar, **JOSÉ ANTONIO BARRIGA FORTUNATO**, do Cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Gabinete GAP/PL-10, do Gabinete do Deputado **PAULO JOSÉ**, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 380/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **JOSÉ ANTONIO BARRIGA FORTUNATO**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Parlamentar GAP/PL-02, do Gabinete do Deputado **PAULO JOSÉ**, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 381/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Exonerar, **JANAINA DE CARVALHO COSTA**, do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GAP/PL-02, do Gabinete do Deputado **RANDOLFE RODRIGUES**, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 382/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **JANAINA DE CARVALHO COSTA**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Gabinete GAP/PL-10, do Gabinete do Deputado **RANDOLFE RODRIGUES**, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 383/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Exonerar, **IZIONE DOS SANTOS MADUREIRA LEAL**, do Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Gabinete GAP/PL-08, do Gabinete do Deputado **RANDOLFE RODRIGUES**, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 384/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, **IZIONE DOS SANTOS MADUREIRA LEAL**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Gabinete GAP/PL-10, do Gabinete do Deputado **RANDOLFE RODRIGUES**, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 385/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Exonerar, **JOSINALDO BARROS BEZERRA**, do Cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Gabinete GAP/PL-10, do Gabinete do Deputado **RANDOLFE RODRIGUES**, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 386/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, JOSINALDO BARROS BEZERRA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GAP/PL-02, do Gabinete do Deputado RANDOLFE RODRIGUES, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado FRAN JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 387/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Exonerar, IZABEL DA SILVA MARINHO, do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Gabinete GAP/PL-10, do Gabinete do Deputado RANDOLFE RODRIGUES, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado FRAN JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 388/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, IZABEL DA SILVA MARINHO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Gabinete GAP/PL-08, do Gabinete do Deputado RANDOLFE RODRIGUES, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado FRAN JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 389/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Exonerar, EDILSON DUARTE PINHEIRO, do Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GAP/PL-11, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado FRAN JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 390/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, EDILSON DUARTE PINHEIRO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Expediente e Controle de Pessoal CDSL-05, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado FRAN JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 394/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Designar o Deputado Estadual EDINHO DUARTE, para se deslocar da Sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Rio de Janeiro-JR, no período de 24 à 27 de maio do ano em curso, para participar da V Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado FRAN JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 395/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Designar o Deputado Estadual JORGE AMANAJÁS, para se deslocar da Sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Rio de Janeiro-JR, no período de 24 à 27 de maio do ano em curso, para participar da V Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado FRAN JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 396/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Designar o Deputado Estadual JOSÉ ABDON, para se deslocar da Sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Rio de Janeiro-JR, no período de 24 à 27 de maio do ano em curso, para participar da V Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado FRAN JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 397/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Designar o Deputado Estadual RANDOLFE RODRIGUES, para se deslocar da Sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Rio de Janeiro-JR, no período de 24 à 27 de maio do ano em curso, para participar da V Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado FRAN JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 399/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Designar o Deputado Estadual ROBERTO GÔES, para se deslocar da Sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Rio de Janeiro-JR, no período de 24 à 27 de maio do ano em curso, para participar da V Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado FRAN JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 402/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Designar o Deputado Estadual HILDO FONSECA, para se deslocar da Sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Rio de Janeiro-JR, no período de 24 à 27 de maio do ano em curso, para participar da V Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado FRAN JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 403/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Exonerar, CHARLES SALES BORDALO, do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Jurídico GAB/DEP-150, do Gabinete do Deputado FRAN JÚNIOR, a contar de 1º de maio de 2.001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado FRAN JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 404/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Designar o Deputado Estadual CASSIANO MONTEIRO, para se deslocar da Sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Rio de Janeiro-JR, no período de 24 à 27 de maio do ano em curso, para participar da V Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado FRAN JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 409/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Designar a Deputada Estadual JUDITH MEDEIROS, para se deslocar da Sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Rio de Janeiro-JR, no período de 24 à 27 de maio do ano em curso, para participar da V Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado FRAN JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 412/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, CHARLES SALES BORDALO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial Parlamentar CDSL-01, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 413/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, RAIMUNDO DA GAMA GOMES, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Comunicação Social CDSL-04, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 414/2001-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, MARLENE GUEDES DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Comunicação Social CDSL-04, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de maio de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 0427/2001-AL

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, § 1º, do art. 19 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa,

RESOLVE:

I - Designar o servidor LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA, Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a se deslocar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 30 de junho à 14 de julho do corrente ano, para participar de curso de capacitação para a instalação do Programa INTERLEGIS, no Senado Federal.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá-AP, 26 de junho de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 0428/2001-AL

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Assembleia Legislativa,

RESOLVE:

I - Designar os Deputados ROBERTO GÔES, JORGE SALOMÃO e JOSÉ ABDON, para atuarem como Relator Especial, respectivamente, dos Projetos de Lei n.º 006/01-GEA, 007/01-GEA e 008/01-GEA, todos de autoria do Poder Executivo, para o que terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação de relatório e voto.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá-AP, 26 de junho de 2001.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

Tribunal de Contas do Estado

Amiraldo da Silva Favacho

TRIBUNAL PLENO**PAUTA DE JULGAMENTO**

Em cumprimento a dispositivos legais vigentes e, por determinação do Excelentíssimo Conselheiro Amiraldo da Silva Favacho, Presidente desta Egrégia Corte de Contas, faço ciente a todos os interessados e aos que a presente virem, que no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2001, às 9:30h. (nove horas e trinta minutos), no Plenário "Cons. José Veríssimo Tavares", do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, sito à Av. FAB s/n, nesta cidade, realizar-se-á a 96ª Sessão Ordinária para julgamento dos seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Relator: Cons. LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA

- 01) PROCESSO N.º 002976/95-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial da Fundação da Criança e do Adolescente, exercício de 1994.
RESPONSÁVEL: Sr. Rita de Cássia dos Santos Facundo.
- 02) PROCESSO N.º 001066/97-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cutias, exercício de 1996.
RESPONSÁVEL: Sr. Manoel Raimundo de Lima Rodrigues.
- 03) PROCESSO N.º 002681/97-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n.º 524/97-SEED/Caixa Escolar Fazenda Modelo do Aporema.
RESPONSÁVEL: Sr. Hilma Machado.
- 04) PROCESSO N.º 0004499/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n.º 011/97-CEICOM/SEBRAE.
RESPONSÁVEL: Sr. Lindoval Fonseca Peres.
- 05) PROCESSO N.º 000547/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n.º 877/97-SEED/Caixa Escolar Waldecy Corrêa Ferreira.
RESPONSÁVEL: Sr. Márcia Pinto de Carvalho.
- 06) PROCESSO N.º 000555/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n.º 302/97-SEED/Caixa Escolar José do Patrocínio.
RESPONSÁVEL: Sr. José do Carmo Esteves.

- 07) PROCESSO N.º 002549/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n.º 1122/98-SEED/Caixa Escolar Tiradentes.
RESPONSÁVEL: Sr. Antônio Carlos de Moraes Favacho.

- 08) PROCESSO N.º 000200/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n.º 0363/98-SEED/Caixa Escolar Orlando Mendes Dias.
RESPONSÁVEL: Sr. Vanda Silva Marques.

- 09) PROCESSO N.º 000234/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n.º 0347/98-SEED/Caixa Escolar Base Aérea.
RESPONSÁVEL: Sr. Antônio Carlos Barata Lobato.

- 10) PROCESSO N.º 001805/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n.º 953/97-SEED/Caixa Escolar Goiabal.
RESPONSÁVEL: Sr. Nelma Regina dos Santos Batista.

Relator: Cons. MANOEL ANTÔNIO DIAS

- 11) PROCESSO N.º 000507/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n.º 593/97-SEED/Caixa Escolar Tia Marinha.
RESPONSÁVEL: Vânia Mary Viegas Souto

- 12) PROCESSO N.º 002075/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n.º 0153/98-SEED/Caixa Escolar Gabriel dos Anjos.
RESPONSÁVEL: Irlan Ataíde dos Santos.

- 13) PROCESSO N.º 002153/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n.º 0052/98-SEED/Caixa Escolar Joaquim Caetano da Silva.
RESPONSÁVEL: Sr. Ivanildo Luciano da Luz

- 14) PROCESSO N.º 000717/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n.º 0613/98-SEED/Caixa Escolar Amilar Artur Brenha.
RESPONSÁVEL: Sr. Izia Melônio Ávila

- 15) PROCESSO N.º 001003/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n.º 1421/97-SEED/Caixa Escolar Cutias do Araguari.
RESPONSÁVEL: Sr. Olímpio de Jesus Mira da Silva.

- 16) PROCESSO N.º 001050/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n.º 1486/97-SEED/Caixa Escolar Deuzuite Cavalcante.
RESPONSÁVEL: Sr. Hilton de Souza Duarte.

- 17) PROCESSO N.º 001100/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n.º 1269/98-SEED/Caixa Escolar Carmo do Macacoari.

- PROCESSO N.º 002352/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n.º 0096/98-SEED/Caixa Escolar Comunidade do Cobra.
RESPONSÁVEL: Sr. Maria Rosinalva Oliveira Rodrigues.

- 19) PROCESSO N.º 002503/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n.º 0698/98-SEED/Caixa Escolar Carmo do Macacoari.
RESPONSÁVEL: Sr. Simone Alves Ferreira.

- 20) PROCESSO N.º 0025744/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n.º 1900/98-SEED/Caixa Escolar Alberto Santos Dumont.
RESPONSÁVEL: Sr. Carmoelena do Socorro Vasconcelos Factundes.

Macapá, 22 de junho de 2001

PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA
Secretário Geral do TCE/AP

TRIBUN. L. PLENO**PAUTA DE JULGAMENTO**

Em cumprimento ao Art. 26, inciso I, da Lei Complementar n.º 0010, de 20.09.95, e/c Art. 212, inciso II do Regimento Interno do TCE, e, por determinação do Excelentíssimo Conselheiro Amiraldo da Silva Favacho, Presidente desta Egrégia Corte de Contas, faço ciente a todos os interessados e aos que a presente virem, que no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2001, logo após o encerramento da 96ª Sessão Ordinária, no Plenário "Cons. José Veríssimo Tavares", do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, sito à Av. FAB s/n, nesta cidade, realizar-se-á a 1ª Sessão Especial de 2001 do Tribunal de Contas, para apreciação das contas do Governador do Estado do Amapá, conforme processo abaixo:

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Relator: Cons. JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO

- 01) PROCESSO N.º 001010/96-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Governo do Estado do Amapá, exercício de 1995.
RESPONSÁVEL: Sr. João Alberto Rodrigues Capiberibe.

Macapá, 21 de junho de 2001

PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA
Secretário Geral do TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Mário Gurtyev de Queiroz

PORTARIAS DE 20 DE JUNHO DE 2001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, XI e XXXII do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

N.º 216/2001. Art. 1.º Autorizar os servidores CLÁUDIO ANDRÉ TEIXEIRA RIBEIRO, ÉDEN MONTEIRO DA PAIXÃO, e JURACI INGLÊS DE MORAIS, Técnicos Judiciários, ocupantes das funções comissionadas de Chefia e Auxiliar Especializado, respectivamente, a se deslocarem até o Município de Serra do Navio-AP, no período de 21 a 24.06.2001, com a finalidade de realizar serviços técnicos para Eleição do Conselho Tutelar na 1.ª Zona Eleitoral.

Art. 2.º Conceder, nos termos do art. 2.º da Resolução TSE n.º 20.251/98, aos servidores nominados no artigo anterior, 03 e ½ (três e meia) diárias, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

N.º 217/2001. Art. 1.º Oficializar o deslocamento do servidor DANIEL PISCANO MONTEIRO, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Auxiliar Especializado, até o Município de Amapá-AP, no período de 28 a 29.05.2001, que conduziu veículo deste Tribunal transportando o Senhor Juiz da 1.ª Zona Eleitoral.

Art. 2.º Conceder, nos termos do art. 2.º da Resolução TSE n.º 20.251/98, ao servidor nominado no artigo anterior, 01 e ½ (uma e meia) diárias, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

N.º 218/2001. Art. 1.º Oficializar o deslocamento dos servidores MÁRIO CÉLIO FERREIRA DE AQUINO e RILEY CONCEIÇÃO GIBSON BARRETO, ambos à disposição da 10.ª ZE, até as localidades de Abacate da Pedreira, Lontre e Santo Antonio da Pedreira-AP, no período de 08 a 10 de junho de 2001, em companhia do servidor JOSÉ AGUIALDO PARAFITA MONTEIRO, Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade de Transporte, que conduziu veículo deste Tribunal, com o objetivo de realizarem serviços itinerantes da Justiça Eleitoral.

Art. 2.º Conceder, nos termos do art. 2.º da Resolução TSE n.º 20.251/98, aos servidores nominados no artigo anterior, 01 e ½ (uma e meia) diárias, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

N.º 220/2001. Oficializar a participação do servidor AUGUSTO MENEZES BESSA, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, no curso "Administração de Pessoal e Patrimônio", oferecido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/AP, realizado no período de 14 a 25 de maio de 2001, no horário de 18h30min às 22h.

N.º 221/2001. Oficializar a participação dos servidores deste Tribunal, abaixo nominados, no curso "Formação de Instrutores", oferecido pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Amapá-SEBRAE/AP, realizado no período de 30 de maio a 01 de junho de 2001, no horário das 14h às 22h.

- 1-ELIANA NUNES DO NASCIMENTO PINGARILHO
- 2-JOSÉ HENRIQUE DOURADO DE ARAGÃO
- 3-VERA LÚCIA CARDOSO FERREIRA

N.º 222/2001. Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 031-TRE/AP, de 09.02.2001, publicada no D.O.E. n.º 2484, de 15.02.2001, referente à concessão de Horário Especial ao servidor CLÁUDIO HENRIQUE GUERRA XAVIER DA SILVA.

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 04 de junho de 2001.

N.º 223/2001. Dispensar o servidor EDSON JUAREZ COSTA DE MORAIS, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste TRE, da função de Oficial de Justiça "ad hoc", designado através da Portaria n.º 443/97-TRE/AP, publicada no DOE n.º 1703, de 04.12.1997.

N.º 224/2001. Art. 1.º Designar o servidor RAIMUNDO TADEU QUADROS DA ROCHA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente deste TRE, para exercer a função de Oficial de Justiça "ad hoc".

Art. 2.º O servidor de que trata esta Portaria, terá competência para notificar, intimar e citar, munido da documentação e instrução, a serem feitas pela Chefia da Seção de Controle e Autuação.

N.º 225/2001. Art. 1.º Conceder Horário Especial de Trabalho, a ser cumprido das 8h às 11h30min e das 14h às 18h30min de segunda à sexta-feira, ao servidor ALEXANDRO DOURADO DE ARAGÃO, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, lotado na Coordenadoria de Material e Patrimônio.

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 04 de junho de 2001.

N.º 226/2001. Art. 1.º Conceder Suprimento de Fundos em favor do Dr. LUIZ GROT, Juiz Eleitoral da 4.ª (quarta) Zona, sediada no Município de Oiapoque-AP, portador da C.I. n.º 994.166-5/PR, CPF n.º 299.442.529-72, titular da Conta Corrente n.º 555950883, Banco 001, Agência 2364.

Art. 2.º O valor do presente suprimento perfaz o total de R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais), destinado a custear despesas enumeradas no Processo n.º 007/2001-Classe III, assim discriminadas:

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339030	Material de Consumo	R\$ 1.660,00
TOTAL		R\$ 1.660,00

§ 1.º O prazo para aplicação será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação do recurso através de Ordem Bancária de Crédito.

§ 2.º O prazo para prestação de contas será de 10 (dez) dias, contado após o prazo estipulado para aplicação.

BES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

Edital n.º 128/01

Prazo de 05 dias úteis

A Dr.ª ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO, Juíza Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo n.º 578/01

Duplicidade

Eleitor: ISRAEL PANTOJA BARBOSA

Vistos, etc...

Relatei. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas, pertencem a mesma pessoa. Face ao que, com fulcro no art. 42, da Resolução n.º 20.132/98, determino que seja cancelada a inscrição n.º 3864742500 com as providências que o caso requer. Publique-se. Registre-se. Arquivem-se. Macapá, 14 de maio de 2001 a)

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO - Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedo-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos onze dias do mês de junho de dois mil e um. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO

Juíza Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

Edital n.º 143/01

Prazo 05 Dias

A Dr.ª ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO, Juíza Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo n.º 359/01

Cancelamento de Inscrição dos Eleitores Falecidos

ELEITORES: FRANCISCA CORREA DE MATOS, MARIA DE CARVALHO PEREIRA, ANTONIO BATISTA SARAIVA, MANOEL TORRES, EDILSON PINHEIRO, ANTONIO ALMEIDA DA SILVA, ALEX GEOVANE ALMEIDA DA SILVA, RAIMUNDO NONATO REIS LOREIRO, JOAQUIM DE SIQUEIRA FLEXA, FRANCISCO ALVES MARTINS DO NASCIMENTO E DALILA CORREA DE SOUZA.

Vistos, etc...

Relatei. Decido.

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos arts. 71 à 81 do Código Eleitoral, cancelo as inscrições dos falecidos acima relacionados. Publique-se. Registre-se. Arquivem-se. Macapá, 04 de junho de 2001 a)

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO - Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedo-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos onze dias do mês de junho de dois mil e um. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO

Juíza Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

Edital n.º 147/01

Prazo 05 Dias

A Dr.ª ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO, Juíza Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo n.º 388/01

Cancelamento de Inscrição por Falecimento

ELEITORES: RAUL DA COSTA FERREIRA, BENEDITO TAVARES DA SILVA, GREICIANE MARIA DE ARAUJO, BENEDITO GOMES FERREIRA, RANULFO DE SOUSA GATO, ORZINDO MENDES DA SILVA, ANTONIO GOMES MARQUES, DINAIR ALVES SILVA, DIOGENES MACHADO DOS SANTOS e JOSE SERGIO BASTOS RODRIGUES

Vistos, etc...

Relatei. Decido.

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos arts. 71 à 81 do Código Eleitoral, cancelo as inscrições dos falecidos acima relacionados. Deixo de cancelar a inscrição do eleitor Benedito Tavares da Silva, por estar cancelada e atualmente na base histórica. Publique-se. Registre-se. Arquivem-se. Macapá, 18 de junho de 2001 a)

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO - Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedo-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos onze dias do mês de junho de dois mil e um. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO

Juíza Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

Edital n.º 148/01

Prazo 05 Dias

A Dr.ª ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO, Juíza Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo n.º 387/01

Cancelamento de Inscrição por Falecimento

ELEITORES: CARLOS ALBERTO DA SILVA, RAIMUNDA DAMASCENO MAFRA e FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES

Vistos, etc...

Relatei. Decido.

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos arts. 71 à 81 do Código Eleitoral, cancelo as inscrições dos falecidos acima relacionados. Publique-se. Registre-se. Arquivem-se. Macapá, 18 de junho de 2001 a)

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO - Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedo-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos onze dias do mês de junho de dois mil e um. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO

Juíza Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

Edital n.º 149/01

Prazo 05 Dias

A Dr.ª ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO, Juíza Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo n.º 390/01

Cancelamento de Inscrição por Falecimento

ELEITORES: MARIA CELIA BARBOSA BRITO, FRANCISCO SOARES FILHO, JOSE RONALDO MIRANDA DE SOUZA, LUCIANGELA BRAGA MARINHO CASIMIRO, RAIMUNDA GERENALDA FARIAS, DALZINDA ALMEIDA CHAGAS, ANTONIO VALDIVINO DE SOUSA, MARCELO BEZERRA DA SILVA e DOVAL COSTA PEREIRA.

Vistos, etc...

Relatei. Decido.

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos arts. 71 à 81 do Código Eleitoral, cancelo as inscrições dos falecidos acima relacionados. Publique-se. Registre-se. Arquivem-se. Macapá, 18 de junho de 2001 a)

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO - Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedo-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos onze dias do mês de junho de dois mil e um. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO

Juíza Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

Edital nº 150/01

Prazo 05 Dias

A Dr.ª ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO, Juíza Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº 347/01

Cancelamento de Inscrição por Falecimento ELETORES: ADAMOR FARIAS LOBATO, FLAVIO MALCHER CARJOSO e MANOEL LAZARO DE LEMOS PEREIRA

Vistos, etc...

Relatei, Decido.

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos arts. 71 à 81 do Código Eleitoral, cancelo as inscrições dos falecidos acima relacionados. Publique-se. Registre-se. Arquivem-se. Macapá, 18 de junho de 2001 a) ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO - Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedem-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e um. Eu, *[assinatura]* Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
Juíza Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

Edital nº 151/01

Prazo 05 Dias

A Dr.ª ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO, Juíza Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº 389/01

Cancelamento de Inscrição por Falecimento ELETORES: RAIMUNDO RODRIGUES SILVA, MARIA BERENICE GOMES DA SILVA, FELICIA CORREIA BORGES, AUTOSIAS MARQUES DE BRITO, ARIOSVALDA FURTADO CORREA, JOSE HILMO ALMEIDA FERREIRA, BRAULIO DANTAS SIMOES, RAIMUNDA SOTERO DA COSTA, ALCINDO ALEXANDRE ABDON e MARCELO ROCHA DE OLIVEIRA

Vistos, etc...

Relatei, Decido.

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos arts. 71 à 81 do Código Eleitoral, cancelo as inscrições dos falecidos acima relacionados. Publique-se. Registre-se. Arquivem-se. Macapá, 18 de junho de 2001 a) ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO - Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedem-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e um. Eu, *[assinatura]* Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
Juíza Eleitoral da 2ª Zona

Juízo Eleitoral da 05ª Zona de Mazagão

Cartório Eleitoral da 05ª Zona - Avenida Intendente Alfredo Pinto, s/n, bairro União, Mazagão, Estado do Amapá - CEP: 68.940-000

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA PARTES E ADVOGADOS

Processo: 186/2000

Espécie: Representação Eleitoral

Representante: "Coligação Macapá Para Todos"

Representado: Rádio Antena 1 FM

Sede do Juízo: Avenida Intendente Alfredo Pinto, s/n, bairro União, Mazagão/AP

Finalidade: Intimar as partes e seus advogados do teor do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Analisando os autos verifico que assiste razão ao D. Juízo Eleitoral de Macapá, quanto à competência para conhecer do pedido e, sendo, o representante torna-se também parte ilegítima para figurar no pólo ativo da presente representação, por tratar-se da coligação de Macapá e não de Mazagão, conforme determina o art. 96 da Lei n.º 9.504/97, motivo pelo qual, com fundamento no art. 267, inciso VI do CPC, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem apreciação do mérito, por não estar presente todas as condições, como a legitimidade da representante e o interesse processual, sendo assim a representante carecedora de ação. Após o trânsito em julgado, procedam-se as anotações devidas e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Mazagão/AP, 30 de maio de 2001. Saloé Ferreira da Silva - Juiz Eleitoral"

ELKE DA CUNHA BARBOSA
Escrivã Eleitoral

Tribunal Regional Federal

Anselmo Gonçalves da Silva

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

Secretaria da Segunda Vara

Juiz Federal : JOÃO BOSCO COSTA S. DA SILVA
Dir. de Secretaria : BENEDITA DIAS DE ANDRADE

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JUNHO DE 2000

AUTOS COM DESPACHOS

Ação Ordinária/Serv. Pub. : 1998.487-4
Autor : MARIA RENILDE RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
Advogado : AP400 - Elias Salviano Farias
Réu : CEF
Advogado : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO : 1. Comproven os autores a alegação de que o Banco do Brasil S.A. recusa-se a fornecer extratos aos titulares das contas vinculadas ao FGTS. 2. Assino-lhes o prazo de 20 (vinte) dias, para implemento da referida diligência.
Ação Ordinária/Serv. Pub. : 1999.1949-4
Autor : MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
Advogado : AP370 - Marcelo Ferreira Leal
Réu : CEF E UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : PA6281 - Graciane da Mota Costa
DESPACHO : 1. Sobre os documentos juntados pelo Município autor, às fls. 1091/1103, manifestem-se a União e a CEF. 3. Prazo: 05 (cinco) dias.
Mandado de Segurança : 2001.550-9
Impetrante : COMUNIDADE INDIGENA PALIKUR E OUTROS
Advogado : DF5358 - Paulo Machado Guimarães
Impetrado : CHEFE DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ
DESPACHO : 1. Digam os impetrantes sobre o teor da certidão lançada à fl. 117. 2. Prazo: 5 (cinco) dias.

Execução Fiscal/INSS : 1994.306-4
Exequente : INSS
Procurador : José Carvalho dos Anjos
Executado : IPIRANGA CLUBE E OUTRO
Advogado : PA9581 - Ângelo Brazil da Silva
DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fls. 268/269. 2. Designe a Secretaria data para Leilão do bem penhorado, a ser realizado no segundo semestre do corrente ano. 3. Servirá como leiloeira pública a Sra. Jaciara Coutinho Diniz. Fixo sua comissão em 3% (três por cento) para bens imóveis e 5% (cinco por cento) para bens móveis. 4. Expeça-se Edital de Leilão na forma do art. 686, do CPC, c/c o § 5º art. 22, da lei nº 6.830/80, fazendo constar no edital, notas contendo esclarecimentos fornecidos pelo exequente. 5. Intimem-se, por mandado, as partes e a leiloeira. 6. Expeça-se mandado de reavaliação do bem penhorado às fl. 126. 7. À contadoria para atualização da dívida.
CERTIDÃO : Certifico e dou fé em cumprimento ao r. despacho de fl. 270, foram designadas as seguintes datas para realização de hasta pública. 1º Leilão: 16 de novembro de 2001 e 2º Leilão: 30 de novembro de 2001. Ambos serão realizados às 09 horas no auditório deste fórum.

Execução Diversa Por
Título Judicial : 1998.331-1
Exequente : MARIA GORETE TAVARES DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : AP193A - Benedito de Nazaré da Silva Pereira e outro
Executado : CEF
Advogado : AP578A - Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO : Mantenho o item 2 do despacho de fl. 246.

Execução Diversa Por
Título Judicial : 1999.1097-0
Exequente : DELMIRO BATISTA FERREIRA E OUTROS
Advogado : AP16A - Antonio Cabral de Castro e outro
Executado : CEF
Advogado : AP578A - Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO : 1. Do exposto na certidão supra, traga o advogado dos exequentes aos autos as informações ainda pendentes conforme acima certificado. 2. Intime-se a União do despacho de fl. 236 e, pelos mesmos fundamentos ali enunciados, tenho que quanto a petição de fls. 217/227, o processo de execução não comporta a intervenção de terceiros, eis que objetiva apenas a satisfação de um crédito amparado pelo título.

Execução Diversa Por
Título Extra-Judicial : 1999.1860-2
Exequente : CEF
Advogado : PA6976 - Carlos José de Amorim Pinto e outros
Executado : COARACY SOBREIRA BARBOSA
Advogado : AP527A - Reginaldo Barros d Andrade

DESPACHO : 1. Tendo em vista a Decisão proferida nos autos da Medida Cautelar nº 2001.01.00.25869-8 (TRF - 1ª Região, 6ª Turma), que determinou a suspensão da Execução até o julgamento da apelação em Embargos à Execução (processo nº 2000.00005-5) em trâmite naquele Tribunal, retire-se o imóvel penhorado à fl. 27 da pauta dos leilões designados para os dias 17 e 31/08/2001. 2. Suspenda-se o cumprimento do Mandado de Desocupação expedido à fl. 42-v. 3. Intime-se, pessoalmente, a Leiloeira Pública.

Carta Precatória : 2000.415-0
Requerente : CEF
Advogada : PA1781 - Liana Cunha Mousinho Coelho

Requerida : EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - EMDESUR
Advogado : AP4565 - Débora Sorgi Martins Ferreira

DESPACHO : 1. Tenho que a exceção das execuções fiscais, que possuem um interesse público por excelência, as demais espécies de execuções por possuírem interesse meramente econômico entre as partes, se submetem aos ditames da Lei nº 6.015/73, eis que o efetivo registro das constrições judiciais além de ser requisito essencial ao aperfeiçoamento do ato expropriatório, serve de calço à segurança não só de terceiros mas, principalmente, do juízo. 2. Assim, intime-se a exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos o comprovante do pagamento dos emolumentos cartoriais, sob pena de tornar-se sem efeito as penhoras de fls. 42/43. 3. Após o efetivo cumprimento da determinação supra, cumpra-se o item 2 do despacho de fl. 09.

Embargos à Execução : 2000.3011-6
Embargante : UNIÃO
Procurador : Sebastião Correia Lima
Embargado : ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
Advogado : AP16 - Antonio Cabral de Castro e outro

DESPACHO : 1. Converto o julgamento em diligência. 2. Intime-se pessoalmente o representante judicial da embargada para que junte aos autos cópia autenticada pela Secretaria desta Vara da sentença, eventual acórdão confirmatório e certidão do trânsito em julgado atinente ao processo cautelar nº 96.0001399-3, com vista a viabilizar a cumulação de execuções, nos termos do art. 573 do CPC. 3. Prazo: 10 (dez) dias.

Processo Comum : 1999.1636-1
Autor : MPF
Procurador : Antônio Cavalcante de Oliveira Júnior
Réu : MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA E OUTRO

Advogado :
DESPACHO : 1. Louvo-me na esmerada manifestação do Parquet (fls. 462/465) para reconhecer como inadequada a aplicação do sursum processual ao caso vertente. 2. Quanto à questão relacionada aos adendos orais que a defesa pretende acrescer à peça intitulada "avaliação técnica e científica" (fls. 424/455), sob o pretexto de serem oportunos e necessários à busca da verdade real, não diviso plausibilidade na argumentação. É que já resta vencida a instrução processual, momento próprio para a realização da diligência, e não restou demonstrada sua utilidade à tese defensiva, nem que sua falta lhe induziria eventual prejuízo - circunstância que extrai o vigor da postulação. Apesar disso, admito os esclarecimentos pelo qual se empenha a defesa, na forma escrita, porém. Fica, pois, indeferida a designação de audiência para esse fim. 3. Intimem-se as partes, para o oferecimento de suas razões derradeiras, no prazo legal. Nesta oportunidade, a defesa poderá aditar esclarecimentos à "avaliação técnica científica" (fls. 424/455).

Embargos à Execução : 2001.25-2
Embargante : LCL LEITE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Advogado : AP415 - Raul Artemidan Morales da Silveira
Embargado : CEF
Advogado : PA84F - Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
DESPACHO : 1. Manifeste-se a embargante sobre a impugnação da embargada, às fls. 642/649. 2. Prazo: 10 (dez) dias.

AUTOS COM DECISÃO

Execução Fiscal : 2001.40-2
Exequente : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador : Samuel Hiel Benchaya
Executado : LAÉRCIO AIRES DOS SANTOS
Advogado : AP693 - José Maria Alcântara Fernandes
DECISÃO : acolho a presente exceção de

pré-executividade.

AUTOS COM DECISÕES IDÊNTICAS

Execução Fiscal : 1999.876-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hiel Benchaya
Executado : PIERRE ALCOLUMBRE
Execução Fiscal : 1999.930-8
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hiel Benchaya
Executado : COMERCIAL ARCO IRIS LTDA E OUTRO

Execução Fiscal : 1999.2119-1
 Exequente : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 Procurador : Samuel Hiel Benchaya
 Executado : COMERCIAL ARCO - IRIS LTDA E OUTRO
DECISÃO : rejeito a presente exceção de pré-executividade

AUTOS COM SENTENÇAS

Mandado de Segurança : 2001.332-9
 Impetrante : ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA DO NOVO HORIZONTE
 Advogado : APS39 - Sandro Gomes
 Impetrado : GERENTE DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NO ESTADO DO AMAPÁ - ANATEL
 Procurador : Antônio Cavalcante de Oliveira Júnior
SENTENÇA : denego a segurança pleiteada pela impetrante.

Execução Fiscal : 2000.1714-0
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hiel Benchaya
 Executado : JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO
SENTENÇA : julgo extinta a presente execução, com efeito no art. 26, da Lei nº 6.830/80.

AUTOS COM SENTENÇAS IDÊNTICAS

Execução Fiscal/INSS : 1998.1193-6
 Exequente : INSS
 Procurador : José Carvalho dos Anjos
 Executado : FRIGOMAR FRIGORIFICO E PRODUTOS DO MAR LTDA.

Execução Diversa Por Título Extra-Judicial : 2000.1337-9
 Exequente : CEF
 Advogado : PA6976 - Carlos José de Amorim Pinto e outros

Executado : NELMA DORIAN CAVALCANTE DE SOUSA

Execução Diversa Por Título Extra-Judicial : 2000.1333-8
 Exequente : CEF
 Advogado : PA6976 - Carlos José de Amorim Pinto e outros

Executado : EDWALDO DO CARMO DA COSTA FERRAZ E OUTRO
SENTENÇA : julgo extinta a presente execução, com efeito no art. 794, I, do CPC.

Macapá, 27 de Junho de 2001


 Beneditina de Andrade
 Diretora de Secretaria

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ - 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JUNHO DE 2001

Juiz Federal: ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
 Diretor de Secretaria: GIL LIMA SOUSA

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Nos processos abaixo relacionados:

Ação Ordinária: 2000.31.00.001922-8
 Autor: RAIMUNDO DAS GRAÇAS E SILVA E OUTROS
 Advogado: José Pelegrini
 Réu: CEF
 Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 2000.31.00.000498-8
 Autor: ALUIZIO SAMPAIO DE OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
 Réu: CEF
 Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 2000.31.00.001115-8
 Autor: OSVALDO PESSOA JACARANDÁ E OUTROS
 Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
 Réu: CEF
 Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 95.0000480-1
 Autor: AGENOR CHERMONT E OUTROS
 Advogado: Carlos Eduardo Mello Silva
 Réu: CEF
 Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 2000.31.00.002629-5
 Autor: BINDA E MENDONÇA LTDA E OUTROS
 Advogado: Raimundo Dêlo de Araújo Paiva e outros
 Réu: INSS
 Procurador: José Carvalho dos Anjos

O Exmo. Sr. Juiz Federal Anselmo Gonçalves da Silva proferiu o seguinte despacho: "1 - Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Intime-se os apelados para apresentação das contra-razões no prazo de 15 dias."

AUTOS COM DESPACHOS

Ação Ordinária: 2000.31.00.002125-0
 Autor: MARIA SOLANGE DE QUEIROZ
 Advogado: Ricardo Gonçalves Santos e outros
 Réu: CEF
 Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO: 1 - Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Intime-se a apelada para apresentação das contra-razões no prazo de 15 dias.

Ação Ordinária: 2001.31.00.000114-8
 Autor: AMIRALDO DA SILVA FAVACHO
 Advogado: Sandra Regina Martins Maciel Alcântara
 Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: Samuel Hiel Benchaya
DESPACHO: 1 - Indeferido o pedido de requisição por este Juízo do Memo/SASITJDRF nº 17/2000, formulado pelo autor à fl. 312, tendo em vista que não há prova nos autos de que esta informação tenha sido negada ao autor. Assim, faculto-lhe a juntada do documento referido no prazo de 5 (cinco) dias. 2 - Oficie-se à Assembléia Legislativa do Amapá para que informe se as cotas de serviços foram colocadas à disposição ou pagas em espécie aos deputados estaduais no período de 1993 a 1996, bem como para que se manifeste sobre a disponibilização da verba de representação de gabinete no mesmo período.

Ação Ordinária: 96.0001584-3
 Autor: MIRIAM SILVA ARAÚJO DA SILVA E OUTRO

Advogado: Reginaldo de Castro Maia
 Réu: CEF
 Advogado: Hélio Hirasawa e outros
DESPACHO: 1 - As autoras devem comprovar a recusa dos bancos depositários em fornecer os extratos de suas contas vinculadas de FGTS, conforme explicitado no item 4 do despacho de fls. 187/188. Só então será feita a requisição por este Juízo. 2 - Intime-se.

Ação Ordinária: 2000.31.00.002968-2
 Autor: HEIDA DE FÁTIMA FARIAS DOS SANTOS DA SILVA E OUTROS

Advogado: Cleide Rocha da Costa
 Réu: CEF
 Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO: Intime-se os autores para manifestação sobre a contestação. Prazo: 10 (dez) dias.

Ação Ordinária: 1999.31.00.001828-7
 Autor: SIVANILDE MONTEIRO INALJOA
 Advogado: Jean Carlo dos Santos Ferreira
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Procurador: Sebastião Correia Lima

DESPACHO: 1 - Tendo em vista que no dia 19.3.2001, data em que se encerraria o prazo para interposição de apelação, não houve expediente em razão de feriado municipal, transferindo-se o encerramento do prazo para o dia 20.3.2001, revogo o despacho de fl. 107. 2 - Recebo a apelação de fls. 104/106 nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3 - Intime-se a apelada para apresentação de contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias.

AUTOS COM DECISÕES

Ação Ordinária: 2000.31.00.000779-5
 Autor: LUIZ YASUMASA KOGA E OUTROS
 Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
 Réu: CEF

Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DECISÃO: Houve intimação do despacho determinando a emenda da petição inicial, a fim de ser regularizada a representação do espólio do autor falecido. O prazo para essa providência expirou sem que houvesse qualquer manifestação, conforme certidão supra. Tais as circunstâncias, indefiro a petição inicial em relação ao autor Manoel da Silva, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC. À Seção de Distribuição para retificação da autuação, excluindo o nome de Manoel da Silva do pólo ativo da presente ação. Após cite-se a Caixa Econômica Federal, por carta precatória, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se.

Mandado de Seg.: 2001.31.00.000569-5
 Impetrante: WELLINGTON CLEMENTE FEIJÓ
 Advogado: Paulo Oliveira e outro
 Impetrado: MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, AP-UNIFAP

DECISÃO: (...). Ante o exposto, *denego* a liminar pleiteada. Notifique-se a autoridade impetrada para, no decêndio legal, prestar as informações que entender pertinente. Intime-se o impetrante. Retifique-se a autuação.

Mandado de Seg.: 2001.31.00.000622-0
 Impetrante: CLAUDIO JOÃO ZORTHEA
 Advogado: Suzanne Christine Dias Alcântara de Magalhães e outros

Impetrado: REPRESENTANTE DA DELEGACIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DAMF-PA/AP

DECISÃO: I - Não há que se falar em *periculum in mora* quando o servidor busca apenas um aumento de sua remuneração, pressupondo-se que o que vem ganhando seja suficiente para o seu sustento e de sua família. II - De qualquer sorte, cumpre acentuar que a jurisprudence do egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, à qual me filio, é no sentido do não cabimento de liminares que versem, de qualquer forma, sobre pagamento de vencimento de servidores, considerando de forma ampla o que vem a ser a concessão de aumento ou extensão de vantagens (art. 5º da Lei nº 4.348/64 c/c art. 1º, § 4º, da Lei nº 5.021/66). III - Fica, pois, indeferido o pedido de liminar. IV - Notifique-se a autoridade impetrada para prestar as informações necessárias à instrução do presente writ, observando-se o decêndio legal. V - Intime-se o impetrante.

Execução Fiscal: 2000.31.00.001738-5
 Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procurador: Samuel Hiel Benchaya
 Executado: J ALCOLUMBRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Advogado: Antônio José Dantas Torres
DECISÃO: (...). Ante o exposto, rejeito a presente exceção de pré-executividade e, em consequência, determino o prosseguimento da execução nos seus termos ulteriores, desentranhando-se o mandado de citação, penhora e

avaliação para o efetivo cumprimento. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

Mandado de Seg.: 2001.31.00.000210-9
 Impetrante: MAURO SÉRGIO NERIS DO NASCIMENTO
 Advogado: Márcio Alves Figueira
 Impetrado: PRESIDENTE DA ASSEAMA
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, *concedo* a segurança para, ratificando a liminar, determinar à autoridade impetrada que efetive a matrícula do impetrante no curso para o qual foi aprovado no Processo Seletivo 2001/SEAMA. Custas em ressarcimento. Sem honorários (Súmula 512/STF e 105/STJ). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Decorrido o prazo para recurso voluntário, remetam-se os presentes autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. P. R. I.

Mandado de Seg.: 2001.31.00.000543-5
 Impetrante: WILSON MAURÍCIO PAREDES FERREIRA LIMA
 Advogado: Sidney Nascimento Costa
 Impetrado: COORDENADOR DO CURSO JURÍDICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Advogado: Roberto José Nery Moraes
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, *concedo* a segurança para, ratificando a liminar, determinar à autoridade impetrada que tome todas as providências necessárias para assegurar a participação do impetrante no Exame Nacional de Curso/2001. Custas em ressarcimento. Sem honorários (Súmula 512/STF e 105/STJ). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Decorrido o prazo para recurso voluntário, remetam-se os presentes autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. P. R. I.

Ação Ordinária: 1997.31.00.002118-1
 Autor: JOÃO BATISTA GONÇALVES
 Advogado: Francisco Pompeu Brasil Filho
 Réu: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Advogado: Aldenor Sales da Silva Fonseca
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, *julgo parcialmente procedente o pedido* para condenar o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama a pagar ao autor a importância de R\$ 8.189,20 (oitto mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), relativa às benfeitorias úteis e necessárias realizadas no imóvel Ponta Pelada, na Ilha de Maracá, Estado do Amapá. O valor da indenização deverá ser corrigido monetariamente desde maio de 2.000 (data da entrega do Laudo Pericial), com incidência de juros de mora equivalentes a 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação. Ante a declaração do autor de ser juridicamente pobre (fls. 235/238), concedo-lhe os benefícios da Justiça Gratuita. Considerando a sucumbência recíproca, ao lado da concessão do benefício da assistência judiciária, condeno o réu, ainda, a pagar: a) ao patrono do autor, honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação; b) 1/3 (um terço) dos honorários periciais, o que corresponde a R\$ 16.048,00 (dezesseis mil e quarenta e oito reais), importância esta que deverá ser corrigida monetariamente desde maio de 2.000 (data de entrega do Laudo Pericial). Em face da concessão do benefício da assistência judiciária, fica o autor isento do pagamento de honorários advocatícios e periciais. Contudo, tendo em vista que esse benefício é assegurado pelo Estado (Lei nº 1.060/50), que, no entanto, não disponibiliza o numerário necessário para as despesas daí decorrentes, fica assegurado à perita o direito de cobrar da União, em ação própria, 2/3 (dois terços) dos honorários que lhe seriam devidos pelo autor. Custas processuais em ressarcimento, na proporção de 1/3 (um terço). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Decorrido o prazo para recurso voluntário, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. P. R. I.

Inquérito Policial: 2000.31.00.002053-9
 Requerente: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ
 Requerido: SEBASTIÃO DINIZ VIANA

SENTENÇA: (...). Ante o exposto, com fundamento no parágrafo único do art. 84 da Lei nº 9.099/95, declaro extinta a punibilidade em relação a Sebastião Diniz de Viana, pelo cumprimento da pena de multa imposta de modo a não se consignar em seus registros criminais o presente fato, salvo para efeito de informação em requisição judicial. Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações de estilo. P. R. I.

Processo Comum: 1999.31.00.000311-1
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Procurador: Manoel do Socorro Tavares Pastana
 Réu: MARCOS ABREU LOPES
 Advogado: José Ferreira Costa
 Réu: DENIS SOCORRO DE SOUZA REZENDE
 Advogado: José Ferreira Costa
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, com fundamento no parágrafo 5º do art. 89 da Lei nº 9.099/95, declaro extinta a punibilidade dos réus Marcos Abreu Lopes e Denis Socorro de Souza Rezende pelo cumprimento das condições para suspensão do processo. Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações de estilo. Em seguida arquivem-se. P. R. I.

Exec. de Sentença: 1997.31.00.000724-8
 Requerente: JUSTIÇA PÚBLICA
 Requerido: WANDERLEY DE MORAIS PONTES
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, declaro, por sentença, cumpridas as penas impostas ao sentenciado WANDERLEY DE MORAIS PONTES. Façam-se as comunicações de estilo. P. R. I.


 Gil Lima Sousa
 Diretor de Secretaria

Tribunal Regional do Trabalho**Maria Zuila Lima Dutra****JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****PROCESSO: 201-1787/2001-5
RECLAMANTE: JOSÉ ADOLFO NUNES DE CASTRO
RECLAMADA: CONSTRUSERV-AGROINDUSTRIAL
SOUSA NERY LTDA**

Pelo presente edital, Fica notificada a reclamada acima epigrafada, a comparecer perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados para audiência relativa a reclamação supra. Nessa audiência, deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 2(duas). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes [CIC]. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a à matéria de fato. Nessa audiência deverá a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o preponente. Solicita-se que a reclamada organize os documentos que serão apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas e em folha com até 5 documentos em cada folha.

**1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS, 116
AO LADO DA TELEMAR
PROCESSO: 201-1787/2001-5 RECLAMAÇÃO ESCRITA
Data audiência: 04/07/2001 hora 10:20h**

Emitida em, 22/06/01


Lauro Melo da Paixão Neto
Diretor de Secretaria

Tribunal de Justiça do Estado**Des. Carmo Antonio de Souza**

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

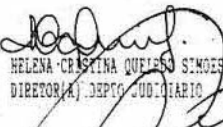
ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-
DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO
JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 25 dia(s) do mes de JUNHO do ano de 2001, as 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS**-CAMARA UNICA**

APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AMS) No. 0000995-1/2001
ORIGEM :2a. VARA CÍVEL DE SANTANA
APELANTE :IVANIR MAGNO DE OLIVEIRA
ADVOGADO :HELDER JOSE FREITAS DE LIMA FERREIRA
APELADO :RAMON UCHOA MAGNO
ADVOGADO :ANTONIO DE OLIVEIRA MEIRELES
RELATOR(A) :Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AMS) No. 0000996-1/2001
ORIGEM :3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ
APELANTE :E. DO A.
ADVOGADO :OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA
APELADO :A. L. V. F.
ADVOGADO :FERNANDO JORGE ARAUJO DOS SANTOS
RELATOR(A) :Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS


HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMOES
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-
DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO
JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 22 dia(s) do mes de JUNHO do ano de 2001, as 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS**-CAMARA UNICA**

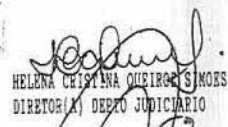
APELAÇÃO CRIMINAL No. 0001367-2/2001
ORIGEM :2a. VARA CRIMINAL DE SANTANA
APELANTE :MINISTERIO PUBLICO
APELADO :MARIA DULCINEIA PEREIRA LAU
ADVOGADO :SANDRO MODESTO DA SILVA
RELATOR(A) :Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

APELAÇÃO CRIMINAL No. 0001368-2/2001
ORIGEM :1a. VARA CRIMINAL DE SANTANA
APELANTE :JURACI LOBATO DA LUZ
ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
APELADO :MINISTERIO PUBLICO
RELATOR(A) :JUIZ CONVOCADO-RAIMUNDO VALES

APELAÇÃO CRIMINAL No. 0001369-2/2001
ORIGEM :COMARCA DE MAZAGAO
APELANTE :REGINALDO MENDES DE SOUZA
ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
APELADO :MINISTERIO PUBLICO
RELATOR(A) :Des. MARIO GURYEV DE QUEIROZ

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000711-3/2001
IMPETRANTE :ADALVARO VITORIO FARIAS DE ARAUJO, E OUTRO(S)
PACIENTE :MARCIO DOS SANTOS BARBOSA
AUT. COATOR: JUIZ DE DIREITO VARA TRIBUNAL JURI COMARCA DE MACAPÁ
RELATOR(A) :Des. MARIO GURYEV DE QUEIROZ


HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMOES
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-
DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO
JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

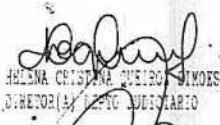
Ao(s) 21 dia(s) do mes de JUNHO do ano de 2001, as 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS**-CAMARA UNICA**

AGRAVO (Ag) No. 000577-11/2001
AGRAVANTE :BETE COELE CAMBUIM CAVALCANTE
ADVOGADO :AUGUSTO BRUNO DE MORAES PAVACHO
AGRAVADO :COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE VEICULO -, E OUTRO(S)
ADVOGADO :MARCELO CARDOSO NASSAR
RELATOR(A) :Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

-SECCAO UNICA

ACAO CAUTELAR INOMINADA(ACI) No. 000013-37/2001
REQUERENTE :ANTONIO RONULO COUTINHO PINHEIRO
ADVOGADO :WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS
REQUERIDO :FACIASEA COUTINHO DINIZ
ADVOGADO :EDUARDO SANTOS JUAZEL
RELATOR(A) :Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO


HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMOES
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA
PRESIDENTE

SECCÃO ÚNICA**ATA DA 46ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

Às dez horas e vinte e cinco minutos do dia seis de junho de 2.001, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edinaldo Souza (Presidente), Dóglas Evangelista, Mello Castro, Mário Guryev, Gilberto Pinheiro, o Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Raimundo Vales e a Procuradora de Justiça Dra. Raimunda Clara Banha Picanço.

Após a leitura e aprovação à unanimidade da ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS Nº 694/01
Impetrante: EMADIEL SÍLVIO PATRÍCIO
Paciente: EMADIEL SÍLVIO PATRÍCIO
Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA
Relator: DES. GILBERTO PINHEIRO
Decisão: "Habeas Corpus conhecido e denegado à unanimidade".

HABEAS CORPUS Nº 696/01
Impetrantes: REGINALDO BARROS DE ANDRADE e CARLOS AUGUSTO BALIEIRO DE SOUZA (Adv.)
Paciente: JACI MONTEIRO DA SILVA
Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ
Relator: DES. EDINARDO SOUZA (Prevento)
Decisão: "Habeas Corpus conhecido e denegado à unanimidade".

HABEAS CORPUS Nº 700/01
Impetrante: RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA (Def. Público)
Paciente: JOSÉ ALMIR FROEZ VIÉGAS
Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE
Relator: DES. EDINARDO SOUZA
Decisão: "Após os votos do Relator e do Desembargador Dóglas Evangelista que não conheciam do Habeas Corpus, pediu vista o Desembargador Mello Castro, havendo antecipado seu voto o Desembargador Gilberto Pinheiro que também não conheceu do writ".

HABEAS CORPUS Nº 701/01
Impetrante: JORGE WAGNER COSTA GOMES (Adv.)
Pacientes: AGENOR VITORINO DE CARVALHO e ERISVALDO MODESTO DINIZ
Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Relator: DES. MARIO GURYEV
Decisão: "Habeas Corpus conhecido e denegado à unanimidade".

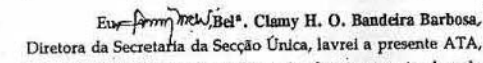
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 344/00
Impetrante: PREGEL CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado: RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS
Informante: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ
Relator: DES. GILBERTO PINHEIRO

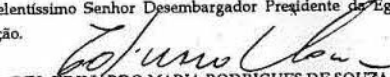
Decisão: "Após o voto de vista do Juiz Convocado Raimundo Vales que não conheceu do Mandado de Segurança, pediu vista o Desembargador Edinaldo Souza".

EMBARGOS INFRINGENTES NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 605/99
Embargante: EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA
Advogado: FERNANDO ANTÔNIO DE FARIAS AIRES
Embargado: ALFREDO MIRANDA DE OLIVEIRA
Advogados: FRANCISCO DE ASSIS MENEZES E OUTROS
Relator: DES. GILBERTO PINHEIRO
Decisão: "Embargos conhecidos à unanimidade. Após o voto do relator, dando provimento aos embargos e do Juiz Convocado Raimundo Vales negando provimento, pediu vista o Desembargador Edinaldo Souza".

Registro: Antes de encerrar a sessão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Gilberto Pinheiro solicitou fosse registrada a presença em Plenário do MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana, Dr. Carlos Alberto Canezin, de seu Assessor Jurídico Dr. Reinaldo Martins da Silva Passos, bem como, de estudantes do Curso de Direito da UNIFAP.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às onze horas e trinta minutos.


Diretora da Secretaria da Seção Única, lavrei a presente ATA, que, depois de lida e aprovada, será subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Seção.


DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Seção Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

DIRETORIA DO FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA

PORTARIA N.º 009/2001- GAB/DIR/FÓRUM

O Doutor DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO, Juiz de Direito/ Diretor do Fórum da Comarca de Macapá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 203 e 218 "in fine" do Provimento Geral da Corregedoria de Justiça do Estado do Amapá.

RESOLVE:

1. Elaborar ESCALA MENSAL DE PLANTÃO dos Senhores Oficiais DE JUSTIÇA-AVALIADORES, lotados no Fórum desta Capital;

2. Determinar que, durante o Plantão dos Senhores Oficiais, estes permaneçam na Central de Mandados, para atender às determinações dos Senhores Magistrados, no cumprimento de mandados de natureza acatatória ou urgente, cujo retardamento em seu cumprimento poderá trazer prejuízo às partes;

3. No início de seu plantão, com tolerância máxima de 10(dez) minutos, o Oficial de Justiça deverá se apresentar à Diretoria do Fórum, onde assinará o livro, comprovando de que se acha ciente da escala e das obrigações do plantão;

4. Nos dias úteis, o plantão deverá ser cumprido no Fórum, das 07:30 horas às 13:30 horas, permanecendo o Oficial escalado de sobreaviso durante o restante do dia respectivo. Sempre que tiver que se afastar de seu local de permanência, deverá comunicar à Diretoria do Fórum, bem como onde possa ser encontrado, inclusive após o horário normal de expediente;

5. Nos finais de semana e feriados, o Oficial de Justiça deverá se apresentar ao Juiz Plantonista no Juizado Especial Criminal, onde assinará seu ponto e tomará ciência das ordens, permanecendo de sobreaviso;

6. Haverá dois Oficiais de Justiça, que responderão pelo plantão diário das dezesseis Varas, nas três Criminais e Auditoria Militar, nas cinco Cíveis, nas três de Família, na Infância e Juventude, no Tribunal do Juri, na Execução Penal, Juizado Cível e Juizado Criminal;

7. No caso de afastamento do Oficial por férias ou qualquer outro motivo, este será substituído pelo Oficial de Justiça, cujo nome conste em primeiro lugar, do dia subsequente da escala, comunicada a alteração ao Diretor do Fórum, em prazo não inferior a 24(vinte e quatro) horas, e assim sucessivamente.

MÊS DE JULHO DE 2001

DIA	Fórum Desembargador Leal de Mira
01.07	Antônio Luiz da Silva
02.07	Darlene Cardoso Soares
03.07	Elza Lôbo Ribeiro
04.07	Eudene Martins Rodrigues
05.07	Jocivan Almeida Costa
06.07	Jorge de Almeida Pinheiro
07.07	José Marra de Castro Neto
08.07	José Pedro Neto
09.07	Marcos Celso Amaral Alves
10.07	Maria Auxiliadora Silva
11.07	Paulo Gomes de Andrade
12.07	Petrônio Passos Gomes
13.07	Raimundo Edison de Almeida Chaves
14.07	Sarylene de Almeida Nobre
15.07	Sebastião Vasconcelos Côrrea
16.07	Vivaldo José Souza dos Santos
17.07	Antônio Luiz da Silva
18.07	Darlene Cardoso Soares
19.07	Elza Lôbo Ribeiro
20.07	Eudene Martins Rodrigues
21.07	Jocivan Almeida Costa
22.07	Jorge de Almeida Pinheiro
23.07	José Marra de Castro Neto
24.07	José Pedro Neto
25.07	Marcos Celso Amaral Alves
26.07	Maria Auxiliadora da Silva
27.07	Paulo Gomes de Andrade
28.07	Petrônio dos Passos Gomes
29.07	Raimundo Edison de Almeida Chaves
30.07	Sarylene de Almeida Nobre
31.07	Sebastião Vasconcelos Côrrea

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Remetam-se cópias à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, aos Senhores Juizes desta Comarca e aos Oficiais de Justiça escalados.

Macapá, 26 de junho de 2001

Décio José Santos Rufino
Juiz de Direito/Diretor do Fórum

Maria dos Anjos Tavares da Silva
Distribuidora e Coordenadora
Central de Mandados

COMARCA DE MACAPÁ JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

AUTOS N.º 3.053/01 (Execução)
EXEQUENTE: RUFINA GOMES SOARES
ADVOGADO: Dr. JOSÉ DE RIBAMAR DA CRUZ LAUNÉ.
EXECUTADO: IZABEL DA SILVA ALEIXO
DESPACHO: Dê-se ciência da certidão retro através de seu patrono, devendo manifestar nos autos, requerendo o que de direito. Sueli Pini Juíza de Direito Coordenadora

AUTOS N.º 4.501/01 (Conhecimento)
REQUERENTE: ESRITA DELAIS PARANHOS DA COSTA ARAÚJO
ADVOGADO: Dr. GEORGE ROBERTO DOS SANTOS
REQUERIDO: VASP
ADVOGADO: JANILCE ARAGÃO
FINALIDADE: Intimar o recorrido para em 10 dias, contra-razoar o recurso de fls.36 e 42 dos autos.

AUTOS N.º 4.711/01 (Execução)
EXEQUENTE: ALICE NUNES ASSIS - ME
ADVOGADO: Dr. ANTONIO MEIRELES
EXECUTADO: JURACI DA SILVA TEIXEIRA
ADVOGADO: VERA DE JESUS PINHEIRO
AUDIÊNCIA: 02.08.01 às 14:00 hs

AUTOS N.º 4.567/00 (Conhecimento)
REQUERIDO: NARCILÉIA RODRIGUES DE SOUZA
DEFENAP: EDUARDO FREIRE
REQUERIDA: EDITORA TRÊS
ADVOGADO: SINYA GURGEL
SENTENÇA: Pelo exposto e mais o que constam dos autos, JULGO PROCEDENTE a presente Reclamação para o fim de condenar a Reclamada a indenizar a reclamante na quantia de R\$ 614,30 (seiscentos e quatorze reais e trinta centavos), relativo a repenção de indébito e R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), pelo dano moral, totalizando a condenação em R\$ 2.914,00 (dois mil novecentos e quatorze reais), corrigido e acrescido de juros legais desde a data da propositura da ação até o efetivo pagamento. No mais, extingo o processo com apreciação do mérito, na forma do art. 269-I do CPC. Sem custas e honorários (art. 55 da LJE). P.R.L. Macapá, 28 de maio de 2001. Mário César Kaskelis - Juiz de Direito Substituto.

AUTOS N.º 4.597/00 (Conhecimento)
REQUERIDO: VALDEIR ALENCAR LIMA
ADVOGADO: EDUARDO JUAREZ
REQUERIDA: PAULO SÉRGIO FAÇANHA SERRA
DESPACHO: Intime-se o patrono do reclamante para manifestar sobre a preliminar e única matéria de defesa, em dez (10) dias, oportunidade em que deverá apresentar documento escrito da transação noticiada. Mário Kaskelis - Juiz de Direito

AUTOS N.º 3.709/00 (Conhecimento)
REQUERIDO: ALDERI FERNANDES DE SANTANA
ADVOGADO: Dr. SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA
REQUERIDA: CAPEMI - CAIXA DE P. PENS. E MONT. BENF.
ADVOGADO: Dra. KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA
DESPACHO: Intime-se o Autor para, em 5 dias, requer o que de direito quanto à execução da r. sentença (fls. 23/31) Sueli Pereira Pini - Juíza de Direito Coordenadora.

Macapá-AP, 25 de junho de 2001.

Márcio Fátima Pacheco
Substituto de Secretária

JUÍZ DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA - COMARCA DE MACAPÁ-AP.

Juiz de Direito Titular: DR. CONSTANTINO BRAHUNA
Chefe de Secretária: LUCIVALDO S. PEREIRA.

Expediente de Intimação - 25/6/01
Para ciência das partes e advogados.

DESPACHOS IDÊNTICOS:

Despacho: Defiro o pedido. Suspense-se o feito, pelo prazo requerido.

PROCESSO n.º 5050/99
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte: FAZENDA PÚBLICA DO MUN. DE MACAPÁ
Adv.: Elida Maria A. Lima
Reqdo: JOVELINA VITALINA NEVES
Adv.:

PROCESSO n.º 6505/01
AÇÃO: MONITÓRIA
Repte: BETTON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Adv.: Dr. Nildo Leite
Reqdo: ELIZANDRA DE J. MIRANDA MAIA
Adv.:

DESPACHOS DIVERSOS:

PROCESSO n.º 2636/96
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: Dra. Monique de Matos Alvarenga
Reqdo: FRIAP - FRIGORÍFICO DO AMAPÁ
Adv.:

Despacho: Manifeste-se a exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça, em cinco dias. Intime-se.

PROCESSO n.º 2724/96
AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Repte: ANA MARIA LADISLAU PANTOJA
Adv.: DR. Washington Caldas
Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria
Despacho: Junte-se. Recebo a apelação em seus regulares efeitos. A apelação para contra-arrazoar, querendo, a apelação, no prazo legal. Intime-se.

PROCESSO n.º 4179/98
AÇÃO: MONITÓRIA
Repte: DABEL - DIST. AMAPAENSE DE BEB. LTDA
Adv.: Dr. Eden Paulo
Reqdo: J.R. CAPIBERIBE
Adv.:

Despacho: Junte-se aos autos respectivos.

PROCESSO n.º 4629/98
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: Dra. Monique de Matos Alvarenga
Reqdo: GRAN NORTE IND. E COM. LTDA
Adv.:

Despacho: J. À conta, sobre ela dizendo as partes. Intimem-se.

PROCESSO n.º 4830/98
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
Repte: DEUSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Adv.: Dr. Marcelo Cardoso Nassar
Reqdo: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: Eduardo Edson Guimarães Lopes

Despacho: Intervém o Estado do Amapá nos autos da ação de execução por quantia certa movida pelo Banco do Estado do Amapá S/A - BANAP contra DEUSIMAR ALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de substituto processual da referida instituição financeira, a pretexto de ter assumido, pela letra do Decreto Estadual nº0942, de 30.03.2001, com a redação que lhe deu o Decreto Estadual nº0977, de 16.04.2001, a condição de seu sucessor, em face da pretensa extinção, ali decretada, da sociedade de economia mista supostamente sucedida. Como anteriormente já me manifestei sobre essa questão, o desaparecimento de sociedade comercial regida pela Lei das Sociedades Anônimas (lei federal nº 6.404, de 15.12.76, com as alterações que lhe foram introduzidas pela lei federal nº 9.457, de 05.05.97) deve observar, na cadeia de procedimentos que se sucedem para sua consecução, três etapas distintas: - dissolução, - liquidação e - extinção, podendo esse processo ser desencadeado a partir de deliberação da própria assembleia geral de acionistas, por decisão judicial ou por deliberação da autoridade administrativa competente. Já com a expedição do ato declaratório de dissolução da sociedade anônima, dois efeitos desde logo se operam: o primeiro é o da cessação das atividades negociais, levando a sociedade comercial ao término de sua atuação ativa (parágrafo único do art. 211), malgrado a qual, no entanto, continua o liquidante a ordinariamente exercer atividade estritamente ligada ao cumprimento e conclusão dos negócios gerados pelos contratos anteriormente firmados, assim também das atividades relacionadas com a administração dos bens e serviços mantidos pela sociedade anônima, com o fito de apuração do seu patrimônio. Isso não quer dizer que a sociedade cuja dissolução tenha sido por ato próprio declarada venha, em razão desse fato, a ficar privada por completo do exercício de atividades operacionais. Não traz o ato declaratório da dissolução implicação dessa ordem. O liquidante continua a administrar os atos e contratos constituídos até o momento da expedição do ato declaratório, em benefício e em proveito da massa em liquidação, tudo com o objetivo de, mediante o pagamento do passivo e da partilha do ativo apurado em prestação de contas realizada perante a assembleia geral de acionistas, permitir o encerramento do processo de liquidação e a extinção da sociedade comercial. Aprovada, por deliberação da assembleia geral de acionistas, a prestação de contas realizada pelo liquidante, aí já proclama, a decisão assemblear, a extinção da sociedade anônima, tudo sendo lançado em ata que deverá ter registro na Junta Comercial onde arquivado o ato constitutivo, providenciando esse órgão ampla publicação do registro de extinção da sociedade, pois só com o arquivamento e publicação dos atos de finalização societária é que a sociedade comercial estará extinta, momento somente a partir do qual deixa ela de ter capacidade ativa para praticar atos negociais ou mesmo para residir em juízo. Em consequência, ocorre a sucessão ope legis, eis que, já antes, ao encerramento do processo de liquidação, promovido o pagamento de todos os débitos componentes do acervo passivo da sociedade liquidanda e tomada efetiva a transferência definitiva, à propriedade dos acionistas, do capital devolvido e dos bens e direitos partilhados nessa fase final de composição e acerto patrimonial da entidade em liquidação. Contudo, - convém remarcar, - só com o registro e publicidade do ato assemblear declaratório da extinção é que estará definitivamente desconstituída e, assim, extinta a sociedade comercial. No caso das sociedades anônimas autorizadas a funcionar como instituição financeira, cuja constituição se tenha verificado sob a forma de sociedade de capital aberto, oportuno é registrar que esse procedimento geral deve ser observado em rigorosa aplicação conjugada com as normas da Lei Federal nº 6.024 (arts. 15 a 35) e da Lei Federal nº 9.447, de 14.03.97. Segundo as disposições da Lei Federal nº 9.447/97, já mencionada, os acionistas controladores das sociedades anônimas levadas a regime de intervenção e de liquidação são, no tocante à responsabilidade perante credores diversos, solidários com os demais acionistas e com o liquidante pela satisfação das obrigações não regularmente assumidas e resgatadas no processo de liquidação, responsabilidade

que persiste mesmo em face do advento da extinção da sociedade. No caso específico das parastatais criadas e organizadas sob a forma de sociedade de economia mista, como é o caso do BANAP, esse tipo de entidade, por estruturar-se tendo sempre o controle acionário do poder público, malgrado se seja, em geral, pelas normas reguladoras das sociedades anônimas, submete-se, também, em particular, às normas da lei autorizadora de sua criação e funcionamento. São sociedades anônimas de capital fechado, indisponível à livre subscrição de ações, ou mesmo à negociação delas no mercado de ações e valores mobiliários. Tendo a característica especial de ser um órgão da administração pública indireta (art. 4º, II, "c", Dec.-Lei nº 200/67, com a redação que lhe deu o Dec.-Lei nº 900/69), esse tipo de sociedade é criado por lei para exploração de uma atividade econômica como é a de atuação no mercado, como instituição financeira oficial, exatamente como previsto no art. 5º, III, do Dec.-Lei nº 200/67, já citado, com a redação que lhe deu o Dec.-Lei nº 900/69. Se a lei, estrito senso, foi a fonte geradora de sua criação, é óbvio, também, que somente a lei, também estrito senso, pode servir de conduto à sua extinção. Jamais por simples decreto se opera o desaparecimento de sua personalidade e capacidade jurídicas, como pretendeu fazer, em relação ao BANAP, o Chefe do Poder Executivo Estadual Amapaense, ao editar o Decreto Estadual nº 0942, de 30.03.2001. Nesse caso, a extinção da sociedade só se pode validamente efetivar através de lei estrito senso, jamais por mero decreto. Quer fazer crer o Estado do Amapá, pretensão sucessor do BANAP, que a Lei Estadual nº 414, de 31.03.98, ou mesmo que a Lei Estadual nº 0369, de 03.10.97, tenham autorizado a extinção do BANAP, de sorte que o decreto teria funcionado apenas como norma de eficácia operativa em relação à vontade da lei, o que não é verdade. Pela primeira daquelas leis, para viabilização da transformação do regime de liquidação especial em ordinária, o Poder Executivo foi autorizado a assumir as obrigações e encargos do BANAP, não, porém, a promover sua extinção. Aliás, para quem conhece o procedimento ligado ao regime de liquidação, nada de novo ou inédito acontece quando o acionista controlador assume esse tipo de obrigação ou encargo, pois o faz apenas como garantia de normalidade do processo de liquidação, jamais com o fito único e exclusivo de extinção da sociedade liquidanda, já que é até possível, no curso do procedimento de liquidação, vir este a ser suspenso se o ativo liquidando, apurado como remanescente à liquidação, permitir saudável continuação das atividades mercantis suspensas pelo procedimento. Destarte, inoperante a pretendida eficácia do decreto para o fim ali colimado, tanto mais porque, sendo norma de efeito concreto, não teria o condão de estender efeitos a terceiros estranhos à Administração Pública, a este inoponível seria, e é será essa norma, de eficácia restrita ao campo administrativo propriamente dito. Qualquer neófito em direito sabe, por elementar aprendizado haurido na academia de sua formação, que apenas os decretos de cunho normativo, editados no exercício da competência de regulamentação da lei, é que, tendo eficácia erga omnes, são extensíveis, em seus efeitos, até fora do estrito âmbito da Administração, diversamente dos decretos como norma de efeito concreto, cuja eficácia estritamente repercute nos estreitos domínios do espaço institucional da Administração. É o que se lê no art. 1º da Lei 0369, de 03.10.97, já mencionada, a teor do qual "fica o poder executivo autorizado a assumir todas as obrigações de responsabilidade do Banco do Estado do Amapá S/A, ora em liquidação extrajudicial, transformando referido regime especial em liquidação ordinária". Note-se que ali não constou autorização para extinção, mas para transformação de um regime em outro, para isso concorrendo o Poder Executivo com a assunção das responsabilidades daí decorrentes. O mesmo se diga em relação ao art. 1º da Lei Estadual nº 0414, de 31.03.98, eis que ali expresso que o valor limite estabelecido no art. 2º da Lei Estadual nº 0369, de 03.10.97, que era de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), passou a ser de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais). Também nessa ocasião nenhuma expressa autorização legislativa foi dada ao Executivo para que extinguisse por decreto o Banco do Estado do Amapá S/A. Aliás, mesmo que expedida tivesse sido lei autorizadora à extinção por decreto, tanto a lei como o decreto precisariam ser registrados na Junta Comercial do Estado do Amapá para produção do pretendido efeito extintivo, em caráter erga omnes. Destarte, de nenhum efeito tendo sido o decreto em relação à desejada operatividade constitutivo-negativa (extinção do BANAP e sua sucessão pelo Estado do Amapá), é lógico que, não ocorrida tal sucessão em razão desse fato, não pode o Estado do Amapá, senão invalidamente, assumir a condição de pretensão substituto processual da sociedade comercial exequente. Assim, entendendo não ser à Fazenda Pública do Estado do Amapá parte legítima para compor o polo ativo do processo de execução, menos ainda para formular qualquer pedido de diligência com vistas à sua impulsão. Indefero-os, pois. Intimem-se".

PROCESSO nº 5881/99**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO****Reqte: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A****Adv.: Dra. Sulamir Monassa****Reqdo: HALLIWELL JUSTINO DE ARAÚJO****Adv.:****Despacho: Requeira o autor o que achar de direito. Intime-se.****PROCESSO nº 6188/00****AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO****Reqte: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.****Adv.: Dra. Heide Landi****Reqdo: SILVEIRA DO NASCIMENTO FREITAS****Adv.:****Despacho: Junte-se. Indefero o pedido eis que diligência efetivada anteriormente não foi possível a localização da residência do requerido, na rua ora indicada. Intime-se.****PROCESSO nº 6379/00****AÇÃO: ORDINÁRIA****Reqte: ANA LÚCIA SILVA LIMA MOREIRA****Adv.: Dr. Carlos Eduardo M. Silva****Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ****Adv.: Dr. Otávio José de Vasconcellos Faria****Despacho: Aguarde-se por mais trinta dias a iniciativa da autora. Intime-se.****SENTENÇAS DIVERSAS:****PROCESSO nº 6576/01****AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE****Reqte: CLEIA LOBATO CARDOSO****Adv.: Dr. Clélio Roberto O. Monteiro****Reqdo: MARIA DE NAZARE MOREIRA BARBOSA****Adv.:****Sentença: Vistos, etc... Isto posto, com fulcro no dispositivo legal acima mencionado, homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pela autora, julgando extinto o processo. Sem custas. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C.****PROCESSO nº 6476/01****AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS****Reqte: NELY PRADO MASUKO****Adv.: Dr. Roberto Carlos Emilio Picello****Reqdo: ALTAIR PEREIRA IMOVEIS****Adv.: José Chagas Alves****Sentença: Vistos, etc... Ex Positis, julgo improcedentes os presentes embargos, condenando a embargante ao pagamento das custas e despesas processuais, inclusive honorários advocatícios do procurador judicial da embargada, que arbitro em quinze por cento (15%) sobre o valor da causa. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos dos embargos (Proc. 6476/01) e do processo relativo à ação executiva (Proc. 2355/95), prosseguindo neste último. P.R.I.C.**

E, para, conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei nº 4.131/64, no lugar de costume. Eu, *[assinatura]* Ivanhy Filocreão, Atendente Judiciário, digitei.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Chefe de Secretaria

Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública**Juiza de Direito: LIÊGE CRISTINA V. R. GOMES.****Chefe de Secretaria: ADRIA MARCELI PENAFORT****Expediente de Intimação do dia 20 DE JUNHO DE 2001, para ciência das partes e advogados.**

PROC. Nº 6.158/00 - REPARAÇÃO DE DANOS - A: GLEICIANE BARROS LOPES (Adv. JOAQUIM HERBERT). R: DELTA PUBLICIDADE - JRNAL O LIBERAL AMAPÁ. DESPACHO: "SANEADOR. Vistos etc. Trata-se de indenização [pr Danos Morais com fundamento na Lei de Imprensa. Partes legítimas e regularmente representadas. Feito em ordem. Nada a sanear. Presentes estão os pressupostos de constituição e desenvolvimento válidos e regular do processo, bem como as condições da ação. A questão versada nos autos é de direito e de fato. Defero a produção da prova oral consistentes no depoimento pessoal da autora e do representante legal da ré, sob pena de confissão ficta, bem como na oitiva de testemunhas eventualmente arroladas no prazo legal. Para audiência de conciliação, intimação e julgamento designo o dia 03 de outubro de 2001, às 09:00 horas. Intimem-se".

PROC. Nº 6.330/01 (AP-6330/01) - EMBARGOS DE DEVEDOR - A: CRISTAL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Adv. KENNY ABRAÃO MONASSA). R: ELSON DOS SANTOS MARTINS (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA). DESPACHO: "Designa-se audiência de conciliação e saneamento. I. OBS: AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2001, ÀS 11:00 HORAS".

PROC. Nº 6.331/01 (AP-5774/99) - EMBARGOS DO DEVEDOR - A: CRISTAL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Adv. KENNY MONASSA). R: ISRAEL RUI SERIQUE GATO (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA). DESPACHO: "Designa-se audiência de conciliação e saneamento. I. OBS: AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2001, ÀS 09:00 HORAS".

PROC. Nº 4.973/99 - COBRANÇA - A: NONATO ALTAIR MARQUES PEREIRA (Adv. JOSÉ CHAGAS ALVES). R: GILMAR MARA DOS SANTOS E/OUTS (Adv. DANIELLE FIGUEIRA-OP). DESPACHO: "... intimo o autor para que impulse o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção".

PROC. Nº 5.295/99 (AP-3996/99) - EMBARGOS À EXECUÇÃO - A: BETRAL - BENTO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (Adv. RAUL MORALES). R: BANCO ECONÔMICO S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (Adv. MARCELO NASSAR). DESPACHO: "... intimo a parte autora para que impulse o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção".

PROC. Nº 4.852/99 - DEPÓSITO - A: BANCO VOLKSWAGEN S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R: ORCILIA BARBOSA SANCHES. DESPACHO: "... intimo o autor para que impulse o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção".

PROC. Nº 4.825/99 - MONITÓRIA - A: NUNES & CIA LTDA (Adv. DAVI SCHWAB). R: ZENILDO MENDONÇA BARBOSA. DESPACHO: "... intimo a parte autora para que impulse o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção".

PROC. Nº 3.324/97 - DEPÓSITO - A: AUTOLATINA DO BRASIL S/A - DIVISÃO VOLKSWAGEN (Adv. AMÉRICO DINIZ). R: JOSÉ ERODI DA LUZ (Adv. MARLON DA LUZ FARIAS). DESPACHO: "... intimo a parte autora para que impulse o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção".

PROC. Nº 3.943/98 - EXECUÇÃO - A: BANCO REAL S/A (Adv. CÍCERO BORDALO). R: ELOISA CARDOSO CORREIA E/OUTS. DESPACHO: "... intimo o autor para que impulse o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção".

PROC. Nº 5.941/00 - BUSCA E APREENSÃO - A: AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA (Adv. AMÉRICO DINIZ). R: SAMITA ARAÚJO DOS SANTOS. DESPACHO: "... intimo a parte autora para que impulse o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção".

PROC. Nº 4.854/98 - EXECUÇÃO FISCAL - A: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. PAULO CASCAES). R: NELSON FERNANDO F. BRASILIENSE. DESPACHO: "Aguarde-se por trinta dias".

PROC. Nº 4.515/98 - EXECUÇÃO FISCAL - A: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. GIUSEPPE JÚNIOR). R: J. MARIA DE SOUZA. DESPACHO: "... intimo a autora para que impulse o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção".

PROC. Nº 6.262/01 - EXECUÇÃO - A: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA (Adv. JEAN CARLOS FERREIRA). R: JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA. DESPACHO: "... intimo a autora para que impulse o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção".

PROC. Nº 3.777/98 - COBRANÇA - A: C M FERREIRA GRADELLA (Adv. CÍCERO BORDALO JÚNIOR). R: ABRAS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS DOS SERVIDORES EM GERAL. DESPACHO: "... intimo a autora para que impulse o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção".

PROC. Nº 4.018/98 - DEPÓSITO - A: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A (Adv. SULAMIR MONASSA). R: ALCIONE ROCHA DE SÁ SOARES. DESPACHO: "Diga a autora em dez dias sobre a certidão supra".

PROC. Nº 2.771/96 - COBRANÇA - A: MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. ELIDA MARIA LIMA). R: EMPRESA ASCOR - SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA. DESPACHO: "Intime-se o autor sobre o doc. de f. 70. I".

PROC. Nº 3.709/98 - MONITÓRIA - A: P J DE BRITO - ME (Adv. ROGÉRIO MONTELES). R: OTÁVIO VIANA. DESPACHO: "Cabe à parte providenciar duas publicações em jornais locais e no D.E. da melhor forma que lhe aprouver. Portanto não há nenhum problema que as publicações seja feitas de acordo com a conveniência da parte, desde que comprove as devidas publicações. I".

PROC. Nº 6.328/01 - EXECUÇÃO - A: HÉLIO CÉZAR AFONSO RODRIGUES (Adv. HÉLIO CÉZAR RODRIGUES). R: VALDECI SAMPAIO BONFIN. DESPACHO: "... intimo a parte autora a fim de que se manifeste sobre o pagamento do débito, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 2.589/96 - COBRANÇA - A: CARLOS AUGUSTO GOMES (Adv. JORGE LUIZ GONÇALVES). R: JONAS PINHEIRO BORGES E IVAN PINHEIRO BORGES (Adv. FERNANDO SILVA E SILVA). DESPACHO: "... intimo o autor para que impulse o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção".

PROC. Nº 6.383/01 - BUSCA E APREENSÃO - A: REGINALDO GOMES DE ANDRADE (Adv. VICENTE GOMES). R: RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ. DESPACHO: "Desentranhe-se a contra-fé juntada indevidamente às f. 24/26. Ao autor para, querendo, adaptar o pedido e a causa de pedir ao CPC, inclusive cumprindo o art. 801, III. I".

PROC. Nº 2.075/95 - USUCAPIÃO - A: DEIGUIMAR RABELO DA COSTA (Adv. JOSÉ CHAGAS ALVES). R: DESPACHO: "... intimo o autor para que impulse o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção".

PROC. Nº 4.485/98 - MONITÓRIA - A: NUNES & CIA LTDA (Adv. DAVI SCHWABE). R: SAMUEL GUESDES. DESPACHO: "... intimo a parte autora para que impulse o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção".

PROC. Nº 2.286/95 - MONITÓRIA - A: VERDE E VERDE LTDA (Adv. JOSÉ CHAGAS ALVES). R: FRANCISCA MARIA PIRES PIGANÇO. DESPACHO: "... intimo a parte autora para que impulse o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção".

PROC. Nº 2.288/95 - MONITÓRIA - A: VERDE E VERDE LTDA (Adv. JOSÉ CHAGAS ALVES). R: REGINA BENDITA SILVA CHAVES. DESPACHO: "... intimo a parte autora para que impulse o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção".

PROC. Nº 6.089/00 - AÇÃO POPULAR - A: HELIONAI CARDOSO COUTINHO (Adv. JOSÉ HILMO HAAS). R: MANOEL FERREIRA DE BRITO E/OUTS. DESPACHO: "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de f. 149-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 3.672/98 - INDENIZAÇÃO - A: ANTÔNIO JORGE SILVA SANTOS (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA). R: HEMOAP - INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ (Adv. SUANNY SEMBLANO). DESPACHO: "... intimo a parte autora a diligenciar o cumprimento da carta precatória que se encontra a sua disposição neste Juízo, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 4.125/98 – INDENIZAÇÃO - A.: ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA (Adv. ADALVARO VITORIO FARIAS E/OS). R.: JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA (Adv. JOÃO HENRIQUE SCAPIN). **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a diligenciar o cumprimento da carta precatória que se encontra a sua disposição neste Juízo, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 6.381/01 – BUSCA E APREENSÃO - A.: AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS. **DESPACHO:** "Intime-se o autor para emendar a inicial, em dez dias, no sentido de retificar o valor da causa para o correspondente ao do bem, recolhendo a diferença".

PROC. Nº 6.372/01 – INDENIZAÇÃO - A.: LEOPOLDO FERREIRA DOS SANTOS (Adv. FRANÇOISE HELENA OLIVEIRA). R.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL. **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a diligenciar o cumprimento da carta precatória que se encontra a sua disposição neste Juízo, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 5.877/00 – INDENIZAÇÃO - A.: RAIMUNDO NONATO NUNES E/OU (Adv. EDWARD JUAREZ). R.: ANA CRISTINA ALVES TAVARES (Adv. ANA LÚCIA FERREIRA DA PAZ). **DESPACHO:** "Designa-se audiência de conciliação e saneamento. I. OBS.: AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 27 DE SETEMBRO DE 2001, ÀS 11:00 HORAS".

PROC. Nº 6.305/01 – EXECUÇÃO - A.: CIMENTO DO BRASIL S/A - CIBRASA (Adv. ANTONIO CARLOS FILHO). R.: A. C. G. DA SILVA - ME. **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de f. 39-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 6.309/01 – MONITÓRIA - A.: AGORD DE MATOS PINTO (Adv. WASHINGTON CALDAS). R.: FRAN SOARES NASCIMENTO JÚNIOR. **DECISÃO:** "VISTOS ETC... Ante o exposto, deixo de receber os embargos por serem intempestivos. Intimem-se. Após o decurso do prazo para recurso façam-se os autos conclusos".

PROC. Nº 2.302/96 – DEPÓSITO - A.: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA (Adv. CARLOS ALBERTO MEGUY). R.: M. L. FREITAS (Adv. JOSÉ MARIA DE SEUS E SILVA E/OU). **DESPACHO:** "... intimo as partes a se manifestarem sobre a reavaliação dos bens penhorados, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 6.214/01 – INDENIZAÇÃO - A.: CLAUDIA CAMARGO DOS SANTOS (Adv. JOSÉ MARIA DE SOUZA BARBOSA). R.: BANCO ABN AMRO REAL S/A (Adv. NELSON AMARAL). **DESPACHO:** "Designa-se audiência de conciliação e saneamento, após o prazo do requerido. I. OBS.: AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 09 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS 09:00 HORAS".

PROC. Nº 6.313/01 – MONITÓRIA - A.: IMPORTADORA NELLY MONTE LTDA (Adv. SÍLVIA S. DO AMARAL). R.: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-CEI (Adv. ALAN DO SOCORRO SOUZA CAVALCANTE). **DESPACHO:** "... intimo a parte autora para que se manifeste sobre os embargos apresentados, no prazo de dez dias".

PROC. Nº 5.813/00 – INDENIZAÇÃO - A.: MICHEL MARKA MONTAGOUNIAN (Adv. ADAMOR OLIVEIRA). R.: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PICAÑO (Adv. EDUARDO FREIRE-DP). **DESPACHO:** "... Assim, intime-se o autor para conhecer dos documentos de f. 51/55 e requerer o que de direito, em cinco dias. Do contrário, o processo continuará suspenso até o efetivo cumprimento do acordo".

PROC. Nº 3.727/98 – EXECUÇÃO - A.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. EDUARDO EDSON LOPES). R.: ARMANDO DE BRITO FIGUEIREDO. **DESPACHO:** "... Indefiro o pedido de requisição de informações ao BACEM, pois cabe a parte interessada promover a indicação dos bens. No que pertine a Receita Federal já existe informação de que o executado não apresentou declaração de bens (f. 25), portanto desnecessário atender tal pedido. Intime-se o exequente".

PROC. Nº 4.435/98 – MONITÓRIA - A.: REFRIGERANTES DO AMAÁ S/A - REAMA (Adv. LOURIVAL P. BORGES). R.: JUCICLEIDE SOUZA MOREIRA. **DESPACHO:** "Intime-se o exequente sobre o doc. de f. 48, devendo requerer o que entender de direito em cinco dias".

PROC. Nº 4.940/99 – EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. PAULO CASCAES). R.: LUIZ VIANA DA SILVA. **SENTENÇA:** "DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, com julgamento de mérito, ex vi do art. 794, I do CPC, eis que a parte devedora, conforme expressa declaração da fazenda exequente, satisfaz a obrigação dela objeto. Sem custas. Libere-se o ônus constante do auto de f. 19, P. R. I".

PROC. Nº 6.302/01 – INTERPELAÇÃO JUDICIAL - A.: COPALMA - COMPANHIA DE PALAMAS DO AMAPÁ LTDA (Adv. NELSON PINTO). R.: SANZA - ADMINISTRATIVA E PARTICIPAÇÃO LTDA e DANIEL PENA CARNEIRO (Adv. CARLOS LOBATO). **SENTENÇA:** "... À vista do exposto, exaurida a prestação jurisdicional com a notificação levada a efeito nos autos, além de decorrido o interstício legal e satisfeitas as custas processuais, determino a entrega dos autos ao requerente, independentemente de traslado, conforme a regra insculpada no art. 872 do CPC. P. R. I".

PROC. Nº 5.892/00 – AÇÃO POPULAR - A.: ERNANDES LOPES PEREIRA (Adv. RUY LOPES PEREIRA). R.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANA CÉLIA DOHO). JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE (Adv. JOSÉ MARIA DE SOUZA BARBOSA), JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL (Adv. JOSÉ MARIA DE S. BARBOSA) e COOPERATIVA DE TRABALHO DO JARI. **DESPACHO:** "Intimem-se as partes para se manifestarem sobre os documentos juntados (f. 530 a 805), em cinco dias, sucessivos...".

PROC. Nº 1.669/95 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: FELIX

RAMALHO FILHO E/OS (Adv. JOSÉ LUÍS CALANDRINI). R.: JOSÉ MACIEL FERREIRA RODRIGUES E/OS (Adv. CARLOS LOBATO). **DESPACHO:** "Cumpra-se o 1º e 2º parágrafos do despacho de f. 164. Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação quando aos honorários da sucumbência. I".

PROC. Nº 6.236/01 – EXECUÇÃO - A.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Adv. HAROLDO LOBATO). R.: MANUEL SANTANA MELO. **DESPACHO:** "... manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de f. 22-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 5.722/99 – MONITÓRIO - A.: SEVEL - SEVERO VEÍCULO LTDA (Adv. JEAN CARLOS FERREIRA E/OU). R.: JOSÉ ADRIANO AZEDO DE OLIVEIRA (Adv. WALBER DIAS). **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a requerer o que de direito".

PROC. Nº 3.522/97 – EXECUÇÃO - A.: A R FILHO E CIA LTDA (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA). R.: UMBERTO LIMA DE SOUZA. **DESPACHO:** "... O exequente vem agora indicar um bem para ser arrestado e pedir que seja reconhecida a fraude à execução. Entendo que não deve prosperar tal pedido. É bem verdade que o documento de f. 58, emitido pelo DETRAN/AP, nos dá conta de que o executado transferiu um veículo de sua propriedade para a senhora Maria Rute M. da Silva, em 13.07.98, quando "já tramitava esta execução. Porém, isso não caracteriza fraude à execução, pois que o executado até o presente momento "ao foi citado nestes autos. De se entender, então, que até hoje não sabe o executado que tramita contra si esta execução, pois não foi citado. Assim, indefiro o pedido de f. 61/62. Intime-se o exequente".

PROC. Nº 5.917/00 – EXECUÇÃO - A.: GOMES E GURGEL ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C (Adv. SYNIA GURGEL E/OU). R.: ATIVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. **DESPACHO:** "... Em razão do depósito (f. 53), no valor de R\$ 1.975,62 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), intimo a parte autora para se manifestar sobre o acima exposto".

PROC. Nº 6.260/01 – EXECUÇÃO - A.: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA (Adv. JEAN CARLOS FERREIRA). R.: SEBASTIÃO ROQUE BARROS JÚNIOR. **DESPACHO:** "... intimo a parte autora para promover a devida publicação do Edital de citação, que se encontra à sua disposição".

PROC. Nº 6.026/00 – EXECUÇÃO - A.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A (Adv. CARLOS NELSON PICAÑO). R.: E. L. VERAS. **DESPACHO:** "... intimo a parte autora para promover a devida publicação do Edital de citação, que se encontra à sua disposição".

PROC. Nº 5.873/00 – AÇÃO MONITÓRIA - A.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A (Adv. CARLOS NELSON PICAÑO). R.: JOSÉ GENÉSIO FERREIRA. **DESPACHO:** "... intimo a parte autora a requerer o que de direito".

PROC. Nº 5.819/00 – MONITÓRIA - A.: REFRIGERANTES DO AMPÁ S/A (Adv. CARLOS NELSON PICAÑO). R.: MIRACY PINHEIRO BARBOSA. **DESPACHO:** "... tendo em vista o decurso do prazo editalício sem manifestação por parte do requerido..., intimo a parte autora a requerer o que de direito".

PROC. Nº 4.991/99 – EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. PAULO CASCAES). R.: IRACY MATIAS DA COSTA. **DESPACHO:** "... tendo em vista o decurso do prazo editalício sem manifestação por parte do requerido..., intimo a parte autora a requerer o que de direito".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), em 28 de junho de 2001. Suany Oliveira, o digitei e eu, Adria Marcel Penafort - Chefe de Secretaria, o subscrevi.

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA JUIZ DE DIREITO: ANTONIO ERNESTO A. COLLARES EXPEDIENTE DO DIA 26/06/2001

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte **DESPACHO:** "Diga a credora/autora/embargante".

PROCESSO Nº 27/91
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: CIA ITAU DE INVEST. CRÉDITO E FINANCIAMENTO
Adv.: SULAMIR MONASSA
Reqdo: A. R. CARVALHO E OUTROS

PROCESSO Nº 1976/95
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: BANCO DO BRASIL S/A
Adv.: SULAMIR MONASSA
Reqdo: CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA

PROCESSO Nº 2614/96
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Repte.: D'ARAÚJO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
Adv.: JOSÉ ANTONIO THOMAZ NETO
Reqdo: JOSÉ NILTON ARAÚJO DA SILVA E OUTRA

PROCESSO Nº 2859/97
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: BANCO ECONÔMICO S/A
Adv.: JANILCE ARAGÃO
Reqdo: B.G. E EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA E OUTROS

PROCESSO Nº 3296/97
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Adv.: JEAN CARLO DOS SANTOS FERREIRA
Reqdo: CONSTRUTORA ATRK LTDA

PROCESSO Nº 3304/97
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: RÁDIO TV DO AMAZONAS S/A
Adv.: NILDO LEITE
Reqdo: R. D. C. DE ARAÚJO - ME

PROCESSO Nº 3356/97
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: BANCO DO BRASIL S/A
Adv.: JOANA SOUZA
Reqdo: MÁRCIO CLÁUDIO MASO

PROCESSO Nº 3537/98
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP
Adv.: ELÍDIA LIMA
Reqdo: W. F. ALMEIDA

PROCESSO Nº 4051/98
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: EDUARDO EDSON GUIMARÃES LOPES
Reqdo: CONSTRUTORA PALMARES LTDA

PROCESSO Nº 4574/98
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Repte.: BANCO BMG S/A
Adv.: AMÉRICO DINIZ
Reqdo: JOSÉ ADRIANO CORDEIRO

PROCESSO Nº 5767/00
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Repte.: JORGE ALCINDO FURTADO ABDON
Adv.: ULISSES D'OLIVEIRA e ROGÉRIO D'OLIVEIRA
Reqdo: IVANIR FAVACHO DE ABREU E OUTRO

PROCESSO Nº 6142/01
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA
Adv.: MAURÍCIO BRAGA
Reqdo: LUCIANO JARDIM FRAGA

PROCESSO Nº 5553/99
AÇÃO: EMBARGOS
Repte.: ELIVALDO CÁSSIO DOS SANTOS RIBEIRO
Adv.: VICENTE GOMES
Reqdo: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP
Adv.: NILDO LEITE
DESPACHO: "Sobre o laudo e documentos, manifestem-se as partes".

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte **DESPACHO:** "Manifeste-se a credora, requerendo o que de direito."

PROCESSO Nº 2921/97
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Adv.: JOANA SOUZA
Reqdo: COMERCIAL GOIÁS LTDA

PROCESSO Nº 5763/00
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
Adv.: CARLOS NELSON PICAÑO
Reqdo: C. H. MONTEIRO - ME

PROCESSO Nº 5770/00
AÇÃO: MONITÓRIA
Repte.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
Adv.: CARLOS NELSON PICAÑO
Reqdo: JOÃO LUIZ NUNES DA CRUZ

PROCESSO Nº 5803/00
AÇÃO: MONITÓRIA
Repte.: MONTE & CIA LTDA
Adv.: MAURÍCIO BRAGA
Reqdo: NILTON CIA LTDA

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte **DESPACHO:** "Intimação do credor a impulsionar o feito, em 48 horas, pena de extinção."

PROCESSO Nº 1702/95
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP
Adv.: ELÍDIA LIMA
Reqdo: A. M. MACIEL - ME

PROCESSO Nº 2624/96
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: LUIZ GUILHERME CAVALCANTE MIRANDA
Adv.: RICARDO SANTOS
Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA

PROCESSO Nº 2862/97
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: BANCO ECONÔMICO S/A
Adv.: JANILCE ARAGÃO
Reqdo: SALAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

PROCESSO Nº 3030/97
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: BB ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO S/A
Adv.: CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
Reqdo: JOSÉ MARIA NUNES NASCIMENTO

PROCESSO Nº 4352/98
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Repte.: AUTOLATINA LEASING S/A
Adv.: CICERO BORDALO
Reqdo: W. M. TRANSPORTADORA LTDA

PROCESSO Nº 4427/98
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Repte.: CIA REAL DE INVESTIMENTO
Adv.: CICERO BORDALO
Reqdo: ELIAS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE

PROCESSO nº 4824/99
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP
 Adv.: ELIDA LIMA
 Reqdo: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS

PROCESSO nº 5793/00
AÇÃO: MONITÓRIA
 Reqte.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ
 Adv.: JOSEILDO CUIMAR
 Reqdo: RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLIVEIRA

PROCESSO nº 6047/00
AÇÃO: EXECUÇÃO
 Reqte.: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA
 Adv.: LUIZ CARLOS DE AGUIAR PORTELA
 Reqdo: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS VALADARES

PROCESSO nº 6185/01
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
 Reqte.: BANCO BMG S/A
 Adv.: AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO
 Reqdo: ALCI FERREIRA VILHENA

PROCESSO nº 6248/01
AÇÃO: DESPEJO
 Reqte.: MARIA DE SOUZA RIBEIRO
 Adv.: ROBERTO MORAES
 Reqdo: JOSÉ DIALMA CONSTANTINO DE ALMEIDA

PROCESSO nº 6276/01
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
 Reqte.: CHÃO E TETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 Adv.: NILDO LEITE
 Reqdo: PVC BRASIL INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES
 DESPACHO: "Sobre a contestação e documentos, manifeste-se o autor."

Nos processos abaixo foi proferida a seguinte SENTENÇA:
 "Vistos etc. Em consequência, com fundamento no art. 794, II do CPC, julgo extinto o processo. P.R.I."

PROCESSO nº 5889/00
AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
 Reqte.: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
 Adv.: NAZARÉ SANTANA
 Reqdo: RAIMUNDA DAS GRAÇAS VIANA JUCÁ
 Adv.: RUY APOLONHO

PROCESSO nº 6081/00
AÇÃO: COBRANÇA
 Reqte.: ANABETI FIGUEIREDO PELABS
 Adv.: JOSÉ CHAGAS ALVES
 Reqdo: EVANDRO F. PEREIRA - ME

Nos processos abaixo foi proferida a seguinte SENTENÇA:
 "Vistos etc. Em consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem apreciação do mérito, ex vi do art. 267, VIII do CPC. Custas já satisfeitas. P.R.I."

PROCESSO nº 6269/01
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
 Reqte.: BANCO FORD S/A
 Adv.: IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR
 Reqdo: SILVANDRO RODRIGUES ALBINO

PROCESSO nº 6291/01
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
 Reqte.: BANCO BMG S/A
 Adv.: PATRÍCIA MILENA RAIOL
 Reqdo: CLEIA SILVA MACIEL

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte DESPACHO:
 "Sobre a certidão do meirinho manifeste-se o credor."

PROCESSO nº 5745/00
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
 Adv.: SANDRA FARIAS
 Reqdo: FERNANDES BENTO & CIA LTDA

PROCESSO nº 6153/01
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
 Adv.: SANDRA FARIAS
 Reqdo: A. M. FIGUEIREDO

PROCESSO nº 6296/01
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
 Adv.: SANDRA FARIAS
 Reqdo: CLAUDIO LUIZ LEITE BUENO

PROCESSO nº 6191/01
AÇÃO: COMINATÓRIA
 Reqte.: CRISTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Adv.: KENNYA MONASSA
 Reqdo: ESTACON ENGENHARIA S/A
 Adv.: HÉLCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
 DESPACHO: "Designo audiência de conciliação e saneamento (art. 331, CPC) para o dia 18 de Setembro de 2001, às 9:30 horas. Intimem-se."

SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
 Chefe de Secretaria

5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
CHEFE DE SECRETARIA: NELI RABELO DA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 26.06.01

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

FICAM OS PRESENTES AUTOS COM SUA TRAMITAÇÃO SUSPensa PELO PRAZO REQUERIDO PELO AUTOR:

PROCESSO nº 2078/01 (fls. 13)
AÇÃO: MONITÓRIA
 Reqte.: BETTON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Adv.: Nildo Josue Pontes Leite
 Reqdo: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES ALVES
 Adv.:

PROCESSO nº 899/99 (fls. 25)
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
 Adv.: Elida Maria A Lima
 Reqdo: JOSÉ ALEIXO DA SILVA
 Adv.:

PROCESSO nº 945/99 (fls. 47)
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
 Adv.: Elida Maria A Lima
 Reqdo: AURIVALDO RODRIGUES LACERDA
 Adv.:

PROCESSO nº 184/99 (fls. 36)
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
 Adv.: Elida Maria A Lima
 Reqdo: MARIA ANTÔNIA DIAS GOMES
 Adv.:

PROCESSO nº 1199/99 (fls. 36)
AÇÃO: EXECUÇÃO
 Reqte.: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI
 Adv.: Jeanny Cristina Cardoso Raiol
 Reqdo: ROBERTIM RUFINO DA SILVA
 Adv.:

PROCESSO nº 1202/99 (fls. 33)
AÇÃO: EXECUÇÃO
 Reqte.: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI
 Adv.: Jeanny Cristina Cardoso Raiol
 Reqdo: ROSALINA MARTINS FERREIRA
 Adv.:

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS AGUARDAM COM O SEGUINTE DESPACHO: "Manifeste-se o autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça."

PROCESSO nº 729/99 (fls. 65)
AÇÃO: EXECUÇÃO
 Reqte.: JOÃO MIGUEL ARAÚJO
 Adv.: Wilton Aguielo Vieira
 Reqdo: CONSTRUTORA DYNAMIC LTDA
 Adv.:

PROCESSO nº 2120/01 (fls. 14)
AÇÃO: EXECUÇÃO
 Reqte.: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA - ASSEAMA
 Adv.: João Henrique Scapin
 Reqdo: MARIA JUCIREMA BELO GIBSON DOS SANTOS
 Adv.:

PROCESSO nº 211/99 (fls. 40)
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
 Adv.: Elida Maria A Lima
 Reqdo: ANTÔNIO VALENTE DA COSTA
 Adv.:

PROCESSO nº 2111/01 (fls. 29)
AÇÃO: EXECUÇÃO
 Reqte.: CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
 Adv.: Antônio Carlos Bernardes Filho
 Reqdo: MARIA LIZETH DA COSTA FIGUEIREDO
 Adv.:

PROCESSO nº 2200/01
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA
 Reqte.: MARIA JAIRA VILHENA CUNHA DA COSTA
 Adv.: Charles Sales Bordoal
 Reqdo: LOURIVAL FREITAS
 Adv.:

Despacho: "Diante da sentença, transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5.360/1999, que tramitou no Juízo da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública desta Comarca, denegando à impetrante o direito a segurança pelo mesmo motivo objeto deste mandamus, intime-se a impetrante a manifestar-se sobre o prosseguimento da presente ação, no prazo de dez dias. (fls. 47)."

PROCESSO nº 2204/01
AÇÃO: PEDIDO DE ALVARÁ
 Reqte.: ROQUE EZAMIR FERREIRA CARDOSO
 Adv.: Nildo Leite
Despacho: "Emende o autor, a petição inicial, no prazo de dez dias, indicando, precisamente, os fatos e o fundamento do pedido, trazendo ainda aos autos, documento indispensável à propositura da ação. (fls. 06)."

PROCESSO nº 1636/00
AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA
 Reqte.: CATTANI TRANSPORTES E TURISMO
 Adv.: Adair Casagrande/ Cleusa Amália Von Scharfen
 Reqdo: EMANUEL DAS GRAÇAS MARTINS E EMANUEL MARTINS PANTOJA

Adv.:
Decisão: "... Assim, adjudico os bens penhorados às fls. 13, em favor da exequente, pelo valor da avaliação, deduzindo a referida importância do quantum debeat. Expeça-se a competente Carta de Adjudicação em favor da exequente. Intimem-se. (fls. 34/35)."

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS AGUARDAM COM O SEGUINTE DESPACHO: "Especifiquem as partes, as provas que pretendem produzir num tríduo."

PROCESSO nº 1984/00 (fls. 59)
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 Reqte.: JOSÉ MARIA DA SILVA ALVES
 Adv.: Osvaldo de Souza Campos
 Reqdo: TERRAPLAN - CONST. TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA
 Adv.: João Américo Nunes Diniz

PROCESSO nº 1914/00 (fls. 54)
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 Reqte.: SINDICATO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - SINJAP
 Adv.: Alex Fabiano Santos e Silva
 Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ - PODER JUDICIÁRIO
 Adv.: Otávio José de Vasconcelos Faria

PROCESSO nº 1854/00
AÇÃO: DESPEJO
 Reqte.: JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO DA SILVA
 Adv.: José Chagas Alves
 Reqdo: MÁRIO ORLANDO MARQUES DOS SANTOS
 Adv.: Mário A Lima

Despacho: "O processo já foi julgado em audiência. O pedido ora formulado, por outro lado, é intempestivo. Intime-se. (fls. 56)."

PROCESSO nº 2135/01
AÇÃO: EXECUÇÃO
 Reqte.: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA
 Adv.: Ricardo Assis
 Reqdo: CARLITO PAES PINHEIRO
 Adv.:

Despacho: "Homologo o acordo de fls. 33/35, para que surta seus jurídicos efeitos. Suspendo a tramitação do processo, pelo prazo de 120 dias, salvo manifestação das partes. (fls. 36)."

PROCESSO nº 130/99
AÇÃO: EXECUÇÃO
 Reqte.: BANCO ECONÔMICO S/A
 Adv.: Marcelo Cardoso Nassar
 Reqdo: NEON EQUIPAMENTOS LTDA/ FRANCISCO ODILON FILHO E MARIA LUCIMAR DA SILVA LIMA
 Adv.:

Despacho: "Mantenho o despacho retro. Intime-se. (fls. 82)."

PROCESSO nº 2198/01
AÇÃO: COMINATÓRIA
 Reqte.: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
 Adv.: Ricardo Oliveira/ Nelson Amaral
 Reqdo: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA
 Adv.:

Despacho: "Incube ao magistrado, na condução do processo, nos termos do art. 125, do C.P.C, dentre outros, assegurar às partes a igualdade de tratamento, velar pela solução rápida do litígio, podendo, a qualquer tempo, conciliar as partes. Assim, designe-se audiência de conciliação. Cite-se. Intimem-se. (fls. 47)."

PROCESSO nº 2198/01
AÇÃO: COMINATÓRIA
 Reqte.: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
 Adv.: Ricardo Oliveira/ Nelson Amaral
 Reqdo: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA
 Adv.:

Finalidade: "Comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 13.08.01, às 11:00h, na sede deste Juízo. (fls. 47/47V)."

PROCESSO nº 2007/01
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 Reqte.: SATORU KUBOTA
 Adv.: Marcelo Cardoso Nassar/ Juplata Araújo Ribeiro Júnior
 Reqdo: JOÃO CARLOS DA SILVA BARBOSA E JORGE PEDRO DA SILVA BARBOSA
 Adv.: José Maria Alcântara Fernandes
Finalidade: "Comparecer a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 30.08.01, às 09:00h, na sede deste Juízo. (fls. 326/327)."

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS AGUARDAM COM O SEGUINTE DESPACHO: "Diga o(a) autor/ credor (a)."

PROCESSO nº 1897/00 (fls. 23)
AÇÃO: EXECUÇÃO
 Reqte.: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA
 Adv.: Luis Carlos Portela
 Reqdo: ÂNGELA MARIA TAVARES DO CARMO
 Adv.:

PROCESSO nº 1515/00 (fls. 24)
AÇÃO: EXECUÇÃO
 Reqte.: ANA CÉLIA NASCIMENTO SILVA
 Adv.: Sandra Oliveira
 Reqdo: METALÚRGICA AMAPÁ LTDA - ME
 Adv.:

PROCESSO nº 1828/00 (fls. 51)
AÇÃO: EXECUÇÃO
 Reqte.: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD
 Adv.: Maurício Braga
 Reqdo: RÁDIO AMAZÔNIA LTDA
 Adv.:

PROCESSO nº 86/99**AÇÃO: EXECUÇÃO****Reqte.:** CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA**Adv.:** Luis Carlos de Aguiar Portela**Reqdo:** GILVANDRO ROCHA DOS SANTOS**Adv.:****Sentença:** "... Assim, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no art. 267, III, do CPC. Custas já satisfeitas. P.R.I. (fls. 35). "

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e um. Eu, H.M.L. Rodrigues, servidor à disposição, digitei o presente.

Bel^a. NELI RABELO DA ROCHA
Chefe de Secretaria

**5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA
COMARCA DE MACAPÁ**

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
CHEFE DE SECRETARIA: NELI RABELO DA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 25.06.01

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS TIVERAM A SEGUINTE SENTENÇA: "... Assim, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no art. 267, III, do CPC. Custas já satisfeitas. P.R.I. "

PROCESSO nº 791/99 (fls. 26)**AÇÃO: EXECUÇÃO****Reqte.:** FRIGORÍFICO PACÍFICO LTDA**Adv.:** Lello José Haas**Reqdo:** JOSÉ MARIA DA SILVA**Adv.:****PROCESSO nº 1934/00 (fls. 22/23)****AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO****Reqte.:** BANCO BRADESCO S/A**Adv.:** Raimundo José Queiroga**Reqdo:** JOÃO IZAÍAS DOS SANTOS**Adv.:****PROCESSO nº 1561/00****AÇÃO: EXECUÇÃO****Reqte.:** REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA**Adv.:** Carlos Nelson Picanço**Reqdo:** GLÓRIA MARIA DE JESUS PAIXÃO**Adv.:**

Decisão: "... Assim, nos termos do art. 1102c, do Código de Processo Civil, constituiu a dívida exigida por título executivo judicial e, por via de consequência, converto o pedido monitorio em executivo, que se processará doravante nos termos do art. 646 e seguintes do citado Codex. Retifiquem-se os registros cartorários. Expeça-se Mandado de citação e penhora (art. 652, CPC). Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor do crédito exigido. Cite-se. (fls. 38/39). "

PROCESSO nº 2142/01**AÇÃO: EXECUÇÃO****Reqte.:** BANCO BBA - CREDITANSTALT S/A**Adv.:** Rodrigo Rosa de Souza**Reqdo:** COOPERATIVA BANDEIRANTES TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIROS E CARGAS DO ESTADO DO AMAPÁ - COOPERBAN e BALBINO PACHECO**Adv.:**

Despacho: "... Antes de homologar o acordo firmado entre as partes e o terceiro interessado, regularize a devedora sua representação no processo, a fim de ratificar os termos da transação cuja homologação é pretendida. (fls. 22). "

PROCESSO nº 1290/99**AÇÃO: DESPEJO****Reqte.:** JOSÉ VANTUÍLO SOARES DE MATOS**Adv.:** José Chagas Alves**Reqdo:** JOSÉ HAROLDO DOS SANTOS LIMA E PAULO SÉRGIO DOS SANTOS LIMA**Adv.:**

Despacho: "... Designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intimem-se as testemunhas eventualmente arroladas, inclusive as partes, para depoimento pessoal, fazendo consignar no mandado as advertências da fita confissão. (fls. 98). "

PROCESSO nº 1290/99**AÇÃO: DESPEJO****Reqte.:** JOSÉ VANTUÍLO SOARES DE MATOS**Adv.:** José Chagas Alves**Reqdo:** JOSÉ HAROLDO DOS SANTOS LIMA E PAULO SÉRGIO DOS SANTOS LIMA**Adv.:**

Finalidade: "... Comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 05.09.01 às 09:00h, na sede deste juízo. (fls. 98/99v). "

PROCESSO nº 1565/00**AÇÃO: DESPEJO****Reqte.:** DAMIÃO DE ARAÚJO SILVA**Adv.:** José Antônio Thomaz Neto**Reqdo:** FILOMENA DO SOCORRO COSTA DA SILVA**Adv.:**

Sentença: "... Ao exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Custas já

satisfeitas. Retifiquem-se os assentos cartorários para fazendo constar o nome correto da requerida. P.R.I. (fls. 48). "

PROCESSO nº 2199/01**AÇÃO: PEDIDO DE ALVARÁ****Reqte.:** MARIA DO PERPETUO SOCORRO GAMA PENAFORT**Adv.:** Reginaldo Barros de Andrade

Despacho: "... Trata-se de Pedido de Alvará de Levantamento de importância revestida em favor de beneficiário já falecido, fato que indica, e desloca a competência para processar o presente feito, a uma das varas de família, órfãos e sucessões desta comarca, para onde determino a remessa dos autos, via distribuição. (fls. 15). "

PROCESSO nº 1875/00**AÇÃO: EXECUÇÃO****Reqte.:** REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA**Adv.:** Carlos Nelson Picanço**Reqdo:** JORGE RAMOS DE SOUZA**Adv.:**

Despacho: "... Indique o exequente os bens que pretende penhorar. (fls. 31). "

PROCESSO nº 482/99**AÇÃO: EXECUÇÃO****Reqte.:** AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA**Adv.:** Sandra Oliveira**Reqdo:** JORGE TADEU ANTUNES DA CUNHA**Adv.:**

Despacho: "... Oficie-se apenas a Receita Federal. Indefiro os demais pedidos. A quebra do sigilo bancário, reveste-se como medida de caráter excepcional, somente adotada no exclusivo interesse da justiça. Além do que a medida pleiteada, com a finalidade de localizar movimentação financeira/bancária do devedor, não comporta o caráter investigatório pretendido. Quanto às demais diligências requeridas às fls. 24, a exequente pode muito bem implementá-las sem a intervenção do Juízo. (fls. 25). "

PROCESSO nº 1130/99**AÇÃO: EXECUÇÃO****Reqte.:** MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA OTONI E WAGNER DO CARMO OTONI**Adv.:** Lilia Renata Carvalho/ Horácio Magalhães**Reqdo:** CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA**Adv.:** Fabiano Andrade/ Sandra Maciel**Despacho:** "... Digam as partes. (fls. 84). "
PROCESSO nº 2014/01**AÇÃO: DECLARATÓRIA****Reqte.:** ADEMAR ANDRADE DINIZ**Adv.:** Ricardo Oliveira/ Nelson Amaral**Reqdo:** BANCO DO BRASIL S/A**Adv.:** Sulamir Palmeira Monassa de Almeida

Despacho: "... Os documentos que vieram à contestação evidenciam a relação jurídica de direito material que, em tese, justificam as ações do réu. Indefiro, pois, o pedido de tutela antecipada. Especifiquem provas. (fls. 69v). "

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e um. Eu, H.M.L. Rodrigues, servidor à disposição, digitei o presente.

Bel^a. NELI RABELO DA ROCHA
Chefe de Secretaria

**COMARCA DE MACAPÁ
3ª VARA FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

**EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DE 20.06.2001 P/ CIÊNCIA
DAS PARTES E ADVOGADOS.**

PROCESSO Nº 098/96 - Separação Judicial Consensual em Divórcio - V.A.L. (Adv. CÍCERO BORGES BORDALO) R.P.L. (Adv. DRA. VERA DE JESUS PINHEIRO)

DESPACHO: "... DAR ANDAMENTO NO FEITO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO... "

PROCESSO Nº 2444/98- Abertura de Inventário - J.B. (Adv. DRA. MARIA DE LOURDES BITENCOURT) B.B.C. (Espólio)

DESPACHO: "... DIGA O AUTOR... "

PROCESSO Nº 3528/99 - Divórcio - M.N.O.A.M. (DRA. VERA DE JESUS PINHEIRO) A.L.S.M. (NILDO JOSUÉ PONTES LEITE e DR. CARLOS RENATO MONTES DE ALMEIDA).

DESPACHO: "... INTIMEM-SE AS PARTES À COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2.001, ÀS 08:00 HORAS PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS... "

PROCESSO Nº 8044/01 - Revivão de Alimentos - M.S.S. REP. Por A.S.P. (Adv. Dr. ANGELO BRAZIL DA SILVA) A.B.S. (Adv. DRA. SANDRA DO SOCORRO OLIVEIRA)

DESPACHO: "... DAR ANDAMENTO NO FEITO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO... "

PROCESSO Nº 1922/97 - Execução de Alimentos - K.G.S. REP. Por R.M.R.G. (Adv. LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS PINHEIRO) C.A.B.S. (Adv. DR. UBIRAJARA MENDES SANTANA e JOÃO DE LIMA PAIVA).

DESPACHO: "... DIGA A EXEQUENTE... "

PROCESSO Nº 8054/01 - Alimentos- S.E.A.L. e OUTRA REP. G.G.A.L. (Adv. DR. MÁRCIO VALÉRIO P. REGO) J.D.P.L.

DESPACHO: "... CUMPRE-SE COTA DO MP, FLS. 21 DOS AUTOS... "

PROCESSO Nº 3944/99 - Especial de Alimentos - L.A.C. e outro REP. Por R.M.A.C. (Adv. DR. VERA DE JESUS PINHEIRO) R.D.C. (Adv. DR. AUGUSTO BRUNO MORAES FAVACHO E ARACI LOURDES DE MORAES FAVACHO INSBATO).

DESPACHO: "... DIGAM AS PARTES... "

PROCESSO Nº 8690/01 - Arbitramento de Honorários Advocatícios - R.J.N.M. (Adv. DR. ROBERTO JOSÉ NERY MORAES) J.S.S.

DESPACHO: "... VERIFICO, DATA VENIA, QUE FALECE AO JUÍZO DA FAMÍLIA, APRECIAR A QUESTÃO PROPOSTA MANIFESTE-SE O AUTOR EM 10 DIAS... "

PROCESSO Nº 8648/01 - Abertura de Inventário - B.A. S/A (Adv. DR. ODAISE CRISTINA PISCANÇO BENJAMIM & ASSOCIADOS) E.M.C. (Espólio)

DESPACHO: "... VERIFICO PRELIMINARMENTE, QUE HÁ UMA VERDADEIRA DISPARIDADE, ENTRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, E O VALOR DO CRÉDITO COBRADO, FACULTANDO À AUTORA, EMENDAR A EXORDIAL, E RECOLHER AS CUSTAS NECESSÁRIAS, SOBRE O VALOR BÁSICO DE PELO MENOS R\$ 50.000,00

QUE CORRESPONDERIA A UM TERÇO DO VALOR PRETENDIDO; 2- CABERÁ TAMBÉM À AUTORA, APONTAR O NOME DA PESSOA A FIGURAR COMO INVENTARIANTE... "

PROCESSO Nº 7480/00 - Exoneração de Pensão c/ Pedido de Medida Liminar Cautelar Incidental - I.F.D. (Adv. DR. CALEB GARCIA MEDEIROS & ASSOCIADOS) D.F.P.

DESPACHO: "... DAR ANDAMENTO NO FEITO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO... "

PROCESSO Nº 3190/99 - Inventário - M.L.S.S. (Adv. DR. EVERALDO CARNEIRO RIBEIRO) L.S.S. (Espólio)

DESPACHO: "... VISTOS, ETC... FACE AO ESTADO DO PROCESSO, DETERMINO SEU ARQUIVAMENTO, FICANDO CERTO QUE O MESMO PODERÁ SER REABERTO A QUALQUER TEMPO, POR EVENTUAIS INTERESSADOS... "

PROCESSO Nº 7566/00 - Separação Judicial Consensual - H.P.B.N. e L.M.N. (Adv. DR. ROGÉRIO MONTELES DA COSTA & ASSOCIADOS).

DESPACHO: "... MANIFESTAR-SE S/A CERTIDÃO DE FLS. 19 E V. EM 48 HORAS SOB PENA DE EXTINÇÃO... "

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 20 dias do mês de Junho do Ano Dois mil e um. Eu, Silvana S. Sacramento o digitei

Sandoval José Almeida Neto
Chefe de Secretaria

**COMARCA DE MACAPÁ
3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

**EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 07.06.01 PARA
CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.**

PROCESSO Nº 8553-01 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - EXEQUENTE: A.R.O.T., Rep. por G.A.O. (DEFENAP); EXECUTADO: M.C.R.N. (Adv. DR. CALEB GARCIA MEDEIROS)

SENTENÇA: "... VISTOS ETC... JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC... SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS... "

PROCESSO Nº 8.555-01- AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - EXEQUENTE: E.V.C.R., REP. REP. POR C.V.C. (DEFENAP); EXECUTADO: M.C.R.N. (Adv. Dras. JEANNY CRISTIAN CARDOSO RAYOL; MARIA DE LOURDES BITENCOURT DA SILVA).

SENTENÇA: "... VISTOS ETC... JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC... SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS... "

PROCESSO Nº 3705/99 - AÇÃO DE PROTEÇÃO E GUARDA - AUTOR: C.B.R. e OUTRO, (Adv. Dra. JUSSARA BARBOSA JORD), REQUERIDA: M.N.B.S... "
DESPACHO: "... DAR ANDAMENTO NO FEITO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO... "

PROCESSO Nº 7859-00 - AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS - AUTOR: M.J.P.M. (Adv. DR. LUCIO FABIO VIEIRA FERREIRA) REQUERIDA: M.R.P. (DEFENAP).

DESPACHO: "... DESIGNO AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS PARTES PARA O DIA 07 DE MARÇO DE 2002 ÀS 10:00 HORAS..."

PROCESSO Nº 8405/01 - AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL DE LIBERAÇÃO AUTOR: C.S.A. (ADV. DR. JOSIMAR DE SOUZA).

DESPACHO: "... LAMENTO INDEFERIR, POIS CREIO QUE AS PROVIDÊNCIAS, ALIÁS, MUITO JUSTAS, ORA REQUERIDAS, ESTÃO FORA DA ÁREA DE NOSSA JURISDIÇÃO..."

PROCESSO Nº 3833-99 - AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE FAMILIAR C/C PARTILHA DE BENS.- AUTORA: L.C.S., (DEFENAP); Requerido: D.M.B., (ADV. DR. JOSE DE RIMAMAR LAUNÉ)

DESPACHO: "...AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 05 DE MARÇO DE 2002 ÀS 09:00 HORAS..."

PROCESSO Nº 8149-01 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS-AUTOR: T.C.J.A., Rep. por E.J.A. (ADV. SEBASTIÃO NAZARÉ DA SILVA) REQUERIDO: J.C.B.B., (ADV. MARCELO FERREIRA LEAL).

DESPACHO: "... ÀS PARTES. ESPECIFICAR PROVAS.

PROCESSO Nº 8187-01 - AÇÃO DE INVENTÁRIO-AUTOR: C. X. M. E OUTROS (ADV. Dra. MARIA AUREA UCHOA DE BRITO E OSMAR NERY MARINHO FILHO). "J.N.A. "de cujus".

DESPACHO: "...OS PETICIONÁRIOS DEVERÃO REQUERER SUA HABILITAÇÃO, NA FOMA DA LEI, E JUNTAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS; REGULARIZAR EM 10 DEZ DIAS..."

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e hum. Eu **ALMIR TELES**, o digitei.

SANDOVAL JOSÉ ALMEIDA NETO
Chefe de Secretária

3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES COMARCA DE MACAPÁ

O Doutor **EDUARDO FREIRE CONTRERAS**, MM. Juiz de Direito Titular, da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da Lei. Etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por este Juízo e Cartório a Ação de Interdição, feito nº 7743-00, que figura como parte autora **MARIA RAIMUNDA PENNA MELO**, onde fora DECLARADA a INTERDIÇÃO DE **JOÃO RAIMUNDO LIMA PENNA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO NO DIA 03 DE JANEIRO DE 1948, FILHO DE **KLIVIO RODRIGUES PENNA** E **MARIA DAS DORES LIMA PENNA**.

Foi nomeada sua **CURADORA** **MARIA PENNA LIMA MELO**, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, RESIDENTE À RUA 25 DE JULHO Nº 39-BURITIZAL.

Causa da Interdição e limites da Curatela: Decretação da incapacidade absoluta do interditado de exercer pessoalmente atos da vida civil, na forma do Art. 5º, II, do Código Civil, e ao mesmo tempo, DECRETO a Extinção do feito, com Julgamento do Mérito, nos termos do Artigo 269, I do CPC. Sem custas, sem honorários.

Dado e passado nesta cidade de Macapá-Ap, aos doze dias do mês de junho de dois mil e hum. Eu, **ALMIR TELES**, o digitei. Eu **SANDOVAL JOSÉ DE A. NETO**, o subscrevi.

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito
Titular

3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Edital com prazo de 30 (Trinta) dias

ACÃO DE DIVÓRCIO

Processo: 8591-01
Autora: I.O.S.
Advogado: DEFENAP
Requerido: E.S.

O Doutor **EDUARDO FREIRE CONTRERAS**, MM. Juiz de Direito Titular, da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da Lei. Etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por este Juízo e Cartório os Autos de Ação de Divórcio, processo nº 8591-01,

que figura como parte autora **M.C.S.P.**, como parte requerida **ENILTON SILVA**, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, COM PARADEIRO IGNORADO, É EXPEDIDO O PRESENTE COM A FINALIDADE DE CITAR O REQUERIDO.

Observações: O prazo para Responder a Ação, querendo, é de 15 (quinze) dias contados a partir da Juntada do presente ao Processo.

Advertência: Não sendo contestada a Ação, presumir-se-ão aceitos pela Parte Re como verdadeiros os fatos aceitos os fatos articulados pela Parte Autora. Caso não tenha recursos para pagar advogados, deverá dirigir-se à Defensoria Pública do Estado, localizada à Av. Fab, esquina com Eliezer Levy.

Dado e passado nesta cidade de Macapá-Ap, aos onze de junho de 2001. Eu **ALMIR TELES DOS SANTOS**, o digitei. Eu **SANDOVAL JOSÉ DE A. NETO**, o subscrevi.

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito
Titular

3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES COMARCA DE MACAPÁ

O Doutor **EDUARDO FREIRE CONTRERAS**, MM. Juiz de Direito Titular, da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da Lei. Etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por este Juízo e Cartório a Ação de Interdição, feito nº 6933-00, que figura como parte autora **ADALGISA CORREA BATISTA**, onde fora DECLARADA a INTERDIÇÃO DE **VALDENIR BATISTA DA SILVA**, BRASILEIRO, NASCIDO NO DIA 05 DE JUNHO DE 1971, FILHO DE **PEDRO PEREIRA DA SILVA** E **ADALGISA BATISTA DA SILVA**.

Foi nomeada sua **CURADORA** **ADALGISA CORREA BATISTA**, BRASILEIRA, CASADA, LAVADEIRA, RESIDENTE À RUA **NETUNO Nº 957 - JARDIM MARCO-ZERO**.

Causa da Interdição e limites da Curatela: Decretação da incapacidade absoluta do interditado de exercer pessoalmente atos da vida civil, na forma do Art. 5º, II, do Código Civil, e ao mesmo tempo, DECRETO a Extinção do feito, com Julgamento do Mérito, nos termos do Artigo 269, I do CPC. Sem custas, sem honorários.

Dado e passado nesta cidade de Macapá-Ap, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e hum. Eu, **ALMIR TELES**, o digitei. Eu **SANDOVAL JOSÉ DE A. NETO**, o subscrevi.

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito
Titular

COMARCA DE MACAPÁ 3ª VARA FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DE 22.06.2001 P/ CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

PROCESSO Nº 8561/01 - EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - J.S.C. (ADV. DR. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA), D.S.C. E OUTROS REP. POR M.L.L.S.C.

DESPACHO: "...DIGA O AUTOR..."

PROCESSO Nº 7509/00 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - T.A.S.M. (ADV. DR. FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ), J.L.P.M. (ADV. DR. WALDELI RODRIGUES & ASSOCIADOS).

DESPACHO: "...APONTAR BENS..."

PROCESSO Nº 2401/98 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - P.B.F. REP. POR G.B.F. (DEFENAP), A.F.C.

SENTENÇA: "...VISTOS ETC... ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE FEITO, ACOLHENDO AO PEDIDO DA AUTORA, PARA DECLARAR A.F.C., COMO SENDO PAI DE P.B.F.; NA MESMA ORDEM, CONDENO-O A PAGAR A TÍTULO DE PENSÃO DE ALIMENTOS PARA SUA FILHA, O VALOR MENSAL CORRESPONDENTE A 15% (QUINZE POR CENTO) DE SEUS RENDIMENTOS BRUTOS, ABATIDOS OS DESCONTOS LEGAIS/COMPULSÓRIOS, A SER PAGO A RL, MEDIANTE CRÉDITO BANCÁRIO; E AO MESMO TEMPO, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I DO CPC. SEM CUSTAS, SEM HONORÁRIOS..."

PROCESSO Nº 6863/00 - ALIMENTOS - M.L.M. (ADV. DR. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO), GM.

DESPACHO: "...DIGA O AUTOR..."

PROCESSO Nº 8241/01 - AÇÃO DE RECONHECIMENTO E POSTERIOR DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE FAMILIAR C/C PARTILHA DE BENS, GUARDA E ALIMENTOS - V.L.F.S. (ADV. DRA. ELÍDIA MARIA ALMEIDA LIMA), C.P.G.

DESPACHO: "...DIGA A AUTORA..."

PROCESSO Nº 8273/01 - REVISÃO DE ALIMENTOS - P.A.S. REP. POR M.S.A.S. (ADV. DR. CARLOS EDUARDO M. SILVA), J.J.

DESPACHO: "...DIGA O AUTOR..."

PROCESSO Nº 7019/00 - INVENTÁRIO - F.N.C. (ADV. DR. ROGÉRIO MONTELES DA COSTA & ASSOCIADOS).

DESPACHO: "...VISTOS, ET... FACE AO ESTADO DO PROCESSO, DETERMINO SEU ARQUIVAMENTO, FICANDO CERTO QUE O MESMO PODERÁ SER REABERTO A QUALQUER TEMPO, POR EVENTUAIS INTERESSADOS..."

PROCESSO Nº 8585/01 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS - J.A. (ADV. DR. LUIS CARLOS PORTELA).

DESPACHO: "...DAR ANDAMENTO NO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE EXTINÇÃO..."

PROCESSO Nº 8659/01 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - J.C.S.O. E OUTRO (ADV. DR. JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ & ASSOCIADOS).

DESPACHO: "...JUNTAR OS DOCUMENTOS DE PRAXE..."

PROCESSO Nº 8641/01 - DIVÓRCIO - J.S.C. E OUTRA (ADV. DR. JOSÉ DE ARIMATEIA F. AIRES).

DESPACHO: "...1 - INFORMAR A EXISTÊNCIA OU NÃO DE FILHOS DO CASAL; 2 - JUNTAR CERTIDÃO DE CASAMENTO, EM ESTADO COMPATÍVEL - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS..."

PROCESSO Nº 8205/01, APENSO AO 7944/00 - ALVARÁ JUDICIAL - M.R.S.N. (ADV. DRA. MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DE SOUSA & ASSOCIADOS).

DESPACHO: "...A AUTORA, FACULTO PLEITEAR NO FEITO PRINCIPAL..."

PROCESSO Nº 8625/01 - CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO - M.C.P. (ADV. DR. AUGUSTO PINHEIRO), M.M.F.V. (ADV. DRA. IVANA MARIA PAULA M.FIGUEIREDO).

DESPACHO: "...DIGA O AUTOR..."

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 22 dias do mês de JUNHO do Ano Dois mil e um. Eu **Silvana S. Sacramento** o digitei

SANDOVAL JOSÉ ALMEIDA NETO
Chefe de Secretária

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO

PAUTA DE AUDIÊNCIAS

De ordem do Doutor **MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, INTIMO os advogados abaixo nominados, de acordo com o art. 370, § 1º, do CPB, c/c o provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça e, CIENTIFICO a todos os Interessados e aos que virem o presente EDITAL, que serão realizadas as seguintes audiências, salvo os casos de urgência que serão designados posteriormente, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, sito rua Manoel Eudócio Pereira, s/nº, Anexo do FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA - 3º andar.

03/07/2001

09:00h - Audiência de Instrução

Ação Penal nº 4.675/2001

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: EDIVALDO DE OLIVEIRA SOUZA

Incidência Penal: Art. 155, caput, do CP

Advogado: WILTON AGUINELLO VIEIRA

Finalidade: oitiva de 04 testemunhas

10:00h - Audiência de Instrução e Julgamento

Ação Penal nº 4.718/2001

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: RISONILDO MONTEIRO DOS SANTOS

Incidência Penal: 12 e 14 da Lei 6.368/76 e art. 10 da Lei 9.437/97, c/c o art. 69 do CP

Advogado: SANDRO MODESTO, OAB/AP 399

Réu: PAULO BISPO BARROS DOURADO

Incidência Penal: Art. 12 e 14 da Lei 6.368/76

Advogadas: LÚCIA ANDRADE e WALQUIRIA GAMA

Incidência Penal: Art. 12 e 14 da Lei 6.368/76

Finalidade: oitiva de 02 testemunhas

04/07/2001

09:00h - Audiência de Instrução

Carta Precatória: nº 4.646/2001

Juízo Precicante: Comarca de Ferreira Gomes-AP

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA

Advogado: HENRIQUE MENDONÇA

Réu: WILSON CAIRES RODRIGUES

Advogado: LUIZ VIANA SILVA
Incidência Penal: art. 121, § 3º, do CP (cinco vezes), c/c o art. 70 do CP
Finalidade: oitiva de 01 testemunha

09:30h – Audiência de Instrução
Carta Precatória n.º 4.743/2001
Juízo Deprecante: Comarca de Laranjal do Jari-AP
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: ROSANGELA DOS REIS
Advogado: DEFENAP
Finalidade: oitiva de 01 testemunha

10/07/2001

08:30h – Interrogatório/Audiência Admonitória
Ação Penal n.º 4.610/2001
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: DIANA MARQUES BRAGA
Incidência Penal: Art. 180 do CP
Advogado: DEFENAP
Finalidade: interrogatório e suspensão processual

09:00h – Audiência de Instrução
Carta Precatória: n.º 4.777/2001
Juízo Deprecante: Comarca de Portel-PA
Referência: Ação Penal n.º 023/2001
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: FRANCISCO DE JESUS A. RIBEIRO
Incidência Penal: Art. 157, § 2º, I, do CP
Finalidade: oitiva de 02 testemunhas

10:00h – Audiência de Instrução
Ação Penal n.º 4.497/2001
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réus: DIOMEDES NOBRE DE MIRANDA
CLEVER UBIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Advogado: DEFENAP
Réu: DERLY DE LIMA CORDEIRO
Advogados: BRASIL NETO e CARLOS LOBATO
Incidência Penal: Art. 157, § 2º, I e II, c/c o art. 29, ambos do CP. Art. 288, parágrafo único, do CP (aditamento da denúncia)
Finalidade: oitiva de 03 testemunhas

12:00h – Interrogatório
Ação Penal n.º 4.497/2001
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réus: ESSANDRO VIEGAS SILVA
MARIA GONÇALVES VIRGÍNIO
Incidência Penal: Art. 157, § 2º, I e II, c/c o art. 29, ambos do CP

17/07/2001

09:00h – Audiência Preliminar
Ação Penal n.º 4.522/2001
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: JOAQUIM RAIMUNDO GIBSON MACHADO
Incidência Penal: Art. 306 da Lei 9.503/97
Advogado: DEFENAP
Finalidade: aplicação imediata de pena

10:00h – Audiência de Instrução
Ação Penal n.º 4.546/2001
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: JANILSON SANTOS DOS SANTOS
Incidência Penal: Art. 155, § 1º, do CP
Advogado: DEFENAP
Finalidade: oitiva de 02 testemunha

Macapá, 18 de junho de 2001

ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES
Chefe de Secretaria

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA DE MACAPÁ
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (quinze) dias

RÉUS: SALOMÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, vulgo "Salô", brasileiro, natural de Portel-PA, nascido em 04.04.78, solteiro, desocupado, filho de Sebastião Silva de Oliveira e de Dinacyr Pereira de Oliveira, residente à época do fato, na Av.: Abacatal, 224, Brasil Novo, estando atualmente em lugar incerto e não sabido e, SADATIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, vulgo "Date", brasileiro, natural de Portel-PA, nascido em 12.02.80, portador da R. G. nº 283.861-POLITEC/AP, estudante, solteiro, filho de Sebastião Silva de Oliveira e de Dinacyr Pereira de Oliveira, residente à época do fato, na Av.: Cora de Carvalho, 2764, Santa Rita, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: comparecerem à audiência de interrogatório designados para o dia 24.08.2001, às 08:00 horas, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, a fim de serem interrogados, promoverem suas defesas e serem notificados do ulterior termo do Processo crime nº 1.758/2001-VTJ, no qual foram denunciados pelo Ministério Público, como incurso nas penas do art. 121, § 2º, II, III e IV, c/c o art. 29 e art. 121, § 2º, IV, c/c o art. 14, II e art. 29, todos do CPB.

SEDE DO JUÍZO: Anexo do Prédio do Fórum Desembargador Leal de Mota, sito na Av. Manoel Eudócio Pereira, esquina com a Av.: Fab, Santa Rita, fone: 223-5055 – ramal 249.

Macapá-AP, 22 de junho de 2001

JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA DE MACAPÁ
JUIZ DE DIREITO: JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
CHEFE DE SECRETARIA: HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA ADVOGADOS

AÇÃO PENAL Nº: 1728/2001-VTJ
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉUS: ELOILSON DOS SANTOS PISCANO MIRANDA (preso), JOCELENE SOUZA CASTILLO (solta) e FRANCISCO GOMES RABELO (preso)
ADVOGADOS: Dr. JOSÉ MARIA DE ALCANTARA FERNANDES (pelo 1º réu), Dr. LÚCIA ANDRADE (pelo 2º réu), Drs. HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA e MANOEL DARCI MAR GONÇALVES BARBOSA (pelo 3º réu)
FINALIDADE: Ficam, os advogados acima, intimados a apresentarem no prazo legal, as alegações finais, referentes aos autos supra.

AÇÃO PENAL Nº: 1446/99-VTJ
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: CHRYSLER DAVY BARBOSA DA LUZ
ADVOGADOS: Drs. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS e MARCELO OLIVEIRA
FINALIDADE: Ficam, os advogados acima, intimados a apresentarem no prazo legal, as razões de recurso em sentido estrito, referentes aos autos supra.

AÇÃO PENAL Nº: 1724/2001-VTJ
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: GILVAN XAVIER DE MORAIS
ADVOGADO: Dr. MAURO MACEDO
FINALIDADE: Fica, o advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal, as alegações finais, referentes aos autos supra.

Macapá-AP, 26 de junho de 2001.

HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES
Chefe de Secretaria

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/n Vila Amazonas-Santana-AP

Juiz de Direito: ROGÉRIO BUENO DA COSTA FUNFAS.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JUNHO DE 2001.
para ciência das partes, seus advogados e devidas notificações.

PROC. Nº 1.228/95 - EXECUÇÃO - Autor: BANCO DO BRASIL S/A (Adv.: SULAMIR PALMEIRA MONASSA). Réu: FLORIANO MORAES REGO - ME e FRANCISCO GUEDES NASCIMENTO - ME (Adv.: LEONARDO DA SILVA EVANGELISTA). **FINALIDADE:** Intimação da parte autora para que manifeste-se nos autos, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão concedido.

PROC. Nº 3.758/98 - BUSCA E APREENSÃO - Autor: BANCO AUTOLATINA S/A (Adv.: JOÃO AMÉRICO DINIZ). Réu: MISAEL ALVES DE ARAÚJO. **FINALIDADE:** Intimação da parte autora para que manifeste-se nos autos, em 10 (dez) dias, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão concedido.

PROC. Nº 5.589/99 - INVENTÁRIO - Autor: IZANETE MENDES DE PAULA (Adv.: CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO). Réu: Espólio de JOSUÉ DA SILVA DUARTE e OUTROS. **DESPACHO:** "As partes para os fins do art. 1.009 do Código de Processo Civil. Int. Santana 22 de julho de 2001. Rogério Bueno da Costa Funfas, Juiz de Direito."

PROC. Nº 3.683/98 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C.C. ALIMENTOS - Autor: L.L.S.A. rep/p L.S.A. assistida por M.S.S.A. (Adv. MARCELO FERREIRA LEAL). Réu: F.F.S. (Adv.: WAGNER FERNANDO). **FINALIDADE:** Intimação dos advogados das partes para que tomem ciência da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 28/09/2001, às 11:30 horas na Sala de Audiência deste Juízo sito Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/n - Vila Amazonas, Santana.

PROC. Nº 2.212/96 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA - Autor: ANA MARIA DA COSTA (Adv.: WASHINGTON CALDAS). Réu: BENEDITO ARAÚJO CORRÊA. **DESPACHO:** "Sobre o noticiado na Certidão de fl. 102-vº, diga o requerente. Int. Santana 22 de julho de 2001. Rogério Bueno da Costa Funfas, Juiz de Direito."

PROC. Nº 4.148/98 - EXECUÇÃO FORCADA - Autor: RAIMUNDA DOS SANTOS MARTINS. (Adv.: LÉLIO JOSÉ HAAS). Réu: IELDA FERREIRA DE OLIVEIRA. **FINALIDADE:** Intimação do advogado da executante para manifestar-se sobre a avaliação de fl. 82-vº.

PROC. Nº 6.171/00 - EXECUÇÃO - Autor: MONTE E CIA LTDA (Adv.: JEAN CARLOS DOS SANTOS FERREIRA). Réu: E. C. PADILHA-ME. **FINALIDADE:** Intimação da parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos sobre a certidão de fl. 19.

PROC. Nº 5.627/00 - BUSCA E APREENSÃO - Autor: BANCO BRADESCO S/A (Adv.: RAIMUNDO JOSÉ QUEIROGA). Réu: LINDACI DA SILVA - ME. **FINALIDADE:** Intimação da parte autora para que impulse o feito, em 10 (dez) dias, haja vista o término do prazo de suspensão concedido.

PROC. Nº 6.207/00 - AÇÃO EXECUÇÃO - Autor: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A. (Adv.: CARLOS NELSON PISCANO). Réu: DORISMÍDIA SIMÃO DE CRISTO. **FINALIDADE:** Intimação da parte autora para manifestar-se sobre a Certidão de fl. 34, a qual informa que decorreu o prazo do edital de citação da parte ré sem que a mesma apresentasse contestação.

PROC. Nº 5.951/00 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Autor: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ. (Adv.: KELLI CRISTINA BRAGA DE LIMA e RAIMUNDO JOSÉ QUEIROGA). Réu: LUIZ OTÁVIO SANTOS DE MORAES. **FINALIDADE:** Intimação da parte autora para manifestar-se sobre o expediente de fl. 42.

Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Santana, Estado do Amapá, aos vinte e seis dias do mês junho do ano dois mil e um. Eu, (Raimundo Antonio Machado Neto), Auxiliar Judiciário, o digitei. Eu, (Sílvia de Souza Canela), Chefe de Secretaria da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública, subscrevo por determinação do MM. Juiz de Direito.

Sílvia de Souza Canela
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE
Sede do Juízo: Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro.
Juiz de Direito: Dr. LUIZ GROTT
Chefe de Secretaria: MANOEL VIDAL P. VASCONCELOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DEPORTARIA

O Doutor LUIZ GROTT, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Oiapoque, Estado do Amapá, na forma da lei, etc.

Considerando os relevantes serviços prestados à comunidade e à Justiça de Oiapoque;

Considerando as irrepreensíveis condutas profissional e moral demonstradas no período em que esteve destacado junto a 4ª Companhia do Batalhão Ambiental - Oiapoque-AP;

Considerando que a forma com que desempenhou suas funções em Oiapoque, dignificam ainda mais o Policial Militar do Estado do Amapá, fazendo com que, dela a comunidade viesse a se aproximar e respeitá-la;

RESOLVE:

ELOGIAR O 1º Sargento da Polícia Militar, VALDECI ALVES CHAGAS, hodiernamente em exercício no 2º Batalhão da Polícia Militar do Amapá.

Outrossim, determina a publicação da presente em Diário Oficial, bem como, seja cientificado por ofício o Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, a quem se quer, determine a respectiva averbação em ficha funcional.

CUMPRE-SE.

Oiapoque 01 de junho de 2001

LUIZ GROTT
Juiz de Direito

VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE
Juiz de Direito: Dr. LUIZ GROTT.
Chefe de Secretaria: MANOEL VIDAL P. VASCONCELOS.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 10/05/2001 PARA CIÊNCIA DOS ADVOGADOS.

Ação de Indenização Por Dano Material e Moral nº 795/99.

Autor: ORIVALDO EUGÊNIO.
Advogado: Dr. PAULO OLIVEIRA-OAB/PA-5.382
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A.
Advogados do requerido: Dra. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA-OAB/AP nº 001 e Dr. JOSÉ EVIÁSIO MESQUITA VALENTE-OAB/PA nº 3.501.

Finalidade: INTIMAÇÃO dos advogados da parte requerida, a Dra. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA-OAB/AP nº 001 e Dr. JOSÉ EVIÁSIO MESQUITA VALENTE-OAB/PA nº 3.501, para tomarem ciência da audiência de Instrução, designada para o dia 20/11/2001, às 10:30 horas, neste Juízo.

Sede do Juízo: Sito à Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro - Fórum, Oiapoque, Estado do Amapá.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Oiapoque, Estado do Amapá, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2001. (Manoel Vidal Pires de Vasconcelos), Chefe de Secretaria, o subscrevo e assino.

Manoel Vidal Pires de Vasconcelos
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE
Juiz de Direito: Dr. LUIZ GROTT.
Chefe de Secretaria: MANOEL VIDAL P. VASCONCELOS.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 16/05/2001 PARA CIÊNCIA DO ADVOGADO.

AÇÃO PENAL Nº 932/2001.

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
Réu: JAIR JOSÉ DOS SANTOS.
Advogado: DR. LUIZ VIANA DA SILVA - OAB/AP nº 659.

Finalidade: INTIMAÇÃO do Advogado do réu, DR. LUIZ VIANA DA SILVA - OAB/AP nº 659, para tomar ciência dos despachos de fls. 65 e 68, abaixo transcrito:

"Vistos. Junte-se. Defiro desde que o réu decline o endereço para onde vai. Oiapoque-AP, 09 de maio de 2001.(a) LUIZ GROTT, Juiz de Direito." (fls. 65); e

"vistos. Junte-se. Vista à Defesa, para apresentar as Alegações finais. Oiapoque-AP, 16/05/2001. (a) LUIZ GROTT, Juiz de Direito." (fls. 68).

Sede do Juízo: Sítio à Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro - Fórum, Oiapoque, Estado do Amapá.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Oiapoque, Estado do Amapá, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2001. Eu, (Manoel Vidal Pires de Vasconcelos), Chefe de Secretaria, o subscrevo e assino.

Manoel Vidal Pires de Vasconcelos
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

Processo 703/98 - Ação de Alimentos.

Requerentes: J.N.L.R. e R.L.R., Rep. Por SUELI BARROS DE LIMA.
Requerido: JOSÉ RENILTON DE SOUZA RIBEIRO

Finalidade: CITAÇÃO do requerido JOSÉ RENILTON DE SOUZA RIBEIRO, por todo o teor da petição inicial, conforme resumo a seguir transcrito: "...1) fixação de alimentos provisórios, em 02 (dois) salários mínimos; 2) Designação de audiência de conciliação; 3) Condenação em prestação alimentícia na forma requerida; 4) guarda e responsabilidade dos requerentes em favor da genitora dos mesmos; 5) depósito dos alimentos em conta bancária até o 5º dia útil de cada mês e em nome dos requerentes; 6) querendo, oferecer contestação; 7) intimação do MP e Justiça Gratuita..." e ainda por todo o teor do despacho fielmente a seguir transcrito: "...Vistos... I) R.A. em segredo de Justiça; II) Fixo alimentos provisórios em um salário mínimo mensal, a ser depositado na conta bancária indicada na exordial; III) Cite-se o requerido, para querendo oferecer contestação, designando data para audiência de conciliação, instrução e julgamento, tudo com observância no disposto no artigo 5º, da Lei nº 5.478/68; IV) Notifique-se o MP; V) Defiro a gratuidade. Intime-se e cumpra-se. Oiapoque-AP, 24/09/1998. (a) LUIZ GROTT, Juiz de Direito..." Identificando-o de que a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, foi designada para o dia 16/08/2001, às 09:30 horas, e será realizada na sede deste Juízo.

Sede do Juízo: Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro.

O presente edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Oiapoque, Estado do Amapá, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2001. Eu, (Manoel Vidal Pires de Vasconcelos), Chefe de Secretaria, subscrevi e digitei.

LUIZ GROTT
Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari

JUIZ DE DIREITO: MARCO MIRANDA
CHEFE DE SECRETARIA: VALDIRENE ROCHA DA COSTA

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência de advogados

Ação Ordinária de Cobrança nº 3680/2000
Autor: A. NEIDE MARQUES COELHO
Adv.: OSVALDO TRINDADE DE FIGUEIREDO, OAB/AP, 500-A
Requerido: MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
Adv.: VALDELI GOUVEIA RODRIGUES, OAB/AP, 245; MARCELO CARDOSO NASSAR, OAB/AP, 288; JUPIARA ARAÚJO RIBEIRO JÚNIOR, OAB/CE, 10.295 e JANILCE ARAÚJO ROCHA, OAB/PA, 8511

FINALIDADE: intimação dos advogados da parte requerida, a fim de comparecer à audiência de instrução redesignada para o dia 10 de OUTUBRO do ano em curso, às 12:30 horas, que será realizada na sede deste Juízo, situado na Av. Tancredo Neves, 2605 - Agreste.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Laranjal do Jari-AP, aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e um. Eu, Chefe de Secretaria, conferi.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO: FÁBIO SANTANA DOS SANTOS
CHEFE DE SECRETARIA: VALDIRENE ROCHA DA COSTA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS

Autos de Busca e Apreensão Cível nº 4348/2001
Autor: ITAU SEGUROS S/A
Adv.: Dr. ROGÉRIO DE CASTRO TEIXEIRA, OAB/AP, 596
Requerida: JOSELENE FERREIRA DE OLIVEIRA
Adv.: Dr. ZILDA DE CASTRO FIGUEIREDO, OAB/SP, 130.398/A

FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da certidão de fls. 16v e contestação de fls. 17/18 dos autos.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Laranjal do Jari-AP, aos sete dias do mês

de junho do ano dois mil e um. Eu, Chefe de Secretaria, conferi.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

COMARCA DE CALÇOENE
FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/n - Centro

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE PARTES E ADVOGADOS COM PRAZO DE 15 DIAS.

Proc nº 895/99 - Ação Cautelar Inominada

Autor: RAIMUNDO JOSÉ CONCEIÇÃO DO VALE
Adv.: Dr. IVAN DA COSTA FÉLIX, OAB/AP, 303-B
Réu: LUCAS EVANGELISTA DA SILVA COSTA, Presidente da COOGAL
Adv.: Dra. SINYA GURGEL, OAB/AP, 535

FINALIDADE: INTIMAR as partes e seus patronos, Drs. Ivan da Costa Félix e Sinya Gurgel, respectivamente, do dispositivo legal da r. sentença proferida por este Juízo, às fls.302/307, a seguir transcrito: "...Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido cautelar, mantendo-se o estado das coisas como estavam ao início. Extingo o processo com julgamento do mérito (art.269, I do CPC). Condeno o autor, em razão da sucumbência, a pagar as despesas judiciais e honorários advocatícios do réu, os quais fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), considerando que o patrono dos requeridos não chegou a comparecer às audiências. Assim o faço com observância no disposto no artigo 20, §§ 3º e 4º do CPC. P.R.I." a) Normandes Antônio de Sousa Antonio de Souza, Juiz de Direito Substituto. Macapá/16/05/01. Dado e passado nesta Cidade em 12/06/01. Eu, José Raimundo, Chefe de Secretaria, o conferi.

JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA
Juiz de Direito

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAZAGÃO

EDITAL DE CITAÇÃO
prazo de 15 (quinze) dias

O Doutor SALOÉ FERREIRA DA SILVA, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Mazagão, Estado do Amapá, na forma da lei, etc ...

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Cartório de Justiça, tramitam os autos nº 871/01, de Ação Penal, que o MINISTÉRIO PÚBLICO move em relação a JOSÉ ÁLVARO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, marítimo, natural de Manaus/AM, incurso que foi nas sanções do Art. 157, § 3º, do C.P.B. E, como tenha sido noticiado nos aludidos autos que o acusado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, CITA-O, pelo presente EDITAL, para que compareça neste Juízo, no Edifício do Fórum de Mazagão, sito à Av. Intendente Alfredo Pinto, s/nº, no DIA 14 DE AGOSTO DE 2001, ÀS 09:30 HORAS, a fim de ser interrogado a respeito dos fatos narrados na peça inicial. E, para conhecimento de todos, é publicado o presente edital, em três vias de igual teor que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mazagão/AP, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e um (2.001). Eu, (Elke Bezerra da Cunha), Chefe de Secretaria, o subscrevi.

SALOÉ FERREIRA DA SILVA
Juiz de Direito

Procuradoria Geral de Justiça Jair José de Gouvêa Quintas

Portaria nº 320, de 26 de junho de 2001.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, e

CONSIDERANDO o período de férias coletivas dos Membros do Ministério Público do Estado do Amapá,

RESOLVE:

ESTABELECEER a jornada de trabalho, durante o período de 02 a 31/07/2001, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amapá, nos órgãos sediados em todos os Municípios do Estado, mantendo-se o regular funcionamento dos Plantões já definidos pela Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 26 de junho de 2001.

JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça

Ordem dos Advogados

Helder José Freitas de Lima Ferreira

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torno público que requereu Inscrição PRINCIPAL, nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, o Bacharel ALEX SAMPAIO DO NASCIMENTO.

Macapá-AP, 25 de junho de 2001.

Dr. ELIAS SALVIANO FARIAS
Secretário Geral da OAB/AP -

Publicações Diversas

DABEL- DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE BEBIDAS LTDA
Torna público que recebeu da SEMA, a Licença de Operação nº 036/2.001, visando a operação de um empreendimento de captação, envase e comercialização de água mineral, de nome fantasia Água Mineral Equador, localizada na Rodovia Juscelino Kubitschek Km 04, Bairro - Embrapa, Cidade de Macapá - Amapá, com validade de 365 dias.

Roberto Marque de Souza Rodrigues
Diretor

CARTÓRIO OLIVEIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

A Tabela de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Santana, Estado do Amapá, a Av. Castelo Branco, nº 641, Bairro Comercial, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Prot. nº 31.432 de O Lima Serviços LT; Prot. nº 31.433 de Lima Ind de Manuf. Do AP; Prot. nº 31.442 de Centro de In de Santana LT; Prot. nº 31.453 de O Lima Serviços LT; Prot. nº 31.454 de Macaquel Macapá Cereais LT. XXXX E para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa Oficial e afixado em lugar de costume "ex-vi" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 9.492/97, Santana 22 de Junho de 2001. EU, (JESUITA CHAGAS DE OLIVEIRA) Tabela de Protesto, Certifico, subscrevo, Dou fé e assino em Público e raso:

JUCÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º. Tabela de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 - Bairro central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Prot. 542.906 Waldir Matos Fernandes; Prot. 542.907 Maria Vanla Uchoa de Azevedo; Prot. 542.908 Rivaldo Pantaleão da Silva; Prot. 542.909 Carlos Alberto S. Pinto; Prot. 542.913 José Nazareno Santos Silva; Prot. 542.917 Aelson de Souza dos Santos; Prot. 542.919 C.A.A. Gomes; Prot. 542.957 O. N. Miranda; Prot. 542.958 O. N. Miranda; 542.975 Armando Sérgio Nunes Pereira; Prot. 542.976 A.J. Moraes Silva; Prot. 543.004 G O Com. e Repes. Ltda; Prot. 543.005 G O Com. e Repes. Ltda; Prot. 543.038 Raimundo Barros; Prot. 543.060 Francisco C B de Oliveira. xxx ... E para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa Oficial e afixado em lugar de costume "ex-vi" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei número 9.492/97, Macapá-AP 27 de Junho de 2001. EU, (JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA) Tabela de Protesto, Certifico, Subscrevo, Dou fé e assino em público e raso:

JUCÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º. Tabela de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 - Bairro central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Prot. 542.642 de L A Amanajas; Prot. 542.692 de Antonio Vieira Neto; Prot. 542.642 de Maria Eunice Viana de Souza; Prot. 542.746 de Márcia Glauciane de Araújo Costa; Prot. 542.773 de Z. Publicidade do Amapá Ltda; Prot. 542.800 de Raimundo Maércio do Rosário Barbosa; Prot. 542.817 de Armazen Alfa Ltda; Prot. 542.821 de Comercial Gouveia Ltda; Prot. 542.822 de C A A. Gomes; Prot. 542.826 de C D F Fonseca; Prot. 542.840 de L. Aviz Gonçalves; Prot. 542.853 de Rildo de Castro Teixeira; Prot. 542.863 de Comercial Gouveia Ltda; Prot. 542.871 de Dulcineia Santos dos Santos; Prot. 542.872 de Francisco Hilário Maciel de Souza; Prot. 542.873 de Maria Ozerina Castelo Branco Castro; Prot. 542.875 de Elias Empreend Rep Ltda. xxx ... E para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa Oficial e afixado em lugar de costume "ex-vi" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei número 9.492/97, Macapá-AP 26 de Junho de 2001. EU, (JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA) Tabela de Protesto, Certifico, Subscrevo, Dou fé e assino em público e raso: